



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLII — Nº 84

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 1987

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 81ª SESSÃO, EM 23 DE NOVEMBRO DE 1987

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Expediente recebido

— Lista nº 3, de 1987

1.2.2 — Comunicações da Presidência

— Recebimento da Mensagem nº 383/87 (nº 561/87, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República comunica sua ausência do País, no período de 26 a 30 do corrente.

— Recebimento do Ofício nº S/49/87, do Prefeito de Jacobina, Estado da Bahia, solicitando a retificação da Resolução nº 334/86.

1.2.3 — Discursos do Expediente:

SENADOR MARCONDES GADELHA — Integração latino-americana.

SENADOR POMPEU DE SOUSA — Carta ao Sr. João Dória Junior, Presidente da Embratur, pedindo a demissão de Pelé.

SENADOR JOÃO LOBO — Contratação de empréstimos pelo Estado do Piauí.

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA — Contratação de obras de recuperação de estradas pelo Inbra, com Estados e Municípios, com dispensa de licitação.

SENADOR NELSON WEDEKIN, em Questão de Ordem — Solicita retificação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1987.

SENADOR JOÃO MENEZES — Considerações sobre a Questão de Ordem levantada pelo Senador Nelson Wedekin.

1.2.4 — Leitura de Resolução

Nº 196/87, que prorroga, por 90 dias, o prazo de duração da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a "apurar as irregularidades e seus responsáveis pelas importações de alimentos por órgãos governamentais".

1.3 ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1985 (nº 92/85, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo de cooperação técnica e científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Tailândia, **Aprovado**.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 26/85, **Aprovada**. À promulgação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1985 (nº 102/85, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo de cooperação no campo dos usos pacíficos da energia nuclear, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, em Pequim, a 11 de outubro de 1984, **Aprovado**, após usar da palavra o Senador Itamar Franco.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 33/85, **Aprovada**. À promulgação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1985 (nº 51/84, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Islâmica do Paquistão, concluído em Brasília, a 18 de novembro de 1982, **Aprovado**.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 36/85, **Aprovada**. À promulgação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1986 (nº 104/85, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo de cooperação técnica, científica e tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana, assinado em São Domingos, a 8 de fevereiro de 1985, **Aprovado**.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 5/86, **Aprovada**. À promulgação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1986 (nº 99/85, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo internacional relativo ao serviço de radiodifusão em ondas médias, firmado pelo Brasil em 19 de dezembro de 1981, por ocasião da Conferência Administrativa Regional de Radiodifusão em Ondas Médias (Região 2), realizada no Rio de Janeiro, **Aprovado**.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 7/86, **Aprovada**. À promulgação.

Projeto de Resolução nº 194, de 1987 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 19, de 1987), que autoriza o Governo do Estado de Rondônia a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 78.021.322,63 (setenta e oito milhões, vinte e um mil, trezentos e vinte e dois cruzados e sessenta e três centavos).

Votação adiada por falta de quorum, tendo usado da palavra os Srs. Senadores João

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Administrativo

JOSECLER GOMES MOREIRA
Diretor Industrial

LINDOMAR PEREIRA DA SILVA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral	Cz\$ 264,00
Despesa c/ postagem	Cz\$ 66,00
(Via Terrestre)	
TOTAL	330,00
Exemplar Avulso	Cz\$ 2,00
Tiragem: 2.200 exemplares	

Lobo, Ronan Tito, Chagas Rodrigues, João Menezes e Nelson Carneiro.

Projeto de Resolução nº 195, de 1987, que retifica a Resolução nº 38, de 1987, que autorizou a Prefeitura Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 8.512.000,00 (oito milhões, quinhentos e doze mil cruzados). **Votação adlada por falta de quorum.**

Projeto de Lei da Câmara nº 216, de 1985 (nº 2.929/83, na Casa de origem), que altera a redação da Lei nº 6.251, de 8 de outubro

de 1975, que "institui normas gerais sobre desportos". **Discussão sobrestada** por falta de **quorum** para votação do Requerimento nº 179/87.

13.1 — Discursos após a Ordem do Dia:

SENADOR JAMIL HADDAD, como Líder do PSB — Editorial da revista inglesa **South**, sobre a dívida externa brasileira.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Suinocultura brasileira.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Encontro Regional sobre Cotonicultura Irrigada do Nordeste, em Fortaleza, CE.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Criação de Zonas de Processamento de Exportação.

13.2 — Comunicação da Presidência.

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DE COMISSÃO

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

Ata da 81ª Sessão, em 23 de novembro de 1987

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Humberto Lucena, Dirceu Carneiro e Francisco Rollemberg

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Aluizio Bezerra — Leopoldo Peres — Aureo Mello — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Álvaro Pacheco — Virgílio Távora — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — José Agripino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Marco Maciel — Antonio Farias — Mansueto de Lavor — Guilherme Palmeira — Divaldo Suruagy — Teotônio Vilela Filho — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Jutahy Magalhães — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Louremberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins

— José Richa — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A lista de presença acusa o comparecimento de 58 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Primeiro-Secretário irá proceder à Leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

LISTA Nº 003 DE 1987
EM 19 DE NOVEMBRO DE 1987

Manifestações de pesar pelo falecimento do Excelentíssimo Senhor Senador Fábio Lucena:

— Da Câmara Municipal de Coari — AM;
— Da Câmara Municipal de Macapá — AP;

— Da Câmara do Município de Lages — SC;
— Da Câmara Municipal de Presidente Prudente — SP;
— Da Câmara Municipal de Santos — SP.

Manifestações contrárias a projetos:

— Da Associação dos Municípios do Paraná — Curitiba — PR, ao PLC nº 105/86;
— Do Fórum Nacional de Secretários do Trabalho — Curitiba — PR, ao Decreto-Lei nº 2.318/86;
— Da Câmara Municipal de Londrina — PR, ao PL nº 164/87;
— Do Instituto dos Advogados Brasileiros — Rio de Janeiro — RJ, ao PL nº 1.537/83;
— Da Câmara Municipal de Assis — SP, ao PL nº 95/84.

Manifestações favoráveis a projetos:

— Da Associação dos Servidores do Ministério do Trabalho — Brasília — DF, ao PLC nº 8/86;
— Da Câmara Municipal de Barbacena — MG, à PEC nº 43/83;

— Da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais — Belo Horizonte — MG, ao PL nº 46/87;

— Da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba — PB, ao PLC nº 12/87;

— Da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro — PB, ao PLC nº 105/87;

— Da Federação dos Agentes Autônomos do Comércio do Estado do Rio de Janeiro — RJ, ao PLS nº 277/86;

— Da Câmara Municipal de Alegrete — RS, ao PL nº 247/84;

— Da Câmara de Vereadores de Caxias do Sul — RS, ao PLC nº 12/87;

— Da Câmara Municipal de Sapucaia do Sul — RS, ao PLC nº 12/87;

— Da Câmara Municipal de Botucatu — SP, ao PL nº 308/83;

— Da Câmara Municipal de Pompéia — SP, ao PL nº 1.316/79;

— Da Câmara Municipal de São José dos Campos — SP, ao PL nº 64/87;

— Da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo — SP, aos PLs nºs 153/83, 6.918/85, 47/87 e PLCs nºs 16/85, 15/86, 12/87;

— Da Câmara Municipal de São Paulo — SP, ao PL nº 39/83.

Diversos:

— Da Prefeitura Municipal de Cansanção — BA, comunicando estado de emergência no município, enquanto perdurar a injusta distribuição prevalente de tributos;

— Da Câmara Municipal de Lauro de Freitas — BA, comunicando a posse da Vereadora Itamar de Oliveira Rodrigues e falecimento do Vereador Lafayette Francisco dos Santos;

— Da Câmara Municipal de Pancas — ES, solicitando aos Senhores Senadores junto ao Presidente da República que se dê total empenho pela queda dos juros;

— Da Câmara Municipal de Imperatriz — MA, solicitando providências no sentido de que sejam proibidas as invasões ocorridas em propriedades, no interior desse Município;

— Da Assembléia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul — MS, solicitando o posicionamento de todos os Parlamentares desta Casa, visando amenizar a grave crise econômica que vive o País;

— Da Câmara Municipal de Aripuanã — MT, parabenizando o Senhor Presidente do Senado Federal pela defesa feita no **Jornal do Brasil**, referente a falsa matéria publicada;

— Da Câmara Municipal de Barbacena — MG, parabenizando o Senhor Ministro Aníbal Teixeira por sua investidura no cargo;

— Da Câmara Municipal de Cataguases — MG, solicitando aos Líderes de Bancadas dos Partidos no Senado e na Câmara para convocação de eleições diretas para Presidente da República;

— Da Câmara Municipal de Teófilo Otoni — MG, solicitando providências sobre as altas taxas de energia elétrica e água cobradas pelos órgãos do Estado;

— Da Assembléia Legislativa do Estado do Pará — PA, encaminhando moção de pesar pelo falecimento do Ex-Senador Arthur Virgílio Filho;

— Da Câmara Municipal de Cabedelo — PB, solicitando ao Senhor Presidente do Senado Fe-

deral que se manifeste a favor das eleições diretas para Presidente da República como também a favor da proposta do Senhor Deputado Davi Alves Silva;

— Da Associação dos Professores de Cajazeiras — PB, solicitando uma CPI para Emenda Calmon;

— Da Câmara Municipal de Capanema — PR, parabenizando o Senhor Deputado Nereu Massignan pelo seu empenho na defesa da Suinocultura;

— Da Câmara Municipal de Palmeira — PR, encaminhando moção contrária à construção da Ferrovia Norte-Sul;

— Da Câmara Municipal de Paranacity — PR, solicitando a equiparação de aposentadoria entre o trabalhador rural e o trabalhador urbano;

— Da Câmara Municipal de Telêmaco Borba — PR, solicitando um novo plano de Estabilização Econômica;

— Da Câmara Municipal de Barreiros — PE, solicitando que seja gratuito o registro de nascimento;

— Da Câmara Municipal de Olinda — PE, solicitando a legalidade do "jogo do bicho";

— Da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco — PE, solicitando um movimento nacional de integração do País, no campo tecnológico, como também propondo a vinculação das pensões pagas pela Previdência Social ao salário mínimo;

— Da Câmara Municipal de Teresina — PI, solicitando providências junto ao Governo Israelense no sentido de indulto à brasileira Camia Maruf Hassan;

— Da Câmara Municipal de Angra dos Reis — RJ, solicitando providências urgentes para expansão de telefones;

— Da Câmara Municipal de Cambuci — RJ, comunicando posse do Vereador Oswaldo Francisco Conty em virtude do falecimento do seu antecessor;

— Da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu — RJ, solicitando a construção de um posto de saúde na cidade de Rio das Ostras;

— Da Associação dos Municípios do Litoral do Norte Potiguar — Natal — RN, solicitando apreciação e parecer final aos processos enviados a esta Casa Legislativa;

— Da Câmara Municipal de Arroio Grande — RS, solicitando providências de estudos para favorecer melhores condições para os agricultores;

— Da Câmara Municipal de Osório — RS, solicitando medidas pela atual dificuldade que a Universidade Vale do Rio dos Sinos vem atravessando, devido as dívidas contraídas durante o Plano Cruzado I;

— Da Câmara Municipal de São Borja — RS, encaminhando moção contrária à construção da Ferrovia Norte-Sul;

— Da Câmara Municipal de Pimenta Bueno — RO, contra o racionamento constante que vem sofrendo os vários municípios da região;

— Da Câmara Municipal de Andradina — SP, solicitando a Reforma Tributária em nosso País;

— Da Câmara Municipal de Assis — SP, parabenizando o Governo Federal pela decisão junto ao Congresso Nacional pela ratificação pelo Brasil da Convenção 87 da Organização Internacional do Trabalho — OIT, como também pela Reforma Tributária em nosso País;

— Da Câmara Municipal de Brodowski — SP, solicitando providências no sentido de acabar com os "marajás";

— Da Câmara Municipal de Casa Branca — SP, solicitando eleições diretas para Presidente da República;

— Da Câmara Municipal de Diadema — SP, reivindicando a padronização do Salário-Família compatível com a necessidade de cada dependente, como também solicitando a reabertura do Hospital Infantil da Cruz Vermelha de São Paulo;

— Da Câmara Municipal de Dracena — SP, solicitando moratória aos juros bancários pelo prazo de um ano;

— Da Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém — SP, solicitando seja incluído na Constituinte o veto da transferência de Título de Eleitor de pessoas não residentes às Estâncias Balneárias, como também providências com relação à tortura de animais no "Forro do Boi";

— Da Câmara Municipal de Jaú — SP, solicitando apreciação do projeto de sistemas de pagamentos de benefícios pela previdência social;

— Da Câmara Municipal de Jundiá — SP, solicitando do Congresso Nacional a apuração de responsabilidades das medidas econômicas que prejudicaram consorciados para aquisição de veículos;

— Da Câmara Municipal de Lins — SP, solicitando a permanência do "gatilho salarial", e pedindo decisão no tocante às nomeações sem critério, e o empreguismo, como também pedindo eleição direta para Presidente da República;

— Da Câmara Municipal de Mairinque — SP, encaminhando moção de repúdio ao Projeto Aramar, referente construção da fábrica de reatores nucleares;

— Da Câmara Municipal de Marília — SP, encaminhando cota de apoio ao movimento dos aposentados e pensionistas do INPS, bem como, estudos que venham resolver os problemas criados aos comerciantes e industriais;

— Da Câmara Municipal de Mauá — SP, reivindicando das autoridades competentes a aplicação do chamado "gatilho salarial";

— Da Câmara Municipal de Osasco — SP, solicitando a aprovação do Decreto-Lei nº 2.288/86, com a finalidade de ser implantada a reforma administrativa em nosso País;

— Da Câmara Municipal de Pederneras — SP, solicitando a legalidade do "jogo do bicho";

— Da Câmara Municipal de Presidente Prudente — SP, solicitando aquisição de automóveis mais baratos aos vendedores viajantes e representantes comerciais, do mesmo modo pedindo medidas para estabilidade da situação econômica, social e política do País;

— Da Câmara Municipal de Rio Claro — SP, encaminhando moção contrária pela utilização do Decreto-Lei nº 2.288/86 para financiar a fabricação de armas;

— Da Câmara Municipal de Rio Pardo — SP, encaminhando moção contrária à cobrança do Imposto Compulsório sobre automóveis;

— Do Conselho Regional do Idoso — Santos — SP, solicitando cópias de documentos existentes nos arquivos desta Casa relativos a benefícios dos idosos;

— Da Câmara Municipal de Santo André — SP, solicitando esforços no sentido de que seja

impedida a extinção das instituições SENAC, SENAI, SESC e SESI, e o mesmo em relação ao pequeno lotérico, em função do prejuízo quando não ocorre a revenda, dificultando a devolução dos bilhetes à Caixa Econômica Federal;

— Do Sindicato dos Hospitais, Clínicas e Instituições Beneficentes e Religiosas do Estado de São Paulo — SP, comunicando posse da nova Mesa Diretora;

— Da Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste — SP, manifestando moção contrária à transformação em instituições federais as entidades como o SESEI, SENAI, SESC e SENAC;

— Da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo — SP, solicitando medidas de urgência com o objetivo de rever as aposentadorias dos trabalhadores e pensões dos seus dependentes;

— Da Câmara Municipal de São Carlos — SP, solicitando que seja ampliado o "piso" dos benefícios previdenciários urbanos, e manifestando contra a tentativa de prorrogação de mandatos legislativos, como solicitando que não se equipare o IPI entre veículos a álcool e a gasolina, apresentados pela Comissão Nacional de Energia;

— Da Câmara Municipal de São João da Boa Vista — SP, parabenizando o Senhor Senador Mário Covas por sua luta para que tenhamos uma Constituição soberana;

— Da Câmara Municipal de São José dos Campos — SP, reivindicando da Assembléia Nacional Constituinte justiça social aos aposentados e pensionistas, solicitando inserir em ata o editorial "duro de aprender" de responsabilidade do jornal **Vale Paraibano**, como também manifestação de apoio e solidariedade aos agricultores de todo Brasil e particularmente do Vale do Paraíba, bem como moção contra a construção da Ferrovia Norte-Sul, e computando também a agressão sofrida pelo Presidente da República;

— Da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo — SP, solicitando providências objetivando garantir o direito de moradia, como também o direcionamento de verbas públicas;

— Da Câmara Municipal de São Paulo — SP, manifestando apoio às 300 famílias que ocuparam áreas vazias nas proximidades do Jardim Lourdes, assim como reivindicando às autoridades que 5% arrecadado pela loteria e demais jogos sejam destinados aos asilos e instituições beneficentes;

— Da Câmara Municipal de Tatuí — SP, solicitando a aposentadoria aos 25 anos de serviço aos bancários.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A presidência recebeu a Mensagem nº 383, de 1987 (nº 561/87, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República comunica sua ausência do País, no período de 26 a 30 do corrente, para participar, em Acapulco, no México, da reunião do "Mecanismo Permanente de Consulta e Concertação Política", a nível de chefes de estado, consoante autorização concedida pelo Congresso Nacional através do Decreto Legislativo nº 1, de 15 de maio de 1987.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A presidência recebeu, do Prefeito de Jacobina, Estado da Bahia, o Ofício nº 49, de 1987, solicitando a retificação da Resolução nº 334, de 1986,

que autorizou aquele município a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 10.161.944,80 (dez milhões, cento e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e quatro cruzados e oitenta centavos).

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, a presidência designará, oportunamente, o relator da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha.

O SR. MARCONDES GADELHA (PFL — PB, Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em 1987 tivemos extraordinários avanços no campo da integração latino-americana. Cabe ressaltar, a este respeito, o papel desempenhado pela nossa diplomacia, que não mediu esforços no intuito de aproximar os povos da nossa América, bem assim, o trabalho louvável do próprio Senhor Presidente José Sarney.

Diria, Sr. Presidente, que a integração latino-americana é um dos referenciais mais importantes da atual Administração; lembraria os acordos e entendimentos celebrados no Cone Sul, particularmente na área científica e tecnológica; lembraria a paz celebrada na América Central, com o nosso decidido concurso, com o apoio fundamental do Brasil, que participou ajudando as nações do Grupo de Contadora. Finalmente, Sr. presidente, lembraria a próxima conferência de cume a se realizar no México, consolidando um novo estilo de consultas e concertações multilaterais para o encaminhamento de problemas que são cada vez mais comuns, que são cada vez mais de todos os nossos povos.

Entretanto, é de meu dever, como Presidente do Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano, relatar e informar ao Senado Federal sobre os largos passos que demos no rumo da integração pelo ângulo e pelo ponto de vista estritamente parlamentar.

Ai também, Sr. Presidente, 1987 foi um ano extremamente fecundo.

Começaria citando o que talvez tenha sido o evento mais importante para os Parlamentares da América Latina, a recente institucionalização do próprio Parlamento Latino-Americano na Cidade de Lima, no Peru, no dia 16 próximo passado.

Sr. Presidente, o Parlamento Latino-Americano ganhou personalidade jurídica, institucionalidade e capacidade para legislar supranacionalmente, desde o momento em que, na presença do Sr. Presidente da República Alan García Perez, o Tratado de institucionalização foi subscrito por 19 plenipotenciários dos Estados-Membros da comunidade Latino-Americana.

Deixaram de subscrever o Tratado apenas o Chile, o Suriname e o Haiti, já que se exige para participação nesse colegiado a existência de parlamentos democraticamente constituídos e funcionando regularmente.

Na ocasião, o Presidente do Peru, Alan García, declarou que aquele Tratado era, em verdade, a própria carta constitucional da América Latina. Estávamos, em verdade, dando um grande passo para a formação de uma comunidade latino-americana de nações.

O Parlamento se compromete a amparar e defender a democracia na América Latina; a resguardar o pluralismo; a manter essa região inviolável contra qualquer ingerência externa; a promover a sua integração econômica; a buscar a sua independência e a sua autonomia, sempre crescente.

Para nós, Sr. Presidente, foi a culminância de um esforço que começou em dezembro de 1964.

Observe-se que durante todo tempo o Parlamento tinha uma existência de fato. Na verdade, era uma entidade, diria, do ponto de vista jurídico, semiclandestina, porque não tinha essa personalidade, e todos se recordam da longa noite de ditadura que a América Latina atravessou, quando Congressos eram fechados repentina e subitamente, e deixando de existir, promoviam uma lacuna na entidade que, de novo, tinham de começar como se estivessem construindo um mito de Sísifo moderno, subindo sempre com a pedra contra a encosta.

Afinal, Sr. Presidente, após os grandes avanços da democracia, nos dois últimos anos, logramos esta circunstância de extraordinária repercussão daqui por diante. Doravante, o Parlamento Latino-Americano é uma entidade da mesma personalidade jurídica do parlamento Europeu.

Em abril teremos uma reunião na República Dominicana, para decidir sobre a sede do Parlamento que há de ser permanente, que será unicameral, e decidir sobre os Estatutos e sobre o seu Regimento Interno.

Sr. Presidente, o segundo ponto que considero um grande avanço no campo da integração, pelo ângulo parlamentar, foi a inclusão no texto da Constituição brasileira de um dispositivo que diz: "O Brasil buscará a integração latino-americana com vistas à formação de uma Comunidade Latino-Americana de Nações".

O Brasil atendeu à realidade presente, à realidade geopolítica dos dias de hoje, que é a realidade dos grandes conjuntos. Hoje vivemos uma geopolítica de grandes conjuntos. O sudeste asiático é um grande conjunto, assim como a Europa, os Estados Unidos e a China. A América Latina tem, então, que se organizar também, tem que se integrar e reagir em bloco com mais agilidade, com mais versatilidade, ante os desafios da hora presente, dos quais a dívida é apenas a ponta do iceberg, mas, à nossa frente, outros desafios, particularmente no campo do desenvolvimento científico e tecnológico, colocam problemas que só podem ser respondidos conjunta e solidariamente.

O terceiro ponto, Sr. Presidente, é a reunião que teremos em poucos dias aqui, no Brasil, sobre a dívida externa, congregando Parlamentares de toda a América Latina. Dias 14, 15 e 16 de dezembro; estaremos reunidos em Brasília com pelo menos 180 Parlamentares de toda a América Latina e com personalidades internacionais que já confirmaram sua presença, como Willy Brandt, ex-1º Ministro da Alemanha Ocidental; o Senador Bill Bradley, dos Estados Unidos; o Deputado Joseph Kennedy Junior; o Governador de Massachusetts, Michael Dukakis; Michel Rocard, Claude Cheysson, Carlos Andrés Perez, enfim, grandes personalidades da cena mundial estarão presentes a essa ampla discussão que visa extrair um núcleo de propósitos dos Parlamentos Latino-Americanos a respeito da dívida externa.

Sabemos que há uma variada gama de propostas sobre o encaminhamento, sobre a negociação da dívida externa, propostas que variam desde a conversão da dívida, — **Debt-to-Equity Swap** — até a moratória, passando por contingenciamento em relação ao volume de exportações de cada país devedor. Temos uma ampla e variada gama de alternativas para a negociação da nossa dívida externa.

Até aqui não se conhece qual o pensamento dos Parlamentos Latino-Americanos, ou, pelo menos, não se conhece qual o pensamento solidário, o que nos une, qual é o lastro comum que há de ser o ponto sobre o qual vamos colocar o fulcro das nossas posições e fechar, solidariamente, em torno de determinada proposta. Claro, não se pretende, com isso, encontrar um denominador comum que venha alcançar as particularidades de cada país.

O Sr. João Lobo — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA — com muita honra, nobre Senador João Lobo. Peço a V. Ex^a só que me permita concluir o raciocínio.

Fica em aberto o espaço para cláusulas adjetivas ou próprias, peculiaridades de cada um dos Estados-Membros. Importa que os Parlamentos, a representação nacional, a vontade popular possam exprimir-se e influir também, decisivamente, sobre a mesa das negociações. É preciso que os negociadores entendam que existem países reais, que existem povos que estão sofrendo, estão vivenciando esses problemas e têm o direito também de focalizar as suas opções e as suas alternativas.

Ouço V. Ex^a, nobre Senador João Lobo.

O Sr. João Lobo — Nobre Senador Marcondes Gadelha, as minhas primeiras palavras são de parabéns pelo brilhante discurso que V. Ex^a produziu, na tarde de hoje, no Senado Federal. V. Ex^a tem realmente o brilho e o conhecimento para abordar o assunto que hoje nos traz. Apenas queria dar uma contribuição ao discurso de V. Ex^a, lembrando que na Reunião da Interparlamentar Latino-Americana, ocorrida em Montevideu, no ano passado, no mês de julho, já havia um consenso no enfoque dado à dívida dos países do Terceiro Mundo, dos países que compunham aquele conclave, de que as dívidas externas estavam "sufocando", "estrangulando" o desenvolvimento destes países, e elas não podiam ser pagas; que além de "impagáveis", eram "imorais" e "completamente sufocantes". Aliás, participei junto à Delegação Brasileira, e somente a Delegação Brasileira não compactuou com o ponto de vista esposado por todos os países latino-americanos, reunidos em Montevideu, naquela ocasião. Era também o ponto de vista do Presidente Fidel Castro de que a dívida era "anti-social", "imoral" e "impagável"; que os pequenos países, em fase de desenvolvimento, deveria repeli-la e declarar a firme disposição de não cumprir aqueles pagamentos nas modalidades em que eram propostas — e isto foi aceito tacitamente por quase todos os países, aliás, por todos os países da América do Sul e do Caribe ali presentes. A surpresa que nos causou, no entanto, foi que agora na sua "perestroika", quase um ano depois, o Presidente Gorbachev, Secretário-Geral do Par-

tido Comunista Russo, esposou o mesmo ponto de vista que, naquela ocasião, Fidel Castro havia lançado, como uma afirmação para os países latino-americanos. Na "Perestroika" está textualmente dito que "nas atuais condições do Mundo a dívida dos países em desenvolvimento não pode ser paga. Constitui uma ameaça ao desenvolvimento e ao estrangulamento de todo o processo democrático que o mundo moderno está experimentando". V. Ex^a é um homem que tem freqüentado os Parlamentos latino-americanos, mas quero dizer que ainda não há um ponto de vista unânime dos parlamentares latino-americanos sobre esse conceito. Naquela ocasião, todos os países presentes, à exceção do Brasil, firmaram o conceito de que a dívida precisa ser revista e que era "impagável", não podia ser paga. Alguns parlamentares mais discretos, menos agressivos, não chegavam ao ponto de adotar toda a definição que Fidel Castro dava a essa dívida, quando ele a classificou de imoral, mas todos os parlamentares foram unânimes quanto ao não-pagamento da dívida. Era este o aparte que desejava oferecer ao discurso de V. Ex^a.

O SR. MARCONDES GADELHA — Agradeço a V. Ex^a as suas observações e devo dizer que procede inteiramente essa colocação de V. Ex^a, nobre Senador João Lobo. Houve realmente essa tomada de posição em Montevideu, no entanto, não produziu os efeitos que se esperavam. Queremos que essa reunião de Brasília produza de fato os efeitos técnicos e jurídicos sobre a mesa de negociações. Queremos que haja efetividade de agora por diante. Com base nesse Documento de Montevideu, reunião recente, ocorrida em Lisboa, conjuntamente com o Parlamento Europeu, os parlamentares latino-americanos apresentaram um documento seguindo basicamente esta linha de que a dívida é moralmente incobrável e tecnicamente impagável. Apresentamos o documento e não conseguimos aprovação em Plenário. Apenas fez-se constar em ata, como subsídio, como uma colaboração e todo aquele esforço resultou absolutamente inócuo.

A importância do Parlamento Latino-Americano é que, em verdade, é único órgão estritamente regional, o único órgão onde há uma participação política apenas de latino-americanos, para decidir, soberanamente, sobre problemas latino-americanos. Nem a OEA, nem a ONU, nem outras instituições têm esta característica, que é única, inclusive, peculiar, e que lhe dá toda a força e toda a capacidade de falar em nome da nossa América.

Por isso, creio que nesta reunião que vamos promover agora, em dezembro, aqui, em Brasília, lograremos resultados mais positivos.

Quanto ao fato de a dívida, nos termos em que está colocada, ser incobrável e impagável, não há nenhuma dúvida, nobre Senador João Lobo, e não se precisa apelar para argumentos de ordem moral.

A verdade é que o Brasil é um país que se tornou, de 1982 para cá, um exportador líquido de capitais. Isto torna absolutamente inviável qualquer idéia de pagamento da dívida, nos termos em que ela se encontra, ainda mais agora, quando sabemos das sobretaxações para produtos brasileiros, e de contingenciamentos para importação de produtos brasileiros.

Não temos aonde ir buscar moeda forte, divisas, porque simplesmente não imprimimos papel verde, não produzimos dólares; produzimos café, aço, produtos industriais, mas não imprimimos moeda forte e todo pagamento tem que estar subordinado a esta possibilidade de se derivar de saldos comerciais e grandes superávits, para fazer face ao grande peso, ao grande encargo que representa essa dívida.

O Sr. Ronan Tito — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. — MARCONDES GADELHA — Com muita honra, Senador Ronan Tito, logo concederei o aparte a V. Ex^a.

Pessoalmente, na reunião de Lisboa, falando em nome dos países da América Latina, apresentei um **papel** mais moderado do que esta postulação de V. Ex^a, onde fazíamos apelo para que, ao cabo de qualquer negociação, resultasse a possibilidade de a América Latina manter taxas de crescimento de seu Produto Interno Bruto na ordem de, pelo menos, 6% ao ano. Esta seria a condição para qualquer negociação, fosse ela conversão da dívida, fosse ela taxa em proporção ao volume de importações, fosse qual fosse o espírito da negociação. Desde que preservada a capacidade de crescimento na ordem de 6%, ela seria aceitável. Nem isso, nobre Senador João Lobo, logrou qualquer repercussão, logrou produzir qualquer efeito naquele foro. Vamos, então, tomar a decisão que seja a mais consentânea com os nossos interesses, com a defesa de nossa soberania, com o resguardo da qualidade de vida e da inteireza da democracia em nossa região.

Concedo o aparte ao nobre Senador Ronan Tito.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Lembro ao nobre senador Marcondes Gadelha que o seu tempo está esgotado em seis minutos.

O Sr. Ronan Tito — Nobre senador Marcondes Gadelha, V. Ex^a aborda hoje tema da maior relevância, da maior importância. Após o Plano Marshall, a Europa para vencer, como disse muito bem Servan-Schreiber, no seu livro **O Desafio Americano**, para vencer o grande inibidor do seu crescimento, que era o progresso dos Estados Unidos, quer dizer, as firmas americanas dos Estados Unidos e as firmas americanas da Europa acabaram-se unindo no Mercado Comum Europeu, que, aos poucos, vai-se consolidando e cada vez mais e melhor, de tal maneira que hoje a Europa praticamente tornou-se um país só. Se observarmos outro exemplo, vamos verificar que nossos credores, que são da ordem de 734 bancos, estão absolutamente cartelizados, que não é possível ao Brasil, por exemplo, fazer um acordo em separado com um banco. Qualquer pequeno banco regional dos Estados Unidos da América do Norte que tenha um crédito de 10, 15 milhões de dólares não pode fazer nenhum acerto particularmente com o Brasil, porque os bancos, repito, estão absolutamente unidos. Ora, sabemos, e foi denunciado isso na imprensa mundial, a questão da Trilateral, que une os Estados Unidos da América do Norte, o Japão, o Canadá e outros países desenvolvidos. Teimamos nessa luta de pobre, numa luta inglória, que, de 1922 para cá, as matérias-primas, a exemplo do minério de ferro, desceram o valor de cotação a 1/6 do que valiam em

1922, e os produtos industrializados dos países da economia central subiram 200, 300, 400, 500, 1.000, 1.500, 2.000% o seu preço. Tomemos dois exemplos: o minério de ferro, de um lado, e o automóvel, de outro. E veja V. Ex.^a as disparidades enormes. Depois ainda houve essa criação "extraordinária" dos países de economia central de elevação das taxas de juros, justamente para drenar recursos, como disse muito bem V. Ex.^a O Brasil, de 1982 para cá passou a ser exportador de capitais. Cheguei a um ponto que, em Portugal, quando tive a honra de estar lá com V. Ex.^a, afirmei que, se amanhã houvesse um perdão total dessa dívida, nem assim estaria descansado, porque sei que os países de economia central criariam mais um artifício para continuar drenando recursos dos países subdesenvolvidos para financiarmos, por exemplo, o *american way of life*. É da maior importância este tema. Sou um adepto, um entusiasta desta idéia. O Brasil e os países latino-americanos, auxiliados, como disse muito bem V. Ex.^a, pelo regime de democracia que agora vive na maioria desses países têm de partir decididamente para um Parlamento Latino-americano e para um Mercado Comum Latino-americano. Veja V. Ex.^a apenas um exemplo: somente 25% dos alimentos consumidos na América Latina, fora o Brasil, são produzidos na América Latina. No entanto, temos a potencialidade de não só produzir os alimentos em toda a América Latina, como também, cartelizados, unidos, podermos produzir tudo que consumimos e exportarmos muito mais, a exemplo do que o Brasil vem fazendo. Teimamos em continuar sozinhos. E a solução, não tenho dúvida, é a que V. Ex.^a aponta: através do Parlamento Latino-americano legítimo; com foro independente, e aí a perseguir a idéia do Mercado Comum Latino-americano; é possível, então, aos poucos irmos nos livrando das peias do subdesenvolvimento. Agradeço a V. Ex.^a pela oportunidade que me dá de fazer este pequeno enxerto no brilhante discurso que V. Ex.^a ora pronuncia. Concorde com V. Ex.^a em gênero, número e grau. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. MARCONDES GADELHA — Muito obrigado a V. Ex.^a, Senador Ronan Tito.

V. Ex.^a participou da reunião de Lisboa e é testemunha da dificuldade que os latino-americanos tinham de fazer valer as suas propostas naquele fórum. Atribuo, em parte, esta situação à condição jurídica que ostentávamos naquele momento, um Parlamento que não se havia institucionalizado, que não havia sido ratificado pelos Poderes Executivos dos Estados-Membros, que não estava subscrito pelas chancelarias, e que estava numa atitude de *capitis diminutio* perante um Parlamento muito mais organizado, muito mais estruturado, cujos membros já são eleitos por processo direto de escolha.

Nobre senador Ronan Tito, no que se refere à institucionalização do Parlamento, partimos decididamente no rumo, nesse caminho que V. Ex.^a aponta. O Parlamento é um grande passo político para realizações de ordem econômica e social, para a criação de um Mercado Comum Latino-americano que dê funcionalidade ao caráter complementar das nossas economias, para a integração social, para a integração cultural, de maneira que a América Latina seja só um espaço comum, próprio de cada um dos seus Estados-Membros

e em condição de fazer as opções que mais estejam de acordo com os seus propósitos no futuro que se avizinha.

Sr. Presidente, sei que meu tempo está-se esgotando.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O seu tempo já se esgotou há quatorze minutos.

O SR. MARCONDES GADELHA — Já encerro, Sr. Presidente.

Apenas complemento este relato ao Senado Federal sob os avanços da integração latino-americana em nosso País, lembrando que também este ano está acontecendo o lançamento de um jornal patrocinado pelo Parlamento Latino-Americano e com o apoio deste Senado, com o apoio decidido de cada um dos Parlamentares que integram esta e a outra Casa da República. O jornal vai se chamar *América Latina* e será lançado por ocasião dessa reunião de 14, 15 e 16 de dezembro. Devo-lhes informar, também, sobre a instalação do ILAM — Instituto Latino-Americano, em Brasília, uma contribuição da iniciativa privada, com a participação de acadêmicos de diversos Estados do Brasil. Devo mencionar a realização do I Festival Latino-Americano de Arte e Cultura, promovido pela Universidade de Brasília, com a colaboração do Parlamento Latino-Americano. Sabemos que essa região é riquíssima em termos culturais, que tem raízes comuns que vêm da Península Ibérica, que vêm da África, que vêm de uma cultura indígena, que se juntam em um só tronco e se esgalham em mil afazeres culturais, que não tinham sido até então adequadamente inventariados. Esse I Festival Latino-Americano também foi um elemento integrativo pelo lado mais forte que nos une, exatamente a nossa herança cultural comum.

O Sr. Chagas Rodrigues - Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA — Concedo o aparte a V. Ex.^a, com a tolerância da Mesa.

O Sr. Chagas Rodrigues —Nobre Senador Marcondes Gadelha, congratulo-me com V. Ex.^a, com os Congressistas de toda a América Latina, e disse que temos avançado, nos temos muito ainda a fazer, estamos começando agora. Um dia teremos um Parlamento Latino-Americano como já funciona mas hoje o Parlamento Europeu. Pode V. Ex.^a ficar certo de que todos nós que temos grandes responsabilidades estamos coesos, estamos lutando por essa integração, para a solução dos grandes problemas do povo latino-americano, porque não há solução para os problemas latino-americanos fora do Congresso.

O SR. MARCONDES GADELHA - Muito obrigado, Senador Chagas Rodrigues, V. Ex.^a que é também um lutador incansável por esta causa da integração. O esforço de V. Ex.^a é reconhecido por todos aqueles que fazem o Parlamento Latino-Americano e sabemos que V. Ex.^a tem uma contribuição extraordinária ainda a dar a esta causa, que é de todos nós. Contamos com a presença de V. Ex.^a com sua participação decidida em todos os acontecimentos que, de ora em diante, serão conduzidos pelo Parlamento Latino-Americano.

Sr. Presidente, vou encerrar estas observações, não sem antes dar um aviso para a Casa. Esse

Encontro sobre a dívida externa, que está programado para 14, 15 e 16 de dezembro, na verdade, começará logo depois de amanhã, dia 25, com uma reunião preliminar, uma espécie de *workshop* com a prata da Casa, com acadêmicos e políticos, com figuras que participaram da negociação da dívida, para o início de formação de um juízo de nossas bancadas a ser expresso adequadamente quando da reunião mais ampla de 14, 15 e 16 de dezembro. Dia 25, depois de amanhã, teremos — com a participação do Senador Roberto Campos, com a participação do Economista Luiz Gonzaga Belluzzo, de Paul Singer, do Empresário Lawrence Pih e de uma vasta comunidade de acadêmicos, de membros da diplomacia, de participantes dos Ministérios e de parlamentares — teremos ampla discussão preliminar sobre a questão da dívida externa.

Sr. Presidente, peço a V. Ex.^a que mande inserir nos Anais desta Casa uma cópia fiel do Tratado de Institucionalização do Parlamento Latino-Americano, subscrito em Lima, dia 16 de novembro, por 19 plenipotenciários da América Latina e já ratificado, no dia seguinte, pelo Parlamento peruano, em sessão extraordinária, para a qual foram dispensados todos os trâmites regimentais, de maneira a que se lograsse logo a aprovação do texto pelo Parlamento do país que nos abrigava.

Esse documento entrará em vigor tão logo seja aprovado por pelo menos sete dos Estados-Membros que o assinaram. O nosso apelo é que V. Ex.^a desenvolva gestões no sentido de que possamos também aqui, no Brasil, aprovar esse Tratado pelo menos até o mês de março, porque este é um compromisso solene do Grupo Brasileiro para com o Parlamento Latino-Americano, de maneira a que na reunião de abril esse Parlamento já esteja aprovado pelo Brasil e por pelo menos sete países, e logre a sua vigência plena e toda a sua capacidade jurídica.

Esta é a nossa expectativa, esta é a nossa esperança em nome de uma causa que nos envolve que nos arrasta, que nos apaixona, confesso, Sr. Presidente, mas que há de ter um retorno altamente dádivo, não para os que fazem o Parlamento neste momento, mas para toda essa comunidade latino-americana que ainda espera o dia da sua redenção. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O ORADOR:

TRATADO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PARLAMENTO LATINO-AMERICANO

Os Estados participantes da Conferência Intergovernamental para a Institucionalização do Parlamento Latino-Americano através de seus representantes plenipotenciários devidamente credenciados,

Convencidos de que a integração da América Latina como objetivo comum de nossos países é um processo histórico que necessita acelerar-se e aprofundar-se;

Tomando em consideração que a participação dos povos latino-americanos, através da diversidade de suas correntes políticas e ideológicas representadas nos seus parlamentos nacionais, afirma o fundamento democrático da integração;

Inspirados nas tradições dos heróis e fundadores das pátrias latino-americanas, no que se

refere à defesa da independência e ao exercício pleno da soberania popular e nacional, e

Considerando que, fundado em Lima em 10 de dezembro de 1964, existe o Parlamento Latino-Americano e que é conveniente institucionalizá-lo através de um tratado internacional,

Acordam o seguinte:

ARTIGO 1 Institucionalização

Pelo presente Tratado os Estados Partes convêm a institucionalização do organismo regional permanente e unicameral, denominado o Parlamento Latino-Americano, a seguir "o Parlamento".

ARTIGO 2 Princípios

O Parlamento terá os seguintes princípios permanentes e inalteráveis:

- a) a defesa da democracia;
- b) a integração latino-americana;
- c) a não-intervenção;
- d) a autodeterminação dos povos para obter, em seu regime interno, o sistema político, econômico e social que livremente decidam;
- e) a pluralidade política e ideológica como base de uma comunidade latino-americana democraticamente organizada;
- f) a igualdade jurídica dos Estados;
- g) a condenação à ameaça e ao uso da força contra a independência política e a integridade territorial dos Estados;
- h) a solução pacífica, justa e negociada das controvérsias internacionais, e
- i) o predomínio dos princípios de direito internacional referentes às relações de amizade e à cooperação entre os Estados, de acordo com a Carta das Nações Unidas.

ARTIGO 3 Propósitos

O Parlamento terá, entre outros, os seguintes propósitos:

- a) fomentar o desenvolvimento econômico e social integral da comunidade latino-americana e pugnar por que alcance, o mais breve possível, a plena integração econômica, política e cultural de seus povos;
- b) defender a plena vigência da liberdade, da justiça social, da independência econômica e o exercício da democracia representativa com estrito apego aos princípios de não-intervenção e de livre autodeterminação dos povos;
- c) zelar pelo estrito respeito aos direitos humanos fundamentais e para que não sejam afetados, em nenhum Estado latino-americano, de qualquer forma que menoscabe a dignidade humana;
- d) lutar pela supressão de toda forma de colonialismo, neo-colonialismo, racismo e qualquer outra forma de discriminação na América Latina;
- e) opor-se à ação imperialista na América Latina, recomendando uma legislação normativa e programática adequada de modo a permitir aos povos latino-americanos o pleno exercício de sua soberania permanente sobre seus recursos naturais e sua melhor utilização e conservação;
- f) lutar em prol da cooperação internacional, como meio de instrumentar e fomentar o desenvolvimento harmônico da comunidade latino-americana, em termos de bem-estar geral;

g) contribuir para a afirmação da paz, da segurança e da ordem jurídica internacionais e pelo desarmamento mundial, denunciando e combatendo o armamentismo e a agressão dos que sustentam a política da força, os quais são incompatíveis com o desenvolvimento econômico, social, cultural e tecnológico a que têm direito os povos da América Latina;

h) canalizar e apoiar as exigências dos povos da América Latina, no âmbito internacional, em relação ao justo reconhecimento de seus direitos, na luta pela instauração de uma Nova Ordem Econômica Internacional;

i) promover, por todos os meios possíveis, o fortalecimento dos Paramentos da América Latina, para garantir a vida constitucional e democrática dos Estados, bem como propiciar, com os meios a seu alcance e sem prejuízo do princípio da não-intervenção, o restabelecimento daqueles que tenham sido dissolvidos;

j) apoiar a constituição e o fortalecimento de Paramentos sub-regionais da América Latina, que coincidam com o Parlamento em seus princípios e propósitos;

k) manter relações com Paramentos de todas as regiões geográficas, bem como com organismos internacionais, e

l) difundir a atividade legislativa de seus Membros.

ARTIGO 4 Os Membros

São membros do Parlamento, os Congressos ou Assembléias Legislativas nacionais dos Estados Partes, democraticamente constituídos na América latina, que participarão no mesmo, fazendo-se representar por delegações pluralmente constituídas.

ARTIGO 5 Órgãos

Os Órgãos do Parlamento serão a Assembléia, a Junta Diretora, as Comissões Permanentes e a Secretaria Geral.

A Assembléia será o órgão supremo do Parlamento e adotará, de acordo com o presente Tratado, o Estatuto do Parlamento, no qual se disporá sobre todos os assuntos relativos à composição, às atribuições e ao funcionamento de seus órgãos.

A Assembléia terá, outrossim, a faculdade de suspender um Parlamento Membro como tal, quando não se cumpram, no seu caso, os requisitos estabelecidos no presente Tratado.

ARTIGO 6 Personalidade e Prerrogativas

De acordo com o direito internacional, o Parlamento gozará de personalidade jurídica própria e dos privilégios e imunidades respectivos.

ARTIGO 7 Despesas

As despesas com funcionamento do Parlamento correrão por conta dos Estados Partes, na proporção estabelecida pela Assembléia.

ARTIGO 8 Sede

A Assembléia decidirá a sede do Parlamento.

ARTIGO 9 Cláusulas Finais

1. O presente Tratado ficará aberto à assinatura em Lima de 16 de novembro de 1987 a 16 de dezembro de 1987.

2. O presente Tratado estará sujeito à ratificação. Os instrumentos de ratificação serão depositados no Ministério das Relações Exteriores do Peru.

3. O presente Tratado ficará aberto à adesão dos Estados Latino-americanos. Os instrumentos de adesão serão depositados no Ministério das Relações Exteriores do Peru.

4. Não serão aceitas reservas aos artigos 1 a 4 do presente Tratado.

5. O presente Tratado entrará em vigor na data em que tenha sido depositado o sétimo instrumento de ratificação ou de adesão.

Para cada Estado que ratifique o Tratado ou a ele se adira depois de haver sido depositado o sétimo instrumento de ratificação ou de adesão, o Tratado entrará em vigor no trigésimo dia a partir da data em que tal Estado tenha depositado seu instrumento de ratificação ou de adesão.

6. O presente Tratado poderá ser denunciado por qualquer dos Estados Partes através de uma comunicação escrita dirigida ao depositário e a denúncia surtirá efeito 180 dias depois de recebida. A Assembléia poderá resolver, no entanto, que a denúncia surta efeito imediatamente.

7. O presente Tratado poderá ser emendado por acordo de dois terços dos Estados Partes e sujeito às disposições do presente artigo.

Em fé do que os Plenipotenciários firmam o presente Tratado em nome de seus respectivos Estados.

Feito na cidade de Lima aos dezesseis dias do mês de novembro de 1987, em textos originais igualmente autênticos em espanhol e português. — Por Argentina, **Anselmo Marini** — Por Bolívia, **Nuplo Chavez** — Por Brasil, **Roberto Abdenur** — Por Colômbia, **Enrique Blair Fabris** — Por Costa Rica, **Alvaro Monoe** — Por Cuba, **Francisco Ramos Alvarez** — Por Equador, **Jose Ayala Lasso** — Por El Salvador, **Roberto Linares** — Por Guatemala, **Edmond Mulet Lessieur** — Por Honduras, **Carlos Martinez Castillo** — Por México, **Alberto Szekey** — **Jesus Puente Leyva** — Por Nicarágua, **Mauricio Cuadra** — Por Panamá, **Bertram Shemit Vaccaro** — Por Paraguai, **Miguel Romero** — Por Peru, **Allan Wagner Tizon** — Por República Dominicana, **Aristides Fernandez Zucco** — Por Uruguai, **Jorge Talice Lacombe** — Por Venezuela, **Francisco Paparoni**.

Es cópia fiel del original — **Rosa Esther Silva y Silva**. (Inelegível)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pompeu de Sousa.

O SR. POMPEU DE SOUSA (PMDB — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Vou fazer uma breve comunicação, mas não poderia iniciá-la sem antes manifestar o meu integral e entusiástico apoio ao discurso que acaba de ser pronunciado pelo Senador Marcondes Gadelha, ao qual abstin-me de apartear, para poupar o tempo que Sua Excelência deveria usar no seu pronunciamento. De fato, o Parlamento

Latino-Americano, como expressão da vontade dos parlamentares brasileiros de integrar o pensamento político da América Latina e as posições econômicas dos países latino-americanos, constitui um passo da maior importância, neste momento em que nos devemos voltar para os nossos irmãos latino-americanos como prioridade absoluta, em matéria de política externa, porque a nossa divisão só interessa aqueles que querem manter sobre o nosso País uma situação de ascensão, uma situação de permanente confisco das nossas potencialidades, uma situação de dependência permanente da economia nacional aos interesses alienígenas.

Portanto, Sr. Presidente, a minha solidariedade àquele pronunciamento é total e entusiástica.

Como dizia, vou fazer uma breve comunicação, uma comunicação nascida de um impulso, um impulso do temperamento que, pelos seus arrebatamentos, me caracteriza. Não gosto, realmente, de ocultar as manifestações espontâneas, do meu próprio temperamento.

Enviei, no fim de semana, aliás precisamente na sexta-feira, ao Dr. João Dória Júnior, Presidente da Empresa Brasileira de Turismo (EMBRATUR) a seguinte carta:

Brasília, 20 de novembro de 1987

Ilm^o Sr.

Dr. João Dória Júnior

Rua Mariz e Barros, 13 — 7º andar

Praça da Bandeira — Rio de Janeiro — RJ

Senhor Presidente:

Vossa Senhoria decerto não estranhará mais do que eu próprio esta carta. Na verdade esta é uma atitude que jamais tomei na vida, de vez que, se não posso ser a favor, nunca sou pessoalmente contra ninguém. Acontece, porém, que, desta vez primeira — e espero que única — sinto-me na obrigação moral de reclamar-lhe a demissão de alguém; em nome da dignidade nacional e até da dignidade humana.

Trata-se do Sr. Edson Arantes do Nascimento — Pelé, que, ao que se sabe, percebe altíssima remuneração dos cofres dessa empresa, e, portanto dos cofres públicos deste País, para exercer a função intitulada de "Embaixador do Turismo do Brasil". Pois, justamente quem carrega pelo mundo afora esse título e os benefícios dessa enorme pecúnia oficial das nossas sacrificadas reservas financeiras é quem acaba de fazer, em Nova Iorque, a mais estorpeculosa declaração que a imprensa tem divulgado nestes últimos tempos, tão pródigos, contudo, de acontecimento e notícias de estarrecer. No momento mesmo em que o nosso patrício João Havelange, compareceu, na qualidade de Presidente da FIFA, em visita oficial ao governo dos Estados Unidos para a formalidade de confirmação governamental da candidatura daquele país a sediar a realização da Copa do Mundo de Futebol em 1994, duas vezes se fizeram ouvir em uníssono: a de Mr. Ronald Reagan, dizendo que quer sim; e a do Sr. Edson Arantes do Nascimento — Pelé que também quer sim (ainda mais que o outro), que a competição mundial de futebol se rea-

lize na pátria do primeiro a que o segundo servilmente serve.

E o dito Senhor Embaixador do Turismo do Brasil ainda houve por bem acrescentar um argumento decisivo em favor de seus patrões ianques: declarou, alto e bom som, que o Brasil não tem condições financeiras para patrocinar a Copa do Mundo de 94. E assim falou o Senhor Embaixador do Turismo do Brasil, quando se sabe que há pouco tempo o mesmo Sr. Havelange esteve aqui no Brasil e ouviu do nosso Presidente, Sr. José Sarney, a mesma e peremptória declaração de que o Brasil é sim — e tem todas as condições de sê-lo — candidato ao patrocínio da mesma Copa de 94. E quando toda gente sabe (menos o Senhor Embaixador do Turismo do Brasil) que patrocinar e sediar uma Copa do Mundo de Futebol, longe de ser um ônus financeiro, constitui um investimento de alta rentabilidade. E rentabilidade exatamente na área do turismo.

Por tudo isso, Senhor Presidente da Empresa Brasileira de Turismo, parece-nos — a todos nós, brasileiros — inadmissível que esse Senhor Pelé continue pelo mundo afora a ostentar, por um dia a mais sequer, o título de Embaixador do Turismo do Brasil, recebendo para tal tanto suado dinheiro do sofrido povo brasileiro. Ele o mesmo Sr. Pelé, que, nos dias do poder de Figueiredo, fez discurso aqui mesmo no Senado aliás — dizendo que não se deveria restabelecer eleição no Brasil porque o povo brasileiro é ignorante e não saberia votar — ele que vá servir e receber seus proventos da Warner Corporation, não mais à custa também deste País que se envergonha de tê-lo visto aqui nascer e, um dia, ainda que bem, jogar futebol.

Receba, Senhor Presidente, juntamente com este desabafo indispensável, os cumprimentos do patrício — Senador **Pompeu de Sousa**.

O Sr. Ronan Tito — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. POMPEU DE SOUSA — Pois não, com muito prazer recebo o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Ronan Tito.

O Sr. Ronan Tito — É só uma pergunta, porque agora ficou uma dúvida: V. Ex^a está se referindo a Embaixador do Turismo de que país?

O SR. POMPEU DE SOUSA — Do Brasil.

O Sr. Ronan Tito — Está bom. Obrigado.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Embaixador do Turismo do Brasil! Ele diz que o Brasil não tem condições financeiras de sediar a Copa do Mundo de Futebol, que, todos sabem, longe de ser um ônus financeiro, é um investimento de alta rentabilidade, justamente no campo do turismo. E esse Senhor recebe altos proventos dos cofres públicos para ser Embaixador do Turismo do Brasil e servir, na verdade, a Warner Corporation, uma empresa americana de turismo e de muitos negócios, negócios de todos os gêneros.

Sr. Presidente, este é o pronunciamento que eu deveria fazer em atendimento aos impulsos do meu temperamento, pois quando vejo este País traído, fico indignado e trago esta indignação ao seio deste Senado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD — Sr. Presidente, se há outro Senador inscrito, pediria a V. Ex^a que lhe concedesse a palavra, mantendo a minha inscrição para logo após, pois estou esperando a tradução de um material de que farei uso no meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — V. Ex^a será atendido.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Lobo.

O SR. JOÃO LOBO (PFL — Pl. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vou ocupar poucos minutos desta sessão, porque sei que já estamos quase na hora da Ordem do Dia.

Sr. Presidente, manifesto a minha discordância com o que está acontecendo nesta Casa: continuamos vivendo uma época laboriosa para os Constituintes e ficamos perdendo tempo aqui votando autorização de empréstimos legislativos para Estados e Municípios. Tenho a impressão de que isto não é mais necessário. Puro desperdício. Os empréstimos a Estados e Municípios, junto à Caixa Econômica e ao Banco do Brasil, não precisam mais de autorização do Senado Federal. Estamos perdendo tempo votando essas matérias.

Eu não poderia deixar de me manifestar contra esses fatos. Veja V. Ex^a, o Estado do Piauí, sem autorização do Senado Federal — essas mesmas autorizações que atacam as nossas pautas — tem feito empréstimos com a Caixa Econômica e com o Banco do Brasil; e nem ao menos se dá ao trabalho de comunicar ao Senado Federal este procedimento.

No mês de setembro, o Governo do Piauí contratou empréstimo com a Caixa Econômica, e o Senado não tomou conhecimento. No fim do mês de outubro, contratou empréstimo com o Banco do Brasil, também sem o conhecimento desta Casa, e se prepara, já autorizado pela Assembleia Legislativa do Estado, para, agora, fazer um empréstimo de 18 bilhões de cruzados, com a Caixa Econômica, também sem autorização do Senado.

Sr. Presidente, pediria, então, a V. Ex^a que mandasse excluir da nossa Ordem do Dia estas matérias, por desnecessárias. E para alívio dos Constituintes, que estamos sobrecarregados de votar coisas inocuas e desnecessárias.

Não sei para que Rondônia está pedindo licença para contratar empréstimo. Vejo aqui os dois pedidos: o Estado de Rondônia, o Estado do Paraná e tantos outros — perdendo tempo com essas autorizações.

V. Ex^a veja: o Estado do Piauí contratou — tenho os dados aqui à mão — no mês de outubro, autorizado por um telex do Gabinete do Ministro da Fazenda, resultante de um voto do Conselho Monetário Nacional, um empréstimo no valor de 540 milhões de cruzados, com o Banco do Brasil, para pagamento de folhas, de despesas do Estado sem nenhuma discriminação mais detalhada. Contratou também 4 milhões de OTN com a intervenção da Agespisa — o órgão de águas

e esgotos do Estado do Piauí — com a Caixa Econômica; empréstimo do FAS, também sem autorização do Senado. E agora, o Estado do Piauí prepara-se para contratar 18 bilhões de cruzeiros com a Caixa Econômica, sem pedir autorização desta Casa.

Sr. Presidente, é uma questão de economia de nossas forças, da nossa tolerância, em uma época em que a Constituinte tanto esforço pede de seus Membros.

Eram estas as palavras que deixo, neste momento, antes de se iniciar a Ordem do Dia.

O Sr. Virgílio Távora — Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, que falará pela Liderança do PDS.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS — CE. como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nunca trouxemos, absolutamente, desde que assumimos — os anos que já vão longe, 1971 — pela vez primeira, uma cadeira aqui no Senado, assuntos atinentes a nosso Estado que não sejam aqueles que percutam necessidades da comunidade.

Hoje, infelizmente, vamos abrir uma exceção, porque, também por má sorte nossa, é justamente uma comunidade interiorana de nosso Estado que apanhamos na leitura do **Diário Oficial** — coisa que pouquíssima gente faz — como interveniente em algo que não deve ser uma regra normal da Administração Federal.

Veja V. Ex. o **Diário Oficial** de sexta-feira, 6 de novembro de 1987, portanto, **up-to-date**, na página 18481 — e chamamos a atenção aos Srs. Senadores amigos do Senhor Presidente da República, para que Sua Excelência coloque olhos mais atentos do que se passa aí pela Administração Federal. Mais uma vez lastimamos que tenhamos que dar um exemplo com uma comunidade da nossa terra — não conhecemos se o Prefeito de Itarema é honesto ou desonesto, cuidamos que ele seja honesto. Até que se prove o contrário, todo mundo é honesto.

Sr. Presidente, num momento como este, como é que o INCRA, em boa hora, mandado às urtigas o seu funcionamento com a sua extinção, faz um contrato com o Município de Itarema e publica no **Diário Oficial**, juntamente com outros, como, por exemplo, o Estado do Acre, em que essa cláusula não é inserida. Passem V. Ex.: "Espécie — resumo do objeto — construção de estrada". Não sabia que o INCRA construía estradas com prioridade antes de cuidar em assentamento, mas, em todo o caso, isto é lá problema interno dele. "Modalidade de licitação" — quer dizer: da obra — "... dispensada, nos termos do art. 2º do Decreto-lei nº 2.386, Processo Nº SR-02.101-0/87."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a simples leitura dispensa qualquer justificativa e nós vemos, logo em cima deste contrato do do Acre — também, recuperação de estrada. Parece que o INCRA antigo se deliciava muito em fazer essas recuperações de estradas.

Sr. Presidente, o registro que aqui fazemos, tendo pena de citar uma comunidade da nossa terra, é para mostrar que parece que a administração

pública está precisando é de auditoria muito severa, não é pouco rigorosa não.

O Sr. Chagas Rodrigues — V. Ex. me permite um aparte, nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Pois não, ouvimos V. Ex. Senador Chagas Rodrigues.

O Sr. Chagas Rodrigues — Nobre Senador Virgílio Távora, V. Ex. sabe que o Programa de Reforma Agrária e muito amplo e exige, inclusive, essas estradas vicinais e outras estradas.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Até agora, muito bem, não somos contra esse procedimento.

O Sr. Chagas Rodrigues — Quando V. Ex. estranha a ausência de concorrência pública, V. Ex. está rigorosamente certo, por que precisamos moralizar, mais do que nunca, a Administração Pública neste País. Agora, o que seria necessário, e que V. Ex. leu aí, é que a dispensa seria com fundamento em artigo de um decreto-lei. É lamentável que o Consultor-Geral da República viva a dar entrevistas sobre assuntos político-partidários e não tenha feito ainda um levantamento para revogar todos estes preceitos que aparentemente, do ponto de vista legal, dão um respaldo de legalidade a atos que pela sua natureza os considero imorais.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Eminente Senador Chagas Rodrigues, agradecemos a V. Ex. o aparte e queremos apenas registrar que não somos contra o aporte de recursos à municipalidade de Itarema, cujo Titular, vamos tomar a repetir, achamos que não o conhecemos nem de vista, presumimos aqui — é repido — ante fatos que desabonem a sua conduta, que ele seja até honesto.

Agora, o que nós proclamamos, o que achamos, numa época em que os escândalos pululam de Norte a Sul, de Leste a Oeste, completamente fora de qualquer justificação, de qualquer razão, é a própria súmula do **Diário Oficial** já isentar o empregador do dinheiro público de licitação, quando outras concessões, outros contratos não contêm essa cláusula que, neste ponto V. Ex. concorda perfeitamente conosco, além de abusiva atenta contra a moral administrativa.

O Sr. Mauro Benevides — Permita-me um aparte, nobre Líder Virgílio Távora?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Pois não, eminente Senador. É um prazer ser aparteado por V. Ex.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Virgílio Távora, no momento em que V. Ex. pinça dois contratos de licitação um, no Estado do Acre e outro no Estado que V. Ex., eu e o Senado Cid Carvalho temos a honra de representar nesta Casa...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Com grande pesar nosso damos esse exemplo.

O Sr. Mauro Benevides — ...acredito que poderíamos remeter o assunto a uma divagação mais ampla e mais abrangente, envolvendo a competência do Congresso Nacional, para exercer a sua prerrogativa de fiscalização e controle sobre atos do Poder Executivo e dos órgãos da administração descentralizada. Ao se referir, como fez V. Ex., ao extinto INCRA, órgão integrante,

portanto, no momento da sua existência, da administração indireta, porque autarquia em especial, poderíamos perfeitamente enquadrá-lo dentro daqueles entes da administração descentralizada sobre os quais incidiria o crivo fiscalizador do Congresso brasileiro. Sabe V. Ex. que esta Casa dispõe — e a sua existência se acha preceituada por um diploma legal que regulamentou o art. 45 da Constituição — de uma Comissão específica que, se acionada ou instrumentalizada convenientemente, poderia atuar para dissipar dúvidas, como esta que V. Ex., ao trazer à tribuna, permite que remanesça em relação aos dois contratos inquinados, assim, de uma suspeição pela ausência de uma licitação explícita, com base no decreto-lei invocado por V. Ex. Portanto, me permitiria, neste instante, sugerir não apenas a V. Ex. como ao nobre Presidente Dirceu Carneiro, que, neste instante, substituindo o Presidente Humberto Lucena, dirige os trabalhos desta Casa, no sentido de que conjugássemos esforços para que a Comissão de Fiscalização e Controle pudesse, de fato, cumprir com os seus objetivos institucionais. Nesse e em outros assuntos de maior relevância, mas direcionadas às suas atividades para o resguardo do interesse público, pudesse essa Comissão trabalhar, averiguar, investigar, pudesse, enfim, defender aquilo que é obrigação de todos os brasileiros: a aplicação criteriosa, honesta, perfeita dos recursos públicos.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Eminente Senador Mauro Benevides, o aparte de V. Ex. só faz dar um brilho a esta breve comunicação.

Permita, com a amizade que nos liga, embora a diversidade nos separe, dizer que V. Ex. é um otimista em extremo quanto à capacidade, no momento, de o Congresso ou, mais especificamente, de o Senado Federal proceder a qualquer averiguação, a qualquer auditoria em profundidade. Por coincidência, está aqui a meu lado o Senador Ronan Tito. Nós dois fazemos parte, ele como Relator auxiliar, nós como Vice-Presidente, da Comissão de Averiguação e Auditoria da Dívida Externa Brasileira, criada por esta Casa. V. Ex. não calcula as dificuldades, o sentimento de frustração, de impotência de que nos sentimos possuídos, justamente pela falta de uma base de apoio que têm os legisladores — isso que se diz do Senado estende-se à Câmara também — para uma missão dessa natureza. V. Ex. sabe quantos assessores estão à disposição desta Comissão, que tem a enfrentar, só aqui em Brasília, exame de mais de 100 mil certificados de registro da dívida externa? V. Ex. tem ligeira idéia? Dois!

Portanto, à voz de V. Ex. juntamos a nossa à necessidade justamente de o Senado Federal cumprir, inclusive, aquelas missões que, iniciativa de V. Ex. em boa hora, a ele cometeu na regulamentação do art. 45 da atual Constituição. Mas há necessidade para tal — desculpe-nos repetir as palavras — de uma instrumentação de nossa Casa. Estamos desaparelhados. Não venham dizer que temos 4 mil, 5 mil funcionários. Vamos aqui apenas afirmar uma verdade incontestável, Senador Mauro Benevides: é que não temos suporte para as missões constitucionais que nos estão atribuídas, quanto mais àquelas que a futura Carta nos outorgará, se aprovada nos termos em que está vazado o chamado Substitutivo Cabral III.

Sr. Presidente, era esta a comunicação que o aparte dos ilustres colegas fez estender. Deixaria mais uma vez registrada a estranheza de, num momento como este, em que são levantadas tantas suspeitas, em que são levantadas, ao mesmo tempo, tantas acusações — que deixamos de endossar, porque desconhecemos o mérito — vá um documento oficial dizer explicitamente que o aplicador dos recursos da União está dispensado de fazer a licitação.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O ORADOR:

Of. 68/87

Espécie — ADITIVO ao CRT-AC/5.003/87, pub. DOU de 24-6-87, firmado entre o INCRA e o Estado do Acre, CRT-AC/5.100/87.

Resumo do objeto — Recuperação de Estradas.

Fundamento Legal — Processo SR-14/1976/87.

Crédito Orçamentário — Projeto 372.01.04.13.067.1410. — Elemento de Despesa 3222.04 — Transferências Correntes a Estados.

Nota de Empenho — Nº 1111 de 21-10-87, Vr. de Cz\$ 24.997.268,00

Valor do Aditivo — Cz\$ 24.997.268,00

Data da assinatura — Rio Branco — AC, 21 de outubro de 1987.

Espécie — CONTRATO firmado entre o INCRA e o Município de Itarema, CRT CE/14.005/87.

Resumo do objeto — Construção de estradas.

Modalidade de licitação — **Dispensada** nos termos do art. 22 do DL nº 2.300/86 processo SR-02/2101/87.

Crédito orçamentário — Projeto 372.01.04.13.066.3028.0000 — Elemento de Despesa 4110.00 — Obras e Instalações.

Nota de Empenho — nº 2286 de 20-10-87, Vr. de Cz\$ 10.464.920,00

Valor do contrato — Cz\$ 10.464.920,00

Prazo de vigência — 120 (cento e vinte) dias úteis.

Data da assinatura — Fortaleza — CE, 21 de outubro de 1987.

O Sr. Nelson Wedekin — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PMDB — SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na votação da Lei de **software**, na quarta-feira passada, houve um pequeno equívoco que precisa ser corrigido, antes que o projeto tome a tramitar na Câmara dos Deputados.

Foi apresentada uma emenda para retirar a expressão "substancialmente" da letra f do art. 10 da referida lei.

Como Relator, me manifestei pela rejeição da emenda. A manifestação está perfeitamente clara no que concerne à rejeição daquela emenda, e está bastante clara, também, nas notas taquigráficas e na gravação.

Quando S. Ex^a, o Senador Humberto Lucena, que presidia a sessão, colocou em votação aquela emenda, que levou o número 13, a mesma foi colocada entre as que teriam sido acolhidas pelo

Relator. Como as emendas que tínhamos em mãos não estavam, numeradas, não foi possível, naquele momento, verificar o erro, só constatamos o equívoco depois.

Trata-se, Sr. Presidente, de erro meramente formal, cuja correção precisa ser regimentalmente apreciada pela Casa. Diga-se, e isso é da maior importância, que a presente correção é de um pequeno erro, que não fere nenhum ponto do entendimento mantido naquela quarta-feira, sendo, pois, matéria absolutamente pacífica, impondo-se apenas o encaminhamento da correção, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Atendendo à solicitação do nobre Relator, Senador Nelson Wedekin, a Presidência, nos termos do art. 360, alínea b, do Regimento Interno, submete ao Plenário a reificação dos autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 24/87, a fim de que se faça constar na alínea f do art. 11 da proposição a expressão "substancialmente".

O Sr. João Menezes - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Menezes, pela ordem.

O SR. JOÃO MENEZES (PFL — PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não posso, neste momento, dar parecer sobre este assunto, porque esta matéria foi toda votada, aqui. Verifiquei, hoje, pela taquigrafia, que lá, também, constam vários enganos, pelo menos no material que me foi entregue.

Então, de momento, nem eu, nem ninguém, aqui, creio, está habilitado para examinar essa questão proposta pelo eminente Senador Nelson Wedekin.

Peço a V. Ex^a que deixe para a próxima sessão, a fim de que possamos, também, examinar os termos que constam nas notas taquigráficas, uma vez que até a redação final desse assunto já foi aprovada, que verifiquemos de fato e direito o que existe.

Este Senado parece que agora, no momento, imediatamente, não pode alterar este assunto, sobretudo porque já foi aprovada a redação final.

Digo isto porque também verifiquei, pelas notas taquigráficas, que há outros erros. De maneira que não posso, neste momento, como acho que nenhum dos Senadores aqui pode, em sã consciência, votar este assunto.

Peço a V. Ex^a que deixe esta votação para a próxima sessão, a fim de que os Senadores possam examinar o que realmente ocorreu.

O Sr. Nelson Wedekin — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin, pela ordem.

O SR. NELSON WEDEKIN (PMDB — SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Senador João Menezes tem razão, porque, na verdade, estou tratando apenas de um erro — volto a insistir — meramente formal e que precisa ser corrigido.

É claro que S. Ex^a tem toda razão quando diz que um assunto desta natureza, com todas as implicações que tem, merece um exame melhor.

Conversarei com o Senador João Menezes, durante esta mesma sessão, e, se for possível, se S. Ex^a se convencer que, realmente, é um erro secundário e meramente formal, talvez até mesmo nesta sessão possamos votar, e S. Ex^a vai-se convencer de que, na verdade não há nada de extraordinário, senão um erro secundário e pequeno, que, no entanto, se for assim, isso foi o que levantei, se há erros que S. Ex^a também levantou, evidentemente que cabe a S. Ex^a adotar um procedimento como o meu, de forma que o que aqui foi deliberado não vá para a Câmara dos Deputados com erros dessa natureza.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Quero apenas alertar aos nobres Senadores que levantaram a questão que este assunto já está na Câmara dos Deputados. De modo que essa correção deve ser feita o mais breve possível. Assim transfiro este assunto para o final da sessão e espero que seja equacionado ainda hoje.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa, expediente que vai ser lido pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lida a seguinte

**RESOLUÇÃO
Nº 196, DE 1987**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica prorrogado, por 90 (noventa) dias o prazo de duração da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a "apurar as irregularidades e seus responsáveis pelas importações de alimentos por órgãos governamentais", instituída pela Resolução nº 59, de 1987.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1987.
— Dirceu Carneiro — Odacir Soares — João Castelo — Alexandre Costa — Itamar Franco — Mendes Canale — Pompeu de Sousa — Ronan Tito — João Lobo — João Menezes — Cid Sabóia de Carvalho — Francisco Rollemberg — Nelson Wedekin — Ronaldo Aragão — Saldanha Derzi — Antônio Farias — Leopoldo Peres — Maurício Corrêa — Severo Gomes — Divaldo Suruagy — Márcio Lacerda — Albano Franco — Chagas Rodrigues — Affonso Camargo — Wilson Martins — Jamil Haddad.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O documento lido contém subscritores em número suficiente para constituir, desde logo, resolução do Senado, nos termos regimentais.

Será publicada para que produza os seus efeitos legais.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Está esgotado o tempo destinado ao Expediente. Estão presentes na Casa 51 Srs. Senadores. Passa-se

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1985 (nº 92/85, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo de cooperação técnica e científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Tailândia, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 20, de 1987, da Comissão

— de Relações Exteriores.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão extraordinária anterior.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro)

— Sobre a mesa, redação final da matéria, elaborada pelo Sr. Relator, Senador Ronan Tito, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Decreto legislativo nº 26, de 1985 (nº 92/85, na Câmara dos Deputados).

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1985 (nº 92/85, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Tailândia.

Sala das Sessões, em 23 de novembro de 1987. — Ronan Tito, Relator.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1985 (nº 92/85, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, item I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Nº , DE 1987

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Tailândia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Tailândia.

Parágrafo único. Quaisquer atos ou ajustes complementares, de que possam resultar revisão ou modificação do Acordo, são sujeitos à aprovação do Congresso Nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente adotada, dispensada a votação, nos termos regimentais.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1985 (nº 102/85, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo de cooperação no campo dos usos pacíficos da energia nuclear, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, em Pequim, a 11 de outubro de 1984, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 21, de 1987, da Comissão

— de Relações Exteriores.

A discussão da matéria foi encerrada em Sessão extraordinária anterior.

Em votação o projeto em turno único.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Tem a palavra V. Exª

O SR. ITAMAR FRANCO (PL — MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, tenho impressão de que no avulso distribuído sobre esse projeto de decreto legislativo, que trata de Acordo Nuclear entre o Brasil e a República Popular da China, ao que parece não consta uma modificação da maior importância, creio. Inclusive estive verificando junto à Mesa Diretora, porque diz no art. 10, item 3:

“Se necessário, o presente Acordo poderá ser modificado a qualquer momento através de consultas realizadas entre as partes contratantes.”

Creio que isso foi alterado, dizendo que qualquer modificação no Acordo será submetida ao Congresso Nacional. No entanto, o avulso permanece com essa redação, razão pela qual, respectivamente, chamaria a atenção de V. Exª para que fosse alterado isso, senão estaremos votando essa redação dada ao art. 10, item 3, e não consta do avulso essa modificação da maior importância, salvo melhor entendimento.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer.

O Sr. Chagas Rodrigues — V. Exª levanta assunto da maior importância. Mas vou ao encontro da indagação de V. Exª e espero que esteja colaborando com a Mesa, ao verificar o seguinte: vamos votar o projeto de decreto legislativo que aprova texto de acordo de cooperação. No parágrafo único do art. 1º, lemos o seguinte:

“Ficam sujeitos a aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos de que possam resultar revisão do Acordo, bem como aqueles que se destinem a estabelecer ajustes complementares.”

Quer-me parecer que o decreto que vamos aprovar, vamos aprovar exatamente dentro desta filosofia.

O SR. ITAMAR FRANCO — É exatamente para isto que estou chamando a atenção, para que se dê a redação de Acordo com o que V. Exª lembra.

Vejamos como está redigido o item 3 do art. 10, onde ainda permanece esta redação:

“Se necessário, o presente Acordo poderá ser modificado a qualquer momento através de consultas realizadas entre as Partes Contratantes.”

O Sr. Chagas Rodrigues — V. Exª diz art. 10, item 3:

“Se necessário, o presente Acordo poderá ser modificado a qualquer momento através de consultas realizadas entre as Partes Contratantes. A modificação entrará em vigor na data da segunda notificação de que as respectivas exigências legais foram devidamente satisfeitas.”

Impõe-se a interpretação. Para a modificação as respectivas exigências legais precisam ser devidamente satisfeitas.

A apreensão de V. Exª me parece, em princípio justa. Mas como o parágrafo único do art. 1º esta exigência de atendimento das formalidades legais prevalece.

O SR. ITAMAR FRANCO — Estou de acordo. Só estou querendo chamar a atenção da Casa para que exatamente amanhã, através desta redação, que é uma redação um pouco duvidosa, que vai exigir interpretação, que fique bastante claro.

Sr. Presidente, nesta aprovação que estamos fazendo, é de que qualquer modificação que haja nesse Acordo, sobretudo no campo nuclear, e que tem servido de grande interesse à Casa, ela deverá vir ao Congresso Nacional. Não estamos contra o Acordo. Vamos aprová-lo. Apenas fazemos esta ressalva, de que amanhã não se interprete que o Itamarati venha a dar uma interpretação diferenciada do que estamos aprovando.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro)

Creio que esta preocupação levantada pelo ilustre Senador Itamar Franco fica esclarecida com a leitura da redação final, onde consta o parágrafo único, segundo a leitura feita pelo Senador Chagas Rodrigues.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa, redação final da matéria, elaborada pelo Relator, Senador Pompeu de Sousa, que será lida pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1985 (nº 102/85, na Câmara dos Deputados).

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1985 (nº 102/85, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto

do Acordo de Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, em Pequim, a 11 de outubro de 1984.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1987.

— **Pompeu de Sousa**, Relator.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1985 (nº 102/85, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, item I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº , DE 1987**

Aprova o texto do Acordo de Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, em Pequim, a 11 de outubro de 1984.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o Acordo de Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, em Pequim, a 11 de outubro de 1984.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos de que possam resultar revisão do Acordo, bem como aqueles que se destinem a estabelecer ajustes complementares.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente adotada, dispensada a votação, nos termos regimentais.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — **Item 3:**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1985 (nº 51/84, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Islâmica do Paquistão, concluído em Brasília, a 18 de novembro de 1982, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 22, de 1987, da Comissão
— **de Relações Exteriores.**

A discussão da matéria foi encerrada na sessão extraordinária anterior.

Passa-se à votação do projeto, em turno único. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa a redação final da matéria, elaborada pelo Relator, Senador Jamil Haddad, que será lida pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1985 (nº 51/84, na Câmara dos Deputados).

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1985 (nº 51/84, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Islâmica do Paquistão, concluído em Brasília, a 18 de novembro de 1982.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1987.

— **Jamil Haddad**, Relator.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1985 (nº 51/84, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, item I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº , DE 1987**

Aprova o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e do Governo da Islâmica do Paquistão, concluído em Brasília, a 18 de novembro de 1982.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Islâmica do Paquistão, concluído em Brasília, a 18 de novembro de 1982.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos de que possam resultar revisão deste Acordo, bem como aqueles que se destinem a estabelecer ajustes complementares.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

DURANTE A LEITURA DA REDAÇÃO FINAL, O SR. DIRCEU CARNEIRO DEIXA A CADEIRA DA PRESIDÊNCIA QUE É OCUPADA PELO SR. HUMBERTO LUCENA.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente adotada, dispensada a votação nos termos regimentais.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — **Item 4:**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1986 (nº 104/85, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo de cooperação técnica, científica e tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana, assinado em São Domingos, a 8 de fevereiro de 1985, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 23, de 1987, da Comissão

— **de Relações Exteriores.**

A discussão da matéria foi encerrada na sessão extraordinária anterior.

Passa-se à votação do projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, redação final da matéria, elaborada pelo Relator, Senador Jarbas Passarinho, que será lida pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1986 (nº 104/85, na Câmara dos Deputados).

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1986 (nº 104/85, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana, assinado em São Domingos, a 8 de fevereiro de 1985.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1987.

— **Jarbas Passarinho**, Relator.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1986 (nº 104/85, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, item I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº DE 1987**

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana, assinado em São Domingos, a 8 de fevereiro de 1985.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana, assinado em São Domingos, a 8 de fevereiro de 1985.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar implementação deste Acordo, bem como aqueles que destinem a estabelecer ajustes operacionais complementares.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente adotada, dispensada a votação, nos termos regimentais.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — **Item 5:**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1986 (nº 99/85, na Câmara dos Deputados), que aprova o

texto do acordo internacional relativo ao serviço de radiodifusão em ondas médias, firmado pelo Brasil em 19 de dezembro de 1981, por ocasião da Conferência Administrativa Regional de Radiodifusão em Ondas Médias (Região 2), realizada no Rio de Janeiro, tendo PARECER FAVORÁVEL, sob nº 24, de 1987, da Comissão

— de Relações Exteriores.

A discussão da matéria foi encerrada em sessão extraordinária anterior.

Passa-se à votação do projeto, em turno único. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, redação final da matéria, elaborada pelo Relator, Senador João Calmon, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1986 (nº 99/85, na Câmara dos Deputados).

O Relator apresenta a redação final do projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1986 (nº 99/85, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Internacional relativo ao Serviço de Radiodifusão em Ondas Médias, firmado pelo Brasil em 19 de dezembro de 1981, por ocasião da Conferência Administrativa Regional de Radiodifusão em Ondas Médias (Região 2), realizada no Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1987.
— **João Calmon**, Relator.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1986 (nº 99/85, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, item I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº , DE 1987

Aprova o texto do Acordo Internacional relativo ao Serviço de Radiodifusão em Ondas Médias, firmado pelo Brasil em 19 de dezembro de 1981, por ocasião da Conferência Administrativa Regional de Radiodifusão em Ondas Médias (Região 2) realizada no Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Internacional relativo ao Serviço de Radiodifusão em Ondas Médias, firmado pelo Brasil em 19 de dezembro de 1981, por ocasião da Conferência Administrativa Regional de Radiodifusão em Ondas Médias (Região 2), realizada no Rio de Janeiro.

Art. 2º O Governo Brasileiro, na execução do Acordo previsto no artigo anterior, deverá observar o Protocolo Final, as Resoluções de nº 1 a 6, bem como as Recomendações de nº 1 a 3, aprovadas pela Conferência Administrativa Regional de Radiodifusão, realizada no Rio de Janeiro.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente adotada, dispensada a votação, nos turnos regimentais.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Item 6:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 194, de 1987 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 19, de 1987), que autoriza o Governo do Estado de Rondônia a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 78.021.322,63 (setenta e oito milhões, vinte e um mil, trezentos e vinte e dois cruzados e sessenta e três centavos).

A discussão da matéria foi encerrada na sessão extraordinária anterior.

Passa-se à votação do projeto, em turno único.

O Sr. João Lobo — Para encaminhar a votação, Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Para encaminhar a votação, tem a palavra o nobre Senador João Lobo.

O SR. JOÃO LOBO (PFL — Pl. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não tenho absolutamente nada contra o Estado de Rondônia, muito menos a intenção de fazer obstrução ao seu pedido de empréstimo.

Sr. Presidente, este foi o tema, exatamente, das minhas palavras na tarde de hoje. Penso estamos sendo sobrecarregados numa época onde nós, Constituintes, estamos tão atarefados com votações e com sessões.

Essas autorizações legislativas me parecem inteiramente desnecessárias e inúteis, porque os Estados pedem essa autorização se quiserem pedir: quando não querem, ficam fazendo esses contratos com a Caixa Econômica, com o Banco do Brasil, de todas as modalidades e de todos os modos sem pedir, sem ter a autorização do Senado.

Então, se os Estados, como acontece com o meu Estado, o Piauí, está contratando empréstimo com a Caixa Econômica e com o Banco do Brasil sem autorização do Senado, por que os outros estão submetendo os seus pedidos à aprovação desta Casa?

Penso, Sr. Presidente, que estamos votando matéria inteiramente desnecessária; V. Exª está sobrecarregando a nossa Ordem do Dia num assunto perfeitamente dispensável. Não tenho nada contra o Estado de Rondônia, o meu reparo é de ordem geral e apenas queria advertir V. Exª e esta Casa que estamos despendendo esforços desnecessários.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Antes de conceder a palavra a V. Exª, gostaria apenas de esclarecer ao nobre Senador João Lobo que a Presidência não faz se não cumprir o

seu dever quando coloca em pauta as matérias que estão prontas para a Ordem do Dia. No caso se trata, evidentemente, de uma solicitação do Governo do Estado de Rondônia para um financiamento. Então, cabe ao plenário decidir soberanamente sobre o assunto.

O Sr. João Lobo — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Lobo, pela ordem.

O SR. JOÃO LOBO (PFL — Pl. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apenas para completar o meu encaminhamento. V. Exª é o responsável pela formação da Ordem do Dia que está sendo votada. Estou apenas chamando a atenção desta Casa para a desnecessidade da inclusão e da votação dessas autorizações legislativas. Os Estados e os Municípios não precisam dar-se a esse trabalho, porque não há nenhuma cobrança dos órgãos emprestadores sobre essa autorização legislativa, autorização do Senado.

Sr. Presidente é apenas um reparo. O Estado do Piauí contratou recentemente, com o Banco do Brasil um empréstimo, no prazo de 4 anos, sem autorização desta Casa e contratou empréstimo da Caixa Econômica, do FAS, sem autorização desta Casa; os contratos já foram feitos, assinados e o dinheiro recebido.

Então, Sr. Presidente, estamos votando matéria inteiramente inútil e desnecessária.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Exª pediu a palavra pela ordem, mas não levantou nenhuma questão de ordem, de forma que não tenho nada a decidir.

Concedo a palavra ao Senador Ronan Tito que a havia solicitado, para encaminhar a votação.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em que pese o respeito que tenho pelo Senador João Lobo, acho que ele está laborando num equívoco. O que temos que reclamar é quando não se submete ao Senado o empréstimo, e não colocar qualquer obstáculo à aprovação de quando se cumpre a lei nos seus trâmites legais, qual seja: qualquer empréstimo, qualquer endividamento a nível de Município e de Estado tem que ser submetido e, por isso mesmo, neste momento, está-se cumprindo a legislação.

Aproveito a oportunidade do encaminhamento da votação, concito os Companheiros que votem pela aprovação, ao mesmo tempo protestando contra a publicação no *Diário Oficial* de empréstimos feitos ao Estado do Piauí, sem passar pelo Senado. Este, sim, é o meu protesto.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Chagas Rodrigues — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Chagas Rodrigues, para encaminhar a votação.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PMDB — Pl. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não posso deixar de aplaudir o comportamento da Mesa, que se limita a cumprir as exigências legais.

Está em votação o Projeto de Resolução nº 194, de 1987, que:

Autoriza o Governo do Estado de Rondônia a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 78.021.322,63 (setenta e oito milhões, vinte e um mil, trezentos e vinte e dois, cruzados e sessenta e três centavos.)

Como sempre, Sr. Presidente, estou de pleno acordo com o projeto. Acho que todo e qualquer empréstimo a ser levantado nesses moldes precisa observar os preceitos legais, e o Senado não pode abrir mão desta sua competência.

Se algum Estado, como mencionou o nobre Senador João Lobo, inclusive o nosso Estado, levantou algum empréstimo irregularmente, se S. Exª trouxe aqui — não ponho em dúvida sua honorabilidade — qualquer comprovação, a irregularidade terá a minha condenação, e deverá ser reparada com a maior brevidade possível.

Mas quero dizer que, se porventura houver equívoco ou algum erro, um não justifica o outro. De modo que não podemos abrir mão desta nossa competência que decorre de preceito constitucional.

Sr. Presidente, se realmente essas irregularidades estão ocorrendo — eu as ignoro inteiramente —, quero dizer a V. Exª que ainda acontecem porque, lamentavelmente, continuamos em regime presidencialista; por esta e por outras razões é que defendemos há mais de 30 anos de implantação do parlamentarismo em nosso País. De modo que votarei favoravelmente ao projeto e aqui estou, Sr. Presidente, diante de fatos concretos, para condenar, venha de onde vier, qualquer medida tomada ao arrepio da lei. (Muito bem!)

O Sr. João Menezes — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Menezes, para encaminhar a votação.

O SR. JOÃO MENEZES (PFL — PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Mesa tem toda a razão em incluir esses projetos na Ordem do Dia, como tem feito em relação a todos os Estados; inclusive o Senado aprovou até empréstimos em dólares para o Estado de São Paulo. E a Mesa, por lei, é obrigada a dar andamento a esses projetos.

Foi de toda a oportunidade a manifestação do Senador João Lobo, porque os fatos que S. Exª traz ao conhecimento da Casa têm a maior relevância. E' li, no **Perestroika**, de Mikhail Gorbachev, uma declaração onde afirma que uma das coisas que mais o atrapalham na União Soviética é a falta de sinceridade, a falta de lisura nos diversos fatos ali ocorridos. E esse fato denunciado pelo Senador João Lobo é da maior importância.

Assim, Sr. Presidente, peço a V. Exª e à Mesa — sobretudo porque já fiz esse requerimento de adiamento — baseado nas declarações do eminente Senador João Lobo, que envie um ofício ao Presidente do Banco do Brasil e ao Presidente da Caixa Econômica Federal, para que afirmem

a veracidade dos fatos aqui denunciados, uma vez que realmente eles não podem fazer tais empréstimos sem a autorização do Senado da República.

Fica aqui o meu pedido, Sr. Presidente.

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para encaminhar a votação.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estou de acordo com todas as ponderações aqui feitas sobre a necessidade de esses empréstimos passarem por esta Casa, mas não posso apoiar a proposta do nobre Senador João Menezes. Nem V. Exª, nem a Mesa, nem a Casa são polícias para andarem correndo os Estados, a fim de verificarem se fizeram ou não empréstimos irregulares. O nobre Senador João Lobo poderá vir à tribuna do Senado denunciar esses fatos em requerimento à Mesa; o Plenário aprova, aí, então, V. Exª tomará providências. O que não é possível é a Mesa desta Casa ir de Rondônia ao Rio Grande do Sul para investigar se os empréstimos estão sendo feitos regular ou irregularmente. Nem uma Comissão Parlamentar de Inquérito é capaz de fazer isto.

O Senador João Menezes quer dar uma demonstração da sua fidelidade a um sistema de fiscalização permanente. Curiosamente S. Exª é defensor do presidencialismo, onde tudo isto pode ocorrer impunemente.

Sr. Presidente, V. Exª não deve tomar o conselho do nobre Senador João Menezes, mas deve esperar que, no regime parlamentarista, que em breve será implantado no Brasil, tais fatos não aconteçam mais. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência ouviu atentamente a sugestão do Senador João Menezes, no exercício da Liderança do PFL nesta Casa, e reconhece que o propósito de S. Exª é o de zelar pelo bom andamento dos trabalhos do Senado Federal e pelo rigoroso cumprimento da Constituição e das leis.

Como bem acentuou o Senador Nelson Carneiro, não temos como fazer essa gestão junto à Presidência da Caixa Econômica Federal, do ponto de vista formal. Mas a Casa conhece a denúncia do Senador João Lobo, que reputo grave. S. Exª, como Representante do Estado do Piauí, poderá, inclusive, ao lado de outros representantes dessa Unidade federada, provocar, se for o caso, uma ação judicial para anular esses financiamentos, que são absolutamente inconstitucionais e ilegais. (Pausa.)

Passa-se à votação da matéria.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Odacir Soares — Sr. Presidente, peço a verificação de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Será feita a verificação requerida.

A Presidência vai suspender a sessão por 10 minutos, e acionará as campanhas para a chamada dos Srs. Senadores a Plenário.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas e 30 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 40 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Está reaberta a sessão.

Diante da evidente falta de **quorum**, ficam adiadadas todas as matérias em votação constantes da pauta da presente sessão.

São os seguintes os itens cuja votação é adiada

— 6 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 194, DE 1987

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 194, de 1987 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 19, de 1987), que autoriza o Governo do Estado de Rondônia a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 78.021.322,63 (setenta e oito milhões, vinte e um mil, trezentos e vinte e dois cruzados e sessenta e três centavos).

— 7 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 195, DE 1987

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 195, de 1987, que retifica a Resolução nº 38, de 1987, que autorizou a Prefeitura Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 8.512.000,00 (oito milhões, quinhentos e doze mil cruzados), tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 8 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 216, DE 1985

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 216, de 1985 (nº 2.929/83, na Casa de origem), que altera a redação da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que "institui normas gerais sobre desportos". (Dependendo da votação do Requerimento nº 179, de 1987, de adiamento da discussão.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad, como Líder do PSB.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A revista **South**, número de novembro deste ano, publica um editorial com o seguinte título: "Paga demais, e paga novamente".

Sr. Presidente, tenho feito vários pronunciamentos nesta Casa e tenho, na Comissão da Dívida, declarado reiteradamente que nada mais temos a pagar a respeito da chamada dívida externa brasileira. No entanto, agora, o Conselho Monetário Nacional acaba de tomar uma resolução para transformar parte da dívida externa brasileira em contrato de risco. Mas o que eles vão transformar se não devemos nada? Quem diz isto não

sou apenas eu. E também editorial da revista **South**, que passarei a ler, para ser transcrito nos Anais desta Casa. O título é muito claro: "**Pay up and pay again**" — "Paga demais e paga novamente".

"Em meio de toda a conversa fiada sobre conversão, negociações e reescalonamento da dívida do Terceiro Mundo um pequeno fato não foi noticiado: a dívida já está plenamente paga."

Uma olhada no gráfico anexo que tenho aqui para ser publicado é disto evidência bastante.

"Em termos agregados, os empréstimos tomados pelas nações em desenvolvimento já foram pagos pelo menos duas vezes. Some-se a isso os pagamentos efetuados para encontrar-se a taxa de juros; aplique-se taxa razoável para os empréstimos, digamos 6%, e se concluirá que o total de juros devidos aos credores também já foi pago." Contudo, os países do Terceiro Mundo estão sendo notificados de que sofrerão severas sanções, caso não paguem o que lhes é cobrado.

Em 1980, o débito total desembolsado e que faltava pagar aos credores somava 429 bilhões e 600 milhões de dólares. Entre 1980 e 1986, as nações em desenvolvimento pagaram 658 bilhões de dólares entre principal e juros. Isto significa que o total pago por estas nações foi de 53% a mais do que era preciso pagar em 1980. Estes pagamentos efetuados, no entanto, não reduziram as dívidas do Terceiro Mundo, que, pelo contrário, quase dobraram. A quantia devida por elas, chegando à perturbadora soma de 775 bilhões de dólares em 1986, após os emprestadores terem-se locupletado de todo o dinheiro pago pelos devedores, desde 1980.

A situação chegou a tal ponto porque os credores jamais concordaram em estabelecer uma taxa fixa de juros em seus empréstimos e porque os devedores ficaram expostos à extravagância das flutuações da moeda e das taxas de juros flutuantes, nos países emprestadores. Os devedores jamais poderiam calcular a quantidade de recursos que teriam de pagar, ano após ano. Nenhum agiota na História conseguiu jamais trabalhar tão bem, para obter tais resultados. A carga de inflação nos países credores foi transferida para os devedores, que já sofriam sob os termos extremamente desfavoráveis desse negócio.

O Sr. João Lobo — Permita-me V. Exª um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Ouço V. Exª com o maior prazer.

O Sr. João Lobo — Senador Jamil Haddad, V. Exª aborda assunto de crucial importância para este País, para todos nós. Não sei porque ainda nos causa esse espanto, quando V. Exª repete os números da dívida externa. A contagem dos bancos é sempre assim. Nobre Senador Jamil Haddad, se V. Exª tomar emprestado algum dinheiro de um banco, quando for pagá-lo, pagará dez mil vezes mais do que tomou. Lembro-me de um empréstimo que tomei de um banco, desses bancos oficiais, a importância de 6 mil cruzei-

ros, naquela época, quando fui pagá-los, estavam em 300 mil cruzeiros. E os bancos se recusam a nos dizer quais as taxas de juros que cobram; fazem uma contagem misteriosa e secreta. Mesmo nos contratos registrados em cartório, os bancos brasileiros, bancos oficiais, como o Banco do Brasil S.A., mudam as taxas pactuadas, como se isso fosse possível. Penso que eles estão aprendendo essa tática com os banqueiros internacionais e com a dívida externa do Brasil. V. Exª vê agora que todos os empréstimos que foram pactuados no tempo do cruzado, com juros fixos de 10%, 12%, 30% ao ano, serão mudados para a correção plena, ou seja, para juros de 150% ao ano. E ninguém estranha isso. Agüentamos pacificamente essas imposições, como o Brasil está agüentando essa contagem de juros e a falta de cumprimento dos juros contratados, pactuados dos empréstimos.

Não sei, Srs. Senadores, o que está ocorrendo. Quando Fidel Castro, no ano passado, ainda em maio, disse que essa dívida era imoral, era impagável, que devia ser repudiada, todo mundo ficou mais ou menos reparando, criticando o Fidel, que ele era um radical, um homem de violências. Mas não é, Sr. Presidente. Não podemos mesmo pagar; países em desenvolvimento não têm a mínima condição de pagar essa dívida externa, não só porque já foi paga dez vezes, cinco vezes, duas vezes, conforme estão citando nesse editorial da revista inglesa, porque sabemos que ocorre isso. É uma coisa interessante, Sr. Presidente: como denunciou, agora, a perestroika de Gorbachev, nos países capitalistas, onde o capitalismo é respeitado, onde os capitalistas dão um tratamento humano aos seus funcionários, conseguem dar seguros sociais, seguros-desemprego, aumentar os seus poderes aquisitivos, não colocam esse enfoque no tratamento para com os países do Segundo Mundo; eles não entendem isso. O capitalista, reduzido à pessoa física, é capaz de dar um bom tratamento, de dar seguro social, de dar assistência médica, de fazer, enfim, todas as comodidades, de atender às necessidades sociais do homem, seu funcionário. Entretanto, os grandes países capitalistas não fazem o mesmo enfoque quando tratam com seus clientes do Segundo Mundo. Achem que têm obrigação de estrangular e de matar as pequenas economias. Nobre Senador Jamil Haddad, Líder ilustre do PSB, solidarizo-me com V. Exª

O SR. JAMIL HADDAD — Nobre Senador João Lobo, eu sou um pobre médico, não conheço o Código Penal, mas, pelo que sei, existe o crime de agiotagem — os advogados que estão aqui presentes podem confirmar — usura e, hoje, quem é o agiota é o próprio Governo, os estabelecimentos governamentais, os bancos oficiais e, principalmente, os bancos privados, porque, no Banco Central, não temos um elemento do Banco do Brasil; temos sempre Presidentes que representam a rede privada e vimos aqui o Sr. Fernão Bracher, que é quem está negociando a dívida externa do Brasil, declarar, para os membros da Comissão da Dívida Externa que a política correta é a elevação de juros, para evitar o consumismo.

Sr. Presidente, são dessas coisas que eu, apesar de ser médico, não sou ignorante, não sou boçal e não posso entender isso. Agora, o Conselho Monetário dá não sei quantos bilhões à transbrasil.

Agora, não pode mexer no salário, porque o salário é causa de inflação e, se houver inflação, o Fundo Monetário não vai permitir. Já chegaram de novo, desembarcaram no nosso País os representantes do Fundo Monetário Internacional, já começaram a fazer auditoria que nós da Comissão da Dívida Externa até hoje não conseguimos. Requeri informações ao Banco Central sobre a nossa dívida, sobre todos os contratos de 1970 a 1986 e até hoje não consegui esses dados e a informação que nos dão é a de que o número é muito grande e terá que ser feita através de amostragem. Mas nem essa amostragem chegou às nossas mãos. Está aí o ilustre Senador Leopoldo Peres, membro da Comissão, que sabe disso.

Srs. Senadores, vou continuar a ler este editorial da revista **South**. Dizem eles:

"O que se tornou conhecido como reescalonamento do débito foi um artifício, através do qual, os bancos emprestariam dinheiro aos devedores, para ajudá-los a pagar parte dos juros acumulados e das taxas crescentes de empréstimos acrescidos ao principal.

Os países devedores tornaram-se agora exportadores de capital para as nações credoras. Na América Latina, só no último quadriênio, a transferência de capital foi de mais de 125 bilhões de dólares. A última proposta do Secretário de Tesouro dos EUA, James Baker, exposta em recente reunião do FMI com o Banco Mundial, foi a de que aquele banco criasse facilidades para proporcionar fundos "às nações atingidas pelos choques internacionais". Qual o maior choque que Baker tinha em mente? As altas repentinas "e sustentadas das taxas e juros, nos países industrializados".

Os canadenses fizeram uma abordagem um pouco mais simpática do assunto. Eles resolveram, em setembro último, num encontro de países de fala francesa, em Quebec, cancelar 91 milhões e 800 mil dólares devidos por sete países africanos francófonos. E, além disso, antes da conferência de cúpula realizada em Vancouver, cancelaram mais 103 milhões de dólares devidos por Gana, Kênia, Nigéria, Suazilândia, Zâmbia e Zimbábue. Mas, façamos o exato registro da situação: mesmo no caso dos países de baixa renda da África, os credores haviam tirado deles não menos de 14 bilhões de dólares, nos últimos seis anos, mas o total da dívida desses países tinha aumentado de 26 bilhões e 300 milhões de dólares, em 1980, para 40 bilhões e 500 milhões de dólares em 1986.

Há dois anos, o professor Rudiger Dornbusch escreveu que o FMI, estava "organizando os bancos num cartel de emprestadores, para assaltar os países devedores numa forma de assalto clássico". O resultado desse assalto é agora claro: país após país caíram em servidão perante os credores.

É tempo de dizerem as nações em desenvolvimento um basta. Elas não devem dinheiro nenhum, — quem está falando isso é a revista **South**, não é o Senador Jamil Haddad, que está rouco de tanto se pronunciar a este respeito nesta Casa e na Comissão

da Dívida Externa — seja no tocante ao capital originalmente tomado emprestado, seja em relação ao custo dos juros, calculado numa taxa fixa razoável. Eles deviam exigir dos credores que fizessem também a conta dos lucros obtidos através dessas inescrupulosas transações.

Os acionistas e os depositantes desses bancos, também se beneficiaram extremamente em tais operações.

Talvez o Presidente da Comissão Sul, Julius Nyerere, tenha tido tempo para examinar a situação e persuadir seus diretores a tomar uma posição nítida quanto ao pagamento da dívida. Dornbusch disse em 85: "A solução do problema do débito é política, não econômica". A situação política de hoje exige que os países credores e as instituições financeiras parem com a operação de sangria dos devedores.

Sr. Presidente, tenho aqui uma tabela que, no fundo, mostra o verdadeiro assalto que é feito pelos credores aos devedores do Terceiro Mundo e dos países em desenvolvimento. A quantidade total paga aos credores, no período de 80 a 86, foi de 658 bilhões de dólares.

Conclusões:

- 1 — As dívidas foram completamente pagas.
- 2 — O total pago no período 1980-86 excedeu o que era devido em 1980 em 53%
- 3 — Apesar desses pesados pagamentos, o débito remanescente é quase o dobro do de 1980.
- 4 — Aos custos atuais, dívida não pode ser paga nunca. Ela aumentará incessantemente.

Esse é o editorial da revista *South*, número de novembro corrente, trata-se, portanto, de comentário imparcial da revista, editada na Inglaterra.

O Sr. Nelson Carneiro — Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Com grande satisfação, ouço o aparte do nobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex^a traz novos dados para confirmar o que todos sabemos. Só que agora os dados são realmente estarrecedores para nós que somos os devedores, pois continuaremos devendo, por mais que façamos por pagar. De modo que o melhor é não pagar, porque ou podemos pagar ou, então, vamos continuar sangrando o País e continuar cada vez devendo mais. Então vamos aceitar a solução que eles nos impuseram. V. Ex^a acaba de demonstrar que já pagamos mais do que recebemos e não só o capital como os juros. Evidentemente que esta é uma solução que nenhum de nós deseja. Desejaríamos pagar todos os débitos, mas de onde não se tira. O Brasil não tem recursos para saldar esta dívida, nem hoje nem no futuro. Não há Loteria Esportiva em ouro que dê dinheiro para pagar essa dívida. De modo que vamos continuar devendo, até que um dia eles compreendam que chegou o instante de se entender com os países devedores, e esse entendimento, como V. Ex^a acentua e temos acentuado sempre, inclusive em reunião do Parlamento Latino-Americano, só pode ser um acordo político, um entendimento político. Fora disto a ida aos banqueiros e isso tudo resultará

infrutífero. Continuaremos devendo, devendo, e não chegaremos, jamais, a pagar os juros, porque sobre os juros de hoje virão os juros de amanhã, os de depois de amanhã, os juros de sempre. E, nessa impossibilidade que V. Ex^a acaba de demonstrar, a solução é continuar a não pagar.

O SR. JAMIL HADDAD — Nobre Senador Nelson Carneiro, V. Ex^a, Parlamentar experiente, vivido, sabe, na realidade, que não podemos pagar essa dívida. Aliás, o falecido Presidente da República, infelizmente, Tancredo Neves, em certo pronunciamento, teve uma frase que se tornou famosa: "Não podemos pagar a dívida com a miséria do povo brasileiro. E a miséria vem aumentando gradativamente. Temos, hoje, os mais baixos salários mínimos da História de nosso País. No entanto, quando se fala em aumentar salário, não se pode aumentar, porque vai aumentar a inflação."

Vimos há poucos dias, o Conselho Monetário Nacional emprestar à Transbrasil e a mais três empresas privadas em situação falimentar mais de cem bilhões de dólares...

O Sr. João Menezes — Permite-me V. Ex^a um aparte!

O SR. JAMIL HADDAD — ... e vamos abrir o capital. Não entendo mais onde temos que chegar. A solução, infelizmente, para aqueles que defendem tanto a iniciativa privada, da qual não sou contra, é que a iniciativa privada use os seus meios, porque, na hora em que enfrenta certa dificuldade, socializamos a dívida. Aí é o Banco Central que vai lá e cobre o rombo, mas quem paga é toda a população brasileira. Nessa hora, nós do Partido Socialista Brasileiro, temos inúmeros companheiros que têm o mesmo ponto de vista: a socialização da dívida.

Estamos cansados de ver, infelizmente, neste País, determinados empresários que dizem: "minha empresa vai muito mal e eu vou muito bem obrigado", porque vão lá, apanham dinheiro, aplicam o capital, a empresa está muito mal, despede empregado, despede operário, e na hora em que conseguem melhorar um pouco, certa estabilidade, não, isso vai levar o País aos caos.

O Sr. João Menezes — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Com o maior prazer, ouço V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Eminente Senador, comunico a V. Ex^a que já ultrapassou em 12 minutos o período do seu pronunciamento.

O SR. JAMIL HADDAD — Antes de mais nada agradeço a V. Ex^a a gentileza por ter permitido que ultrapasse o tempo, mas pediria a V. Ex^a permitisse mais um aparte do nobre Líder do PFL, para que pudesse constar do meu pronunciamento, o que muito me honraria.

O Sr. João Menezes — Eminente Senador, quero protestar quanto à expressão quando V. Ex^a diz "pobre médico". Não, V. Ex^a é um rico médico, porque é intelectualmente rico, um caráter muito rico...

O SR. JAMIL HADDAD — Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. João Menezes — V. Ex^a nunca será um pobre médico. V. Ex^a é uma grande figura da República, do Parlamento brasileiro e fala num assunto da maior importância atual. V. Ex^a vê a dificuldade em que o PMDB se encontra, porque, primeiro, era o Ministro Furlan, depois o Ministro Bresser, tudo gente do PMDB. Primeiro, não queriam que o Governo fosse lá ao Fundo Monetário Internacional: não pode ir porque vai haver uma revolução. Lá está o PMDB indo ao Fundo Monetário. O PMDB suspendia a moratória; não tem moratória, não paga a mais ninguém. O PMDB podia, ao menos, dizer assim: "devo e não nego, pagarei quando puder". Mas essa história de dizer que não paga, não dá! A situação está complicadíssima para o País e precisamos acabar com esses arroubos, colocar o pé no chão e a cabeça no lugar. Hoje, todos os países têm que viver internacionalmente, todos os países têm que ter relacionamento uns com os outros. O que não é possível é você dizer: "Olha, me empresta 100 milhões de dólares, eu não vou te pagar mais nada e me dá mais 500 milhões de dólares". Não dá! Ninguém dá! Ninguém faz um negócio desses! Agora, dentro da política, dentro do sistema econômico, dentro do sistema social, temos que encontrar um equilíbrio. No mundo de hoje, temos que encontrar soluções para fatos como esses. O que não é possível é nos isolarmos. Se nos isolamos, vamos sofrer tudo que estamos sofrendo até hoje, porque é coisa de menino, coisa de diretório estudantil: "Não vai mais, amanhã, não se paga"! Estamos na moratória, ninguém vai ao Fundo Monetário Internacional, porque é ruim para todos. Então, vamos suspender a moratória, vamos acabar pagando. O Fundo Monetário vai acabar vindo aqui, chegou ontem, já é outra missão. Então, vamos pensar com a cabeça, vamos ter, realmente, um pouco de sensibilidade e um pouco de coesão, e examinar esses assuntos como eles merecem, com interesse nacional, com interesse público e não com interesse partidário. Esse é um assunto da maior gravidade.

O Sr. Nelson Carneiro (Fora do microfone.) — Ainda bem que V. Ex^a exclui o partidário.

O Sr. João Menezes — V. Ex^a faz bem em abordar este assunto, que é terrível para nós, porque vemos as pessoas, já com artigos em jornais e revistas, favoráveis ao capital de risco. Eu já vi aqui, em revistas brasileiras, Deputados darem entrevistas com fotografias e tudo favoráveis ao capital de risco.

O SR. JAMIL HADDAD — Quê existe, existe. V. Ex^a é a favor do pagamento. Cada um diverge no seu pensamento.

O Sr. João Menezes — Não posso nem dar opinião, nobre Senador, porque não tenho nenhum dado na mão. O que ouço é como V. Ex^a diz, de ouvir dizer. Acho que precisamos, realmente, caminhar por uma senda que represente a realidade brasileira; as nossas necessidades, o nosso condicionamento econômico, financeiro, social. Isso é importante e essas coisas só podem ser resolvidas com pensamento certo, com o pé no chão, procurando soluções, e não bancando menino teimoso, batendo o pé, dizendo que não vai para a escola. Assim não dá. Quero felicitar V. Ex^a e pedir desculpas por ter feito essa pequena digressão. Se não a fizesse, não me sentiria bem.

O SR. JAMIL HADDAD — Nobre Senador João Menezes, veja V. Ex^a que, num momento em que votamos, nesta Casa, uma lei do **soft** que não representa nada de mais, apenas uma pequena garantia nossa, inclusive com várias emendas do Senador Roberto Campos que, agora, achou estar razoável, os Estados Unidos declararam retaliação em 75 produtos de exportação brasileira. Nós, para pagarmos essa dívida brasileira que — dizem — devemos — e não devemos — tem que ser através de um superávit da balança comercial de cerca de 11 a 12 bilhões de dólares anuais. E precisamos acabar com essa falácia de que decretamos uma moratória; estávamos falidos. A partir do momento em que tínhamos, mensalmente, um bilhão e pouco de dólares de superávit, na balança, e passamos a 100 milhões de dólares, como poderíamos pagar? A pergunta fica no ar.

José Américo, grande político, teve uma frase que ficou célebre. Ele sabia onde estava o dinheiro. Até hoje, não sabemos. Infelizmente, ele faleceu e não nos deixou a chave do cofre, não mostrou onde estava e não sabemos onde está o dinheiro.

Não houve moratória. E este entendimento, agora, que está sendo feito para o reinício do pagamento da dívida, de que V. Ex^a falou, o Brasil já entra com 500 milhões de dólares e os Bancos credores, com um bilhão e pouco. Acham que vão entrar com esse dinheiro porque nós somos bonitinhos? Porque sabem que cada vez mais vão aumentar os juros e que não pagaremos o principal; eles sabem disso, estão pouco ligando, porque o principal já está em 114 bilhões de dólares. Agora, só em juros da dívida, de 1970 a 1986, captamos, no exterior, 200 bilhões de dólares, em números redondos, e devolvemos 184 bilhões, de maneira...

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Chagas Rodrigues — Senador Jamil Haddad, veja V. Ex^a, será um aparte breve. Continuamos a discutir esses problemas; o aspecto financeiro da dívida, a meu ver — e V. Ex^a enfatizou o aspecto — é sem maior importância, o problema da nossa dívida, que sabemos não existe, mas sabemos que esse dinheiro saiu de lá. O que a Nação precisa conhecer é quem ficou com a comissão. Esses banqueiros internacionais mandavam dinheiro para um país cujo governo era ilegítimo, porque não era democrático, não era governo de presidente eleito pelo povo, era governo de parlamentares cassados. Então, vivíamos num regime discricionário. Os banqueiros mandavam dinheiro para um país de governo ilegítimo. Pois bem, as facilidades eram grandes, sabemos que essas coisas acontecem no plano internacional. Quem ficou com as comissões? Onde o dinheiro foi empregado? Precisamos ir buscar esse dinheiro, inclusive para devolver alguma coisa àqueles que nos mandaram. Mas a Nação não pode, de modo algum, se sangrar mais ainda para pagar dívidas que nem sabemos se realmente existem, se já foram pagas, se o dinheiro chegou ou não. Partimos do pressuposto de que o País deve e precisa pagar. Eu não sei se o

País deve. Temos aqui uma Comissão de Inquérito que, segundo depoimentos, vem lutando com grandes dificuldades. O Governo não tem, ao que parece — e essa dívida vem de longe — maior interesse em elucidá-la. Não sei o que existe por aí. O certo, meus nobres colegas, é que os banqueiros internacionais procedem dessa maneira, e os banqueiros nacionais, do mesmo modo, porque, no primeiro semestre, os lucros dos Bancos, no Brasil, foram, em média, bem superiores aos lucros das nossas empresas. De modo que devemos, dentro de um espírito de moralização, saber se o dinheiro chegou, quem ficou com ele, para tomarmos as providências devidas.

O SR. JAMIL HADDAD — Senador Chagas Rodrigues, agradeço o aparte de V. Ex^a, e, se o Presidente me permitir...

O Sr. Virgílio Távora — Vai permitir.

O SR. JAMIL HADDAD — ... vejo que o nobre Senador Virgílio Távora é membro da Comissão da Dívida Externa...

O Sr. Virgílio Távora — Como V. Ex^a!

O SR. JAMIL HADDAD — ... já declarei, aqui, que ainda não consegui a relação de contratos de aplicações feitas no País, e a informação que tive era de um número muito grande de contratos e que estava sendo feita uma amostragem. Até hoje, só recebi amostras grátis de remédio, porque amostra grátis da dívida externa, até hoje, não chegou às minhas mãos. Não estou acusando ninguém da Comissão, mas até hoje não chegou às minhas mãos nenhum dado para que eu possa fazer uma análise de como foi aplicado esse dinheiro da dívida externa, mesmo como amostragem.

Concedo o aparte, com muita satisfação, a V. Ex^a

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador, nós estávamos ouvindo com toda a atenção o discurso de V. Ex^a e, não fora a intervenção do eminente representante do Piauí, Senador Chagas Rodrigues, não iríamos roubar a ocasião do Plenário, aqui da Casa, de ouvir a sua bela exposição. Queremos deixar bem constatada, a absoluta discordância com as palavras de S. Ex^a, quando afirma, categoricamente, que esse dinheiro veio para cá e ninguém sabe para onde foi. Sabe! Está tudo registrado no Banco Central. O que nós estamos averiguando são condições e cláusulas — isto friamente, sem nenhuma paixão — de diferentes contratos. Mais uma vez porém, vamos repetir a esta Casa — e lamentamos o nosso colega Ronan Tito não estar presente — não sofremos na nossa vida pública, até o dia de hoje, o apodo dos preguiçosos; e temos trabalhado muito. Mas eminente Senador, só no Banco Central, aqui em Brasília — porque ainda existe uma parte desse arquivo em São Paulo e outra no Rio de Janeiro, de 1970 para cá, que é o período que se procurou levantar, quando começou a dívida a se avolumar —, só aqui em Brasília são cerca de 102 mil certificados de registro de operações de contrato, em mais de 700 Bancos, das mais diferentes origens. Mais ainda: decidimos, explicamos a V. Ex^a que isso é normal, pois não passa pela cabeça de ninguém aqui que pudéssemos examinar 100 mil contratos, não há possibilidade material disso. Então, fazer a averiguação por amostragem. Como?

Procuremos os maiores contratos, aqueles de maior vulto, aqueles diversificados pelos diferentes Bancos de origem. A Comissão chegou a um número — vamos concordar que 5% seja uma amostragem razoável, aliás, fraca. Só 5% dava uma pesquisa em cinco mil e cem contratos. Há pouco, afirmamos aqui que temos só 2 assessores para esta tarefa. Então, não podem a essa Comissão ser irrogados, absolutamente, desejos outros que não aquele de procurar a verdade onde ela esteja. O que há e que temos que dizer, alto e bom som, é que o Senado está despreparado, como o Congresso, em suporte logístico e em suporte de assessoria para as funções que, constitucionalmente, lhe são cometidas. E, mais ainda, para aquelas que lhe serão atribuídas quando da votação da nova Constituição.

O Sr. João Lobo — Quando o parlamentarismo for implantado.

O Sr. Virgílio Távora — Então, não me venham aqui dizer que é questão de presidencialismo ou de parlamentarismo, porque justamente o nosso problema atual — não queremos saber do passado — é que uma averiguação desta natureza não se pode fazer com palavras bonitas, só com muito trabalho. Esta é uma homenagem que rendo principalmente ao Senador Ronan Tito, que é o relator-adjunto. O relator principal é o nosso colega Fernando Henrique Cardoso.

Quanto ao mérito da questão percutida por V. Ex^a, não temos a menor dúvida, sempre concordamos que é um absurdo a dívida que temos, como absurda é toda e qualquer dívida que hoje se toma no sistema bancário nacional ou internacional. Se não se paga, se "roda" porque não podemos, e o resto depois discutimos. Mas, também, só nesse ponto estamos de acordo com o Senador João Menezes. Não devemos bravar com antecedência, para depois recuar. Isso é que não devemos fazer, pois nos desmoralizamos. É muito melhor ficar quieto e dizer: "Não pago porque não posso, e está acabado".

O que vimos quando fomos à América — precisamos dizer a V. Ex^a — nessa Comissão à que nos referimos foram os ecos da passagem anterior do ex-Ministro Dilson Funaro, que deu, digamos assim, uma reprimenda em tudo quanto era banqueiro, e não adiantou coisa alguma. Foi apenas uma bravata. Vamo-nos, realmente, unir em torno de uma solução para o caso, boa ou má, mas que represente o conjunto ou grande parte do conjunto da opinião pública brasileira.

Sair daqui dizendo: "Vamos fazer isso ou aquilo" é a mesma coisa que um jogador de pôquer dizer: "Tenho um **four** de ases, já ganhei a parada". Pode ser que o antagonista tenha um **royal street-flash**.

O SR. JAMIL HADDAD — Sr. Presidente, agradeço a deferência de V. Ex^a na concessão da dilação do prazo. E, para encerrar, quero apenas dizer que essa é uma revista inglesa conceituada, que mostra a agiotagem internacional!

Sr. Presidente e ilustres Senadores, temos que ter consciência dos índices de doenças infecto-contagiosas, dos índices de mortalidade infantil, do número de hansenianos e de tuberculosos em nosso País, que vem crescendo assustadoramente. Não tenhamos dúvida de que devemos resolver definitivamente — e, aí, me repórto ao

discurso do Senador Marcondes Gadelha hoje, nesta Casa, referindo-se a um congresso latino-americano; os países latino-americanos declararam a moratória conjunta de não pagar mais essa dívida, porque, se for feita uma análise profunda, teremos que receber ao invés de continuar pagando juros escorchantes como estamos pagando.

Era esta a análise que queria fazer em cima do artigo lúcido, claro e cristalino da Revista *South*. (Muito bem!)

DURANTE O DISCURSO DO SR. JAMIL HADDAD, O SR. HUMBERTO LUCENA DEIXA A CADEIRA DA PRESIDÊNCIA QUE É OCUPADA PELO SR. FRANCISCO ROLLEMBERG

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A situação da suinocultura brasileira, no quadro geral da crise econômica por que passa nosso País, toma contornos cada vez mais graves.

Fruto dos investimentos realizados em 1985 e 1986, a produção de suínos no Brasil deverá situar-se, neste ano, em torno de 18 milhões de cabeças. Deste total, meu Estado, Santa Catarina, participará com uma produção de 5 milhões de cabeças.

Favorecida pelos problemas de abastecimento de carne bovina ocorridos na vigência do Plano Cruzado, a suinocultura cresceu, em produção e investimento, graças à demanda crescente.

O ano de 1987, entretanto, traria surpresas desagradáveis aos suinocultores que, confiantes no crescimento e no desenvolvimento do País, investiram capital e trabalho para produzir alimentos para a população brasileira.

No início deste ano, a importação de 77.800 toneladas de carcaças, somadas ao incremento da produção nacional, provocou o surgimento do excesso de oferta.

Sofrendo os efeitos do achatamento salarial que vem se agravando desde 1986, o mercado consumidor retraiu-se, piorando as condições do setor.

Já em janeiro de 1987, segundo estudos da Embrapa — Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, órgão ligado ao Ministério da Agricultura e de renomada competência, os preços pagos pelo suíno vivo já não eram suficientes para cobrir os custos de produção.

Essa situação caótica prosseguiu pelo ano todo, refletindo-se no incremento crescente, trimestre a trimestre, dos abates de criadeiras pelos produtores.

Estima-se que os produtores catarinenses já desativaram, enviando para o abate, 50.000 matrizes, o que representa 650.000 suínos a menos na produção de 1988... Os reflexos sócio-econômico dessa situação, principalmente para o Estado de Santa Catarina, não são difíceis de mensurar-se.

Hoje, na região oeste de nosso Estado, há cerca de 60.000 famílias que, trabalhando em pequenas propriedades, têm na suinocultura a sua fonte de sobrevivência. Sem a proteção governamental que merecem, a grande maioria dessas famílias

caminha para a falência, e irá incorporar-se, certamente, às legiões de sem-terras que existem no Estado.

Por absoluta falta de condições financeiras, essas famílias já se estão desagregando, e o êxodo rural, principalmente dos mais jovens, cujos braços fazem falta à faina familiar diária, torna ainda mais difícil a recuperação.

Urge que o Governo Federal tome as medidas adequadas ao amparo desses brasileiros que teimam em trabalhar e produzir, mas encontram cada vez mais dificuldades para fazê-lo.

Há dois pontos em que o Governo deve atuar, para que os pequenos proprietários suinocultores de Santa Catarina e das demais regiões produtoras do Brasil não sejam obrigados a desfazerem-se do pouco que têm para saldar suas dívidas: o preço mínimo do suíno e o preço dos insumos em geral.

Com relação ao preço mínimo, ele tem de ser compatível com os custos de produção. Segundo a Embrapa, em estimativa corroborada pelos produtores, os custos de produção atuais estão em torno de Cz\$ 50,00 por quilo de suíno vivo.

Quanto aos insumos, além da questão de seu preço, que, a continuar em alta, frustrará qualquer expectativa de lucro da atividade suinícola, há o problema de garantia de abastecimento, em especial do milho e do farelo de soja, sem a qual a atividade se inviabilizará.

Neste particular, a Associação Catarinense de Criadores de Suínos estima serem necessários, até a próxima safra (abril/88), 240.000 toneladas de milho, para venda direta aos suinocultores, além de um possível contingenciamento das exportações de farelo de soja, para garantir o mercado interno que eles representam.

Sensível às dificuldades que o setor enfrenta, o Governador do Estado de Santa Catarina, Dr. Pedro Ivo Campos, dirigiu telex ao Ministro da Agricultura, Dr. Iris Rezende, solicitando seu apoio à adoção das medidas necessárias à solução dos problemas.

Solidário com a sofrida classe suinocultora catarinense e de outras regiões do País, renovo esse apelo ao Ministro da Agricultura e ao Governo Federal, para que adotem imediatamente as medidas indispensáveis que viabilizem a continuidade desse importantíssimo setor econômico para o Estado de Santa Catarina e para o Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Instala-se, amanhã, na Capital de meu Estado, o Encontro Regional sobre Cotonicultura Irrigada do Nordeste, promovido sob os auspícios do *Diário do Nordeste* e Associação dos Maquinistas de Algodão, além do patrocínio do DNOCS, destinado a discutir amplamente as questões relacionadas com um dos produtos básicos da economia regional.

Com a presença do Governador Tasso Jereissati e dos Ministros Iris Rezende, João Alves Filho e Vicente Fialho, o conclave reunirá parlamen-

tares, técnicos, empresários e estudiosos das questões ligadas à cotonicultura, além de proprietários rurais que desejam obter do Governo Central uma ação proficiente que assegure melhor apoio às suas atividades, até aqui sensivelmente desestimuladas, apesar da inestimável contribuição que os vários tipos — herbáceo, arbóreo e mocó — oferecem ao crescimento econômico do País.

Juntamente com o Dr. Humberto Mendonça, Presidente da AMANE, estive, recentemente, com o Ministro interino da Agricultura, Senador Lázaro Barboza, convidando-o para o magno evento e encarecendo a sua e a presença do titular da Pasta nas várias etapas da importante promoção a ter lugar em Fortaleza, nos salões do Ponta Mar Hotel.

O programa a ser cumprido, a partir de hoje, é o seguinte:

Programa

Dia 23-11-87 — Segunda-Feira
Das 09:00 às 17:00h — Inscrição e credenciamento

Local: Ponta Mar Hotel

OBS: Todas as atividades, com exceção da visita, técnica serão realizadas no Ponta Mar Hotel.

Dia 24-11-87 — Terça-Feira
08:30h — Solenidade de abertura, com as presenças dos Excelentíssimos Senhores Ministro do Interior, do Governador do Estado do Ceará e do Diretor-Geral do DNOCS.

09:30h — 1º Painei — Tema: O Bicudo do Algodoeiro em São Paulo

10:45h — 2º Painei — Tema: O Bicudo do Algodoeiro no Nordeste

12:00h — Intervalo para o almoço (livre)

14:30h — 3º Painei — Tema: Relato de Experiência de Cotonocultores do Nordeste 15:45h — Intervalo para café

16:00h — 4º Painei — Tema: Pesquisas Entomológicas Visando à Convivência com o Bicudo no Algodoeiro no Nordeste

Dia 25-11-87 — Quarta-Feira

08:30h — 5º Painei — Tema: Aspectos Técnicos da Estratégia de Convivência com o Bicudo do Algodoeiro no Nordeste

a) Definição de Áreas e Cultivares

b) Manejo Cultural

c) Manejo Integrado de Pragas

12:00h — Intervalo para almoço (livre)

14:00h — 6º Painei — Tema: Relato de Experiência de Maquinistas e Empresários da Indústria Têxtil do Nordeste

15:30h — 7º Painei — Tema: Crédito Rural e Comercialização

16:15h — Intervalo para cafezinho

16:30h — 8º Painei — Tema: Política de Modernização do Parque Industrial

Dia 26-11-87 — Quinta-Feira

08:30h — 9º Painei — Tema: A Irrigação como Suporte à Produção Algodoeira

10:00h — 10º Painei — Tema: A Experiência dos Estados Nordestinos para o Cultivo do Algodão em Convivência com o Bicudo

Participantes: Secretarias de Agricultura dos Estados Nordestinos
Presidente: Ministro da Agricultura — 12:00h — Intervalo para almoço (livre)

14:30h — Prosseguimento do relato e discussão das experiências dos Estados Nordestinos, a cargo de cada Secretário de Agricultura.

17:00h — Solenidade de encerramento com a presença do Excelentíssimo Senhor Ministro da Irrigação.

18:30h — Coquetel

Dia 27-11-87 — Sexta-Feira

Visita técnica ao Vale do Açu, com saída às 5 horas e retorno à 15 horas — Opcional e número de vagas limitado."

Sr. Presidente:

Reconhecendo a relevância do cometimento e os nobres propósitos que inspiraram os seus promotores, estou absolutamente convicto de que "o Encontro sobre Cotonicultura Irrigada do Nordeste" fixará novas diretrizes à política algodoeira, valendo como inestimável colaboração aos setores governamentais competentes.

Ao final do conclave, as suas conclusões serão enviadas ao Presidente José Sarney, de quem se espera um posicionamento ainda mais identificado com o desenvolvimento da região nordestina.

É o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE.

Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, José Hugo Castelo Branco, submeteu à aprovação do eminente Presidente José Sarney, uma proposta inovadora e concreta, visando revigorar, fortalecer e acelerar o processo de desenvolvimento das Regiões Norte/Nordeste, além de simultaneamente corrigir e atenuar as graves tendências de deterioração das nossas contas externas.

Refiro-me às providências consubstanciadas no projeto de Decreto que autoriza a criação de Zonas de Processamento de Exportação (ZPEs), sob regime aduaneiro especial — ou seja, áreas de livre comércio, especialmente delimitadas e localizadas, de início, em São Luís, Fortaleza e Recife, cujas condições são extremamente favoráveis à instalação de empresas vinculadas à produção de bens destinados à exportação.

Produzir cada vez mais e incrementar as exportações são, incontestavelmente, imperativos essenciais ao desenvolvimento global do País e à própria segurança nacional, em face das oscilações e impactos de uma ameaçadora conjuntura inflacionária economicamente, pré-recessiva e politicamente turbulenta, conforme se verifica atualmente, no cenário mundial.

Bastaria mencionar as perdas do poder aquisitivo das populações, as flutuações e crescente desvalorização das moedas, a exacerbação do protecionismo adotado pelos países mais desenvolvidos, o avultamento dos preços das matérias-primas e produtos que sustentam a precária subsistência do Terceiro Mundo — em síntese, o sombrio panorama da atual conjuntura internacional, no concernente ao intercâmbio comercial caracterizado pelas retaliações e conflitos de inte-

resses, como ocorre, no momento, até mesmo entre nações tradicionalmente aliadas e amigas.

O projeto de instalação das Zonas de Processamento de Exportação (ZPEs), resultou de estudos sérios e exaustivos, promovidos pelo ilustre Ministro José Hugo Castelo Branco.

Ele foi concebido com a finalidade de captar novos investimentos, notadamente oriundos do exterior, que sem traumatizar ou perturbar a normalidade das receitas tributárias, possibilitasse, ao contrário, melhorar as condições do nosso balanço de pagamentos, gerar uma quantidade substancial de novos empregos, e promover a incorporação de novas tecnologias e, conseqüentemente, estimular o aumento da produtividade.

As ZPE muito contribuirão para redução dos desequilíbrios existentes na distribuição regional de renda e das atividades econômicas em geral.

Elas contribuirão, quando na plenitude do seu funcionamento, para atenuar, e a longo prazo, erradicar as enormes disparidades inter-regionais de renda, trabalho e produção, que ameaçam desequilibrar e destruir a Federação.

Além disso, as Zonas de Processamento de Exportação (ZPE) constituem, segundo asseverou o Ministro José Hugo Castelo Branco, "... um mecanismo de política econômica largamente utilizado no mundo inteiro, pelos mais diferentes países — desenvolvidos ou em desenvolvimento, Capitalistas ou Socialistas. — para assegurar a liberdade indispensável e estimular as transações com o exterior, ao mesmo tempo em que preserva os controles e restrições prevaletentes no mercado doméstico, ditados pelas mais variadas razões. As ZPE não são, portanto, como acreditam alguns, um fenômeno típico do Sudeste Asiático. Levantamentos recentes indicam a existência de cerca de 485 áreas de livre comércio em 85 países, dos quais aproximadamente 150 estão localizadas nos Estados Unidos da América".

Dados do Banco Mundial — esclareceu, ainda, o Ministro da Indústria e do Comércio na exposição de motivos encaminhando o projeto de criação das ZPE, — revelam que estas áreas estão gerando, atualmente, mais de um milhão de empregos diretos e são responsáveis por cerca de 15% do comércio mundial.

Mas, em virtude das características inovadoras e da natural complexidade do assunto, surgiram, na imprensa, críticas apressadas e levianas contra a proposta de criação das ZPE nas regiões Norte/Nordeste do País.

As alegações até agora formuladas a respeito revelam completo desconhecimento do assunto, e, sobretudo, o monótono e melancólico ressentimento contra quaisquer iniciativas de envergadura promovidas pelo Governo Federal, porventura destinadas à aceleração do processo de desenvolvimento das Regiões Norte/Nordeste, cujas perspectivas sócio-econômicas e culturais se encontram ameaçadas pelos fatores negativos da deterioração e da estagnação, em virtude da absoluta carência de investimentos geradores de riqueza, e de decisões políticas voltadas para realização dos grandes empreendimentos, obras e serviços que aquelas regiões estão necessitando.

São estas as razões que me levam a requerer a incorporação ao texto deste conciso pronunciamento, dos documentos anexos, relativos à proposta de criação das ZPE, constituídos pelo pro-

jeto de decreto e respectiva Exposição de Motivos, convencido de que, as informações neles contidas contribuirão para elucidar as críticas prematuras e divulgar os aspectos positivos, altamente patrióticos e inovadores, da proposta do Ministro José Hugo Castelo Branco, a quem felicito pela oportunidade, realista e corajosa proposta de criação das ZPE.

Finalizando, cumpro o dever de enaltecer, igualmente, o Presidente José Sarney, cujo decisivo apoio contribuirá para concretizar essa magnífica iniciativa que pode ser, desde já, considerada como das maiores e mais decisivas do seu governo, em benefício de toda a Nação brasileira.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O ORADOR

PROPOSTA DE CRIAÇÃO DAS ZPE

Tenho a satisfação de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Decreto-lei, que cria as Zonas de Processamento de Exportação (ZPE), sob regime aduaneiro especial, define as condições para instalação de empresas nestas Zonas e institui as normas de seu funcionamento. As ZPE são áreas de livre comércio, especialmente delimitadas, para o fim específico de instalação de empresas voltadas para a produção de bens destinados à exportação, localizadas no Norte/Nordeste do País.

Fundamentalmente, o regime proposto concede franquia cambial e estabelece tratamentos administrativo e fiscal aplicáveis aos investimentos e às transações comerciais e financeiras realizados pelas empresas localizadas nessas áreas. Residem na maior flexibilidade cambial e na simplificação administrativa as principais inovações contidas no projeto. No que concerne ao tratamento fiscal introduzido, não há quaisquer alterações em relação aos incentivos já disponíveis para a exportação, não gerando, portanto, impacto sobre a receita tributária. Este conjunto de medidas foi concebido para criar um clima mais propício a novos investimentos, especialmente o estrangeiro, e é essencial, em face da competição internacional, para viabilizar as ZPE enquanto instrumento de política econômica. Uma vez implantadas, estas Zonas deverão contribuir, de forma significativa, para o fortalecimento do balanço de pagamentos, aumentar o nível de empregos, promover a difusão tecnológica e reduzir os desequilíbrios existentes na distribuição regional da renda e da atividade econômica.

A criação deste regime especial torna-se particularmente oportuna diante da imperiosa necessidade de se reverter a preocupante queda dos investimentos que se vem observando atualmente na economia brasileira, sobretudo naqueles de origem externa, e que poderá comprometer seriamente a meta de crescimento anual de 6 a 7 por cento do Produto Nacional Bruto, fixada no Plano de Controle Macroeconômico do Governo. Convém assinalar, a propósito, que as ZPE são inteiramente coerentes com este Plano, uma vez que promovem, num contexto localizado, a maior liberalização da política comercial prevista naquele documento, para toda a economia.

As ZPE constituem um mecanismo de política econômica largamente utilizado no mundo inteiro, pelos mais diferentes países — desenvolvidos ou em desenvolvimento, capitalistas ou socialistas

— para assegurar a liberdade indispensável para estimular as transações com o exterior, ao mesmo tempo em que preserva os controles e restrições prevalentes no mercado doméstico, ditados pelas mais variadas razões. As ZPE não são, portanto, como acreditam alguns, um fenômeno típico do sudeste Asiático.

Levantamentos recentes indicam a existência de cerca de 485 áreas de livre comércio em 85 países, das quais aproximadamente 150 estão localizadas nos Estados Unidos da América. Dados do Banco Mundial revelam que, atualmente, estas áreas geram mais de um milhão de empregos diretos e são responsáveis por cerca de 15 por cento do comércio mundial. Além disso, diversas avaliações da relação custo/benefício, nos mais diversos países, têm apresentado resultados plenamente satisfatórios.

Deve-se ressaltar, entretanto, que nem todas as tentativas de implantação de ZPE em países em desenvolvimento apresentaram resultados positivos. E isto ocorreu, fundamentalmente, em decorrência da insuficiência de vantagens locais e/ou da inadequação dos incentivos concedidos, o que nos cabe evitar.

O projeto de ZPE que submeto à apreciação de Vossa Excelência foi, evidentemente, inspirado na experiência internacional relevante, mas guarda estrita coerência com as características e peculiaridades de nossa economia.

Os incentivos a serem concedidos foram definidos de forma a complementar as vantagens naturais do País, como fatores de atração, mas sem perder de vista o fato de que, em última instância, estamos concorrendo com outros países também interessados em atrair investimentos do exterior e que, portanto, precisamos ser competitivos. Destaco, a seguir, as principais características do regime ora proposto.

Os Poderes Executivos estaduais e/ou municipais poderão propor ao Ministério da Indústria e do Comércio a criação de Zonas de Processamento de Exportação em áreas de suas respectivas jurisdições.

As propostas serão analisadas pelo MJC e pelo Ministério do Interior que, conjuntamente, submeterão parecer conclusivo ao Presidente da República.

Na análise deverão ser levados em conta os objetivos da política industrial, inclusive o da descentralização da atividade econômica e, também, a disponibilidade de uma infra-estrutura básica nas áreas a serem escolhidas. Com isso, não somente estarão sendo asseguradas melhores condições de êxito para estas Zonas, como também minimizando os normalmente elevados custos de instalação. Conforme mencionado, boa parte dos fracassos de iniciativas similares em países em desenvolvimento se deveu à preocupação exclusiva com a criação de pólos de desenvolvimento industrial em áreas que não reuniam condições locais mínimas de funcionamento.

A experiência internacional mostra que, além do aspecto locacional, o sucesso das ZPEs depende criticamente da manutenção, nestas áreas, de um clima de liberdade econômica, onde predominam as regras e os mecanismos de mercado. Assim, é imprescindível que se reduzam os controles administrativos, que deverão restringir-se ao mínimo necessário para assegurar o funciona-

mento das ZPEs de conformidade com os objetivos que inspiraram a sua criação. Isto será conseguido, basicamente, com a fixação de um conjunto de critérios a serem preenchidos pelas empresas que vierem a se instalar nas ZPEs. A condição básica para a implantação de empresas nas ZPEs é a prévia aprovação de projeto onde sejam detalhados os dados relativos ao empreendimento. Para cada projeto será fixado um coeficiente de valor adicionado nacional a ser agregado aos produtos exportáveis — ou seja, a soma dos pagamentos relativos a equipamentos, insumos, mão-de-obra e outros itens adquiridos no mercado doméstico —, que não poderá ser inferior aos níveis estipulados em regulamento. Este coeficiente de valor adicionado nacional será o principal instrumento para a formulação de política para cada ZPE, além de determinar o ganho de divisas a ser auferido com este regime especial, na medida em que todas as compras internas serão feitas, obrigatoriamente, com a conversão de moeda forte junto ao Banco Central do Brasil.

Outro ingrediente básico para assegurar o êxito das ZPEs no Brasil é a eliminação do risco cambial gerado pelo comportamento das contas externas do País, especialmente em um momento em que a economia enfrenta problemas estruturais de ajustamento destas contas.

Este é um motivo adicional para que a franquia cambial prevista no decreto-lei constitua um mecanismo absolutamente essencial para a viabilidade destas Zonas. De uma forma sucinta, este mecanismo consiste na livre disponibilidade, por parte das empresas localizadas nas ZPEs, das divisas geradas por suas exportações. Em contrapartida, o Banco Central do Brasil não fornecerá cobertura cambial para as suas importações. Conforme mencionado, o ganho do País em termos de divisas fortes fica garantido pela obrigatoriedade de conversão dessas moedas, junto ao Banco Central do Brasil, para a obtenção dos cruzados necessários para fazer frente aos pagamentos incluídos no valor adicionado nacional.

Além da franquia cambial e da isenção de impostos federais, as importações realizadas pelas empresas localizadas nas ZPE estarão isentas dos procedimentos usuais de importação, inclusive no que diz respeito às restrições não-tarifárias, tais como o exame de similaridade na aquisição de máquinas e equipamentos e as exigências administrativas por parte dos órgãos envolvidos no comércio exterior. Por razões facilmente compreensíveis, não serão permitidas nas ZPE a produção de armas e explosivos, a importação de petróleo e a exportação de produtos para países que imponham, ao Brasil, regime de cota para esses mesmos produtos. Cabe ressaltar, ainda, que o regime de ZPE não exclui a observância da legislação em vigor, em tudo que não for explicitamente excepcionado neste decreto-lei, inclusive no que concerne à fiscalização pelos órgãos competentes, sobretudo com relação às leis trabalhistas.

As transações entre as empresas localizadas nas ZPE e o mercado interno serão tratadas como operações de comércio exterior. Assim, ficam garantidos às vendas do mercado interno, para as empresas lá instaladas, todos os incentivos existentes para as exportações. Por outro lado, as vendas das ZPE para o mercado doméstico esta-

rão sujeitas não só a todas as normas administrativas e tarifárias atualmente aplicáveis às importações, mas também a limites máximos de importação, conforme exposto mais adiante.

Com a finalidade de aumentar os efeitos positivos sobre o parque produtivo doméstico, os benefícios do regime **drawback** foram estendidos às transações entre as empresas nacionais e aquelas instaladas nas ZPE. Adicionalmente, permitiu-se que estas últimas enviem produtos para industrialização e/ou beneficiamento em firmas localizadas fora das ZPE, desde que os produtos retornem à empresa remetente para posterior venda no mercado externo.

A essência das ZPE é a atração do capital estrangeiro que de outra forma não ingressaria no País, caso em que se teria criado um mecanismo redundante e desnecessário. Na hipótese de somente empresas nacionais vierem a se instalar nestas zonas, apenas se estaria realocando o investimento dentro do País, sem aumentar seu volume global, e, possivelmente, tomando-o menos eficiente. A única justificativa, no caso, seria a de promover a redução de disparidades regionais da distribuição da atividade industrial. Entretanto, para manter a necessária equidade de tratamento, o decreto-lei não apenas garante às empresas nacionais o acesso às ZPE, como lhes assegura as mesmas condições existentes para os investimentos brasileiros no exterior. De qualquer forma, o decreto-lei veda o acesso das empresas localizadas nas ZPE, nacionais ou estrangeiras, aos mercados de capitais e de crédito doméstico, a fim de que o regime proposto implique o aumento líquido da poupança e do investimento, e não apenas na substituição do investimento no resto do País pelo investimento nas ZPE.

Dado o caráter de exceção do regime proposto, o decreto-lei prevê penalidades rigorosas para as empresas que violarem as regras estabelecidas, especialmente no caso de contrabando para o mercado doméstico, quando poderá ocorrer o cancelamento da autorização para funcionamento na ZPE.

Como instrumento de liberalização comercial, as ZPE constituem um caso particular de um mecanismo mais geral, as zonas de livre comércio, onde são permitidas não só as atividades de fabricação mas também outras, tais como montagem e embalagem, onde costuma ser menor o conteúdo de valor adicionado nacional. A maior preferência, observada entre os países em desenvolvimento, pelas ZPE, se deve precisamente ao desejo de maximizar o emprego de fatores domésticos e a geração de divisas, de uma forma compatível com a preservação da estrutura de proteção concedida à indústria doméstica. É, portanto, da própria lógica desse mecanismo, o desejo de maximizar o valor adicionado nacional e, simultaneamente, limitar o acesso ao mercado interno. A opção, aqui, foi vincular estes dois aspectos, usando-se o último para estimular o primeiro, ou seja, as empresas poderão colocar uma parcela de sua produção no mercado doméstico, dependendo do conteúdo de valor adicionado nacional que agregarem às suas exportações. Naturalmente, conforme mencionado, estas vendas estarão sujeitas a todas as normas vigentes quanto ao controle de importações.

As autorizações para instalação e funcionamento nas ZPE, sob o regime instituído por este decre-

to-lei, serão concedidas pelo prazo de 10 (dez) anos, e poderão ser automaticamente renovadas por igual período de tempo e nas mesmas condições, desde que a empresa assuma compromisso formal de continuar atendendo a todos os objetivos aprovados no projeto original. A isenção do imposto de renda, entretanto, apenas será estendida por este novo período, se a empresa incrementar substancialmente o valor adicionado nacional.

Com relação especificamente ao setor de informática o decreto-lei estabelece que somente poderão se instalar nas ZPE, as empresas que observarem o disposto nos artigos 24 a 29 da Lei nº 7.232, de 29 de outubro de 1984.

O decreto-lei prevê, ainda, que o Poder Executivo baixará ato criando facilidades para a admissão, no Território Nacional, de não-residentes e seus familiares, que venham prestar serviços em empresas localizadas nas ZPE. Trata-se de uma medida de fundamental importância para permitir a mobilidade de investidores e trabalhadores estrangeiros, que é um requisito essencial para atrair determinados investimentos.

Ficam atribuídas ao Ministério da Indústria e do Comércio as competências regulatória e fiscalizadora das ZPE, especialmente no que concerne às normas operacionais, à análise e autorização para funcionamento de projetos e à averiguação do cumprimento das obrigações firmadas pelas empresas.

Estou ciente de que o regime ora proposto não constitui uma solução definitiva para a correção de grave desequilíbrio observado nas nossas contas externas nem para a redenção das regiões menos desenvolvidas. É fora de dúvida, entretanto, que as ZPE representam um encaminhamento correto para ambas as questões, sendo lícito esperar uma contribuição expressiva para sua superação. Da mesma forma, a instalação de ZPE não chega a configurar uma nova política industrial, mas se insere no contexto dessa política, no sentido de privilegiar a eficiência e a produtividade.

Trata-se, além disso, de um primeiro passo na direção de uma maior integração da economia brasileira na economia mundial, condição esta absolutamente essencial para introduzir mais dinamismo e competitividade em nossa estrutura produtiva, como está amplamente demonstrado pela experiência internacional recente.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração. — **José Hugo Castelo Branco**, Ministro da Indústria e do Comércio.

DECRETO Nº, DE DE DE 19

Autoriza a criação de Zonas de Processamento de Exportação, institui regime aduaneiro especial para seu funcionamento, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Zonas de Processamento de Exportação (ZPE), sujeitas ao regime aduaneiro especial instituído por este decreto-lei, caracterizadas como áreas de livre comércio com o exterior, destinadas à instalação de empresas voltadas para produção

de bens a serem comercializados no mercado externo, com a finalidade de fortalecer o balanço de pagamentos, reduzir desequilíbrios regionais e promover o desenvolvimento tecnológico, econômico e social do País.

§ 1º As Zonas de Processamento de Exportação serão localizadas nas regiões Norte e Nordeste do País e suas áreas serão delimitadas por decreto que, quando necessário, declarará a utilidade social dos bens destinados à instalação das mesmas.

§ 2º Competirá aos estados ou Municípios interessados a iniciativa de encaminharem ao Ministério da Indústria e do Comércio proposta para a criação da ZPE.

§ 3º As propostas mencionadas no parágrafo anterior serão analisadas pelo Ministério da Indústria e do Comércio em conjunto com o Ministério do Interior, e submetidas à decisão da Presidência da República.

Art. 2º Somente poderão se instalar na ZPE e receber o tratamento previsto neste decreto-lei as pessoas jurídicas que preencherem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I — autorização especial, concedida mediante aprovação de projeto específico, pelo prazo de 10 (dez) anos;

II — objeto social limitado exclusivamente à industrialização para exportação, sob o regime instituído por este decreto-lei;

III — manutenção, em estabelecimento bancário autorizado, de conta especial, em moeda conversível;

IV — capital social, em moeda conversível, em valor mínimo indicado e a ser fixado em regulamento; e

V — compromisso de agregar um percentual mínimo de valor adicionado nacional, progressivo, fixado em relação aos custos de produção ou ao valor global de suas exportações, quando da aprovação do projeto.

§ 1º Entende-se por valor adicionado nacional, a que se refere o item V, do caput deste artigo, o somatório dos elementos relacionados abaixo:

I — depreciação no valor do ativo imobilizado de máquinas e equipamentos adquiridos no mercado interno, na forma da legislação em vigor;

II — gastos operacionais efetuados pela empresa na aquisição, no mercado interno, de insumos, e no pagamento de serviços e mão-de-obra direta, inclusive os encargos sociais respectivos;

III — lucros e dividendos distribuídos a pessoas físicas e jurídicas, residentes ou domiciliadas no País; e

IV — outros que venham a ser previstos em regulamento.

§ 2º Somente serão considerados, para efeito do cálculo do valor adicionado nacional, os valores de pagamentos realizados na conformidade do disposto na alínea "a" do item II do artigo 4º deste Decreto-Lei, excetuada a hipótese no item I do parágrafo anterior.

Art. 3º As operações com o exterior realizadas por empresas sob o regime de ZPE terão o seguinte tratamento:

I — regime administrativo-fiscal:

a — isenção de todos os impostos federais em vigor ou que venham a ser criados, durante a

vigência da autorização especial a que se refere o item I do artigo 2º deste Decreto-Lei, bem como de todas as taxas e encargos, de qualquer natureza, que não correspondam à contraprestação de serviços efetivamente prestados;

b — dispensa do exame de similaridade, previsto no artigo 17 do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1986; e

c — dispensa de qualquer licença ou autorização às operações de importação e exportação de bens e serviços, exceto a exigência de controles simplificados, a estrita observância da destinação dos bens e demais requisitos estabelecidos neste Decreto-Lei;

II — regime cambial:

a — independência de qualquer visto ou autorização administrativa as transferências financeiras em geral para o exterior efetuadas por empresa sob o regime ZPE, bem assim as realizadas do exterior para essas empresas e as efetuadas entre si por essas empresas;

b — as transferências a que se refere a alínea anterior serão realizadas sem a obrigatoriedade de fechamento de contrato de câmbio; e

c — a manutenção, no exterior, de recursos, inclusive em contas correntes, independência de declarações ou outras formalidades.

§ 1º O regime previsto neste artigo não se aplica às operações com os seguintes produtos:

I — armas, material radioativo ou explosivo de qualquer natureza, salvo quando autorizadas previamente pelo Conselho de Segurança Nacional;

II — petróleo e seus derivados, e lubrificantes e combustíveis; e

III — que se destinarem a países que imponham, ao Brasil, regime de cotas para esses mesmos produtos, na data da autorização para instalação da empresa na ZPE.

§ 2º O regime especial previsto neste artigo não exclui a observância da legislação em vigor, no que não contrariar este Decreto-Lei, inclusive sujeição à fiscalização pelos órgãos competentes.

Art. 4º As relações entre as empresas sob regime de ZPE e quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, residente ou domiciliadas no País, serão consideradas como operações de comércio exterior, aplicando-se-lhes o seguinte tratamento:

I — regime administrativo-fiscal:

a — as vendas de bens e serviços para as empresas no regime de ZPE são conferidos os mesmos incentivos fiscais e creditícios concedidos às exportações;

b — as compras de bens e serviços produzidos pela empresas sob regime de ZPE se sujeitam às mesmas normas tarifárias e não-tarifárias aplicáveis às importações;

c — os bens destinados à industrialização em estabelecimento no País, operando fora do regime de ZPE sairão com suspensão dos impostos de importação e sobre produtos industrializados, desde que retornem à empresa remetente;

d — os bens destinados à industrialização em empresas sob o regime de ZPE serão tratados como em exportação temporária, desde que retornem ao estabelecimento remetente e se destinem a compor produtos a serem, posteriormente, exportados; e

e — serão beneficiados pelo regime **drawback** às importações de bens a serem incorporados a produtos destinados às empresas sob regime

de ZPE, bem como as compras a estas últimas de bens destinados a compor produtos a serem vendidos para o exterior.

II — regime cambial:

a — as transferências financeiras em geral, para o mercado interno, efetuadas por empresas sob regime ZPE, bem assim as realizadas do mercado interno para essas empresas, são regidas pelo tratamento cambial dos ingressos para o País ou das transferências para o exterior, respectivamente, previstos na legislação em vigor, inclusive obrigatoriedade de fechamento de contrato de câmbio; e

b — as pessoas residentes ou domiciliadas no País, que pretendam realizar investimentos em empresas sob o regime de ZPE, deverão satisfazer as condições estabelecidas pelo Banco Central do Brasil para os investimentos brasileiros no exterior.

§ 1º As vendas, para o mercado interno, de produtos industrializados por empresas sob regime de ZPE, terão seus valores máximos fixados quando da aprovação do projeto, com base em um percentual do valor adicionado nacional efetivamente agregado por essas empresas.

§ 2º O fato gerador dos impostos devidos, nas operações de que trata a alínea b do item I deste artigo, será a saída física dos bens das empresas sob regime de ZPE, devendo o desembaraço aduaneiro ser realizado nesta mesma oportunidade.

§ 3º As vendas a que se refere a alínea a do item I deste artigo poderão ser computadas para os efeitos de comprovação de cumprimento dos compromissos firmados nos termos do Decreto-Lei nº 1.219, de 15 de maio de 1972.

§ 4º Os incentivos fiscais referidos na alínea a do item I deste artigo não se aplicam às vendas de serviços exploradas em virtude de concessão pelo Poder Público e às remunerações devidas por força de contrato de trabalho.

Art. 5º O Banco Central do Brasil manterá registros especiais dos investimentos, reinvestimentos e demais créditos que, nos termos da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, enquadram na classificação de capital estrangeiro, relativos às empresas sob regime de ZPE.

Parágrafo único. À exceção dos valores depositados nas contas previstas no artigo abaixo, o Banco Central do Brasil não assegurará a disponibilidade de divisas convertíveis para satisfação de quaisquer créditos contra as empresas sob regime de ZPE.

Art. 6º As empresas sob regime de ZPE deverão manter, obrigatoriamente, nos termos do item III do artigo deste decreto-lei, contas especiais em divisas convertíveis, em estabelecimentos bancários autorizados, através dos quais serão efetuados todos pagamentos relativos às operações realizadas com o mercado interno na forma do disposto da alínea a do item II do artigo 4º deste decreto-lei.

Art. 7º Uma vez expirado o prazo inicial concedido, as empresas terão direito à prorrogação automática, por igual período, para continuar suas atividades, bastando, para tanto, apresentar Termo que contenha compromisso de manter os objetivos e condições aprovados no projeto original.

Art. 8º A aprovação do projeto de instalação de empresa em ZPE assegurará a isenção do

Imposto sobre a Renda relativo ao lucro derivado das atividades realizadas nos termos deste decreto-lei, por prazo igual, ao autorizado para seu funcionamento.

Parágrafo único. A isenção do Imposto sobre a Renda de que trata este artigo poderá ser prorrogada, por igual período, desde que a empresa se comprometa a elevar a participação relativa do valor adicionado nacional previsto no item IV do artigo 2º deste decreto-lei, em proporções a serem fixadas em cada caso, que passará a constituir, por sua vez, o percentual mínimo daquele valor para esse novo período.

Art. 9º As empresas sob regime de ZPE não poderão usufruir de outros incentivos fiscais ou creditícios que não os expressamente previstos neste decreto-lei, e nem buscar recursos financeiros em entidades, de qualquer natureza, estabelecidas no País.

Art. 10. Além das disposições deste decreto-lei, a instalação de empresas de informática ZPE ficará sujeita ao disposto no artigo 24 a 29 da Lei nº 7.232 de 29 de outubro de 1984.

Art. 11. Na hipótese de as empresas sob regime de ZPE resolverem encerrar suas atividades, a alienação ou remoção das suas instalações industriais ficará condicionada à comprovação de quitação de todos os seus débitos no País, inclusive os relativos a salários, encargos e indenizações trabalhistas.

Art. 12. O Poder Executivo baixará ato destinado a facilitar a admissão de não-residentes e seus familiares no Território Nacional, visando garantir:

I — contratação de técnicos que venham, exclusivamente, para prestar serviços nas empresas sob regime de ZPE;

II — liberdade para estes estrangeiros viajarem para o exterior e retornarem ao País; e

III — internação de objetos de uso pessoal e doméstico, sob o regime especial de admissão temporária.

Art. 13. Será considerado mercadoria estrangeira para aplicação da lei penal relativa ao crime de contrabando ou descaminho, qualquer produto originário das ZPE que for remetido irregularmente, vendido, mantido em depósito para venda ou exposto em desacordo com a legislação própria vigente.

Art. 14. A caracterização de práticas fraudulentas ou de inidoneidade manifesta, bem como a inobservância de normas previstas neste decreto-lei, pelas empresas sob regime de ZPE, sujeitam as mesmas às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras de natureza fiscal e cambial:

I — advertência;

II — revogação do ato administrativo que aprovou a sua instalação; e

III — aplicação da pena de perdimento dos bens, ainda que incorporados por acessão aos prédios e instalações fabris.

§ 1º As penalidades previstas neste artigo não excluem a aplicação das disposições contidas na Lei Penal, aplicáveis às pessoas físicas envolvidas e responsáveis.

§ 2º Compete ao Conselho de Desenvolvimento Industrial, ou ao órgão que vier a substituí-lo, a aplicação das penalidades previstas no caput deste artigo, cabendo recurso, com efeito suspensivo ao Presidente da República observado

o rito a ser estabelecido para este fim em regulamento.

§ 3º A autoridade administrativa poderá deixar de aplicar penalidade pela falta de cumprimento dos objetivos previstos no projeto aprovado se a empresa comprovar, cabalmente, que o descumprimento ocorreu em virtude de força maior ou caso fortuito, para os quais não contribuiu de nenhuma forma e nem poderia atenuar seus efeitos.

§ 4º A pena de perdimento a que se refere o item III deste artigo será aplicável ao infrator, tendo revogada sua autorização para funcionamento sob regime de ZPE, permanecer na área delimitada por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação do ato de revogação, em caráter definitivo.

Art. 15. Competirá aos Ministros de Estado da Indústria e do Comércio, do Interior e da Secretaria de Planejamento e Coordenação da Presidência da República a definição da forma e estrutura de administração de cada ZPE, ouvidos os Governos Estaduais e Municipais diretamente envolvidos.

Art. 16. Compete ao Ministro de Estado da Indústria e do Comércio:

I — baixar normas complementares necessárias à execução deste Decreto-Lei;

II — estabelecer parâmetros básicos que serão utilizados para exame de projetos; e

III — analisar e aprovar os projetos e autorizar o estabelecimento de empresas sob regime de ZPE.

Art. 17. O Poder Executivo regulamentará, no prazo de 90 (noventa) dias, o disposto neste Decreto-Lei.

Art. 18. Este Decreto-Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de _____ de 1987, 166º da Independência e 99º da República.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)

— A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 10 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 194, de 1987 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 19, de 1987), que autoriza o Governo do Estado de Rondônia a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 78.021.322,63 (setenta e oito milhões, vinte e um mil, trezentos e vinte e dois cruzados e sessenta e três centavos).

— 2 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 195, de 1987, que retifica a Resolução nº 38, de 1987, que autorizou a Prefeitura Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, a contratar Operação de Crédito no valor de Cr\$ 8.512.000,00 (oito milhões, quinhentos e doze mil cruzados), tendo.

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 216, de 1985 (nº 2.929/83, na Casa de origem), que altera a redação da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que "institui normas gerais sobre desportos". (Dependendo da votação do Requerimento nº 179, de 1987, de adiamento da discussão.)

— 4 —

Mensagem nº 242, de 1987 (nº 418/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Amazonas a contratar Operação de Crédito no valor correspondente, em cruzados, a 465.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de Parecer.)

— 5 —

Mensagem nº 244, de 1987 (nº 420/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, a contratar Operação de Crédito no valor correspondente, em cruzados, a 60.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de Parecer.)

— 6 —

Mensagem nº 250, de 1987 (nº 426/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar Operação de Crédito no valor correspondente, em cruzados, a 4.914,47 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de Parecer.)

— 7 —

Mensagem nº 267, de 1987 (nº 443/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Poconé, Estado do Mato Grosso, a contratar Operação de Crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de Parecer.)

— 8 —

Mensagem nº 269, de 1987 (nº 445/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Poconé, Estado do Mato Grosso, a contratar Operação de Crédito no valor correspondente, em cruzados, a 2.393,07 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de Parecer.)

— 9 —

Mensagem nº 270, de 1987 (nº 446/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 31.551,91 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

— 10 —

Mensagem nº 271, de 1987 (nº 447/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Batatais, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor

correspondente, em cruzados, a 3.183,16 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

— 11 —

Mensagem nº 273, de 1987 (nº 449/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 466.400,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

— 12 —

Mensagem nº 274, de 1987 (nº 450/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 255.141,12 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

— 13 —

Mensagem nº 278, de 1987 (nº 454/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 5.921,05 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

— 14 —

Mensagem nº 279, de 1987 (nº 455/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 1.282,33 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

— 15 —

Mensagem nº 282, de 1987 (nº 458/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 207.869,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

— 16 —

Mensagem nº 285, de 1987 (nº 461/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Brotas, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 93.984,96 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

— 17 —

Mensagem nº 286, de 1987 (nº 462/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Caçador, Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 5.555,73 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

— 18 —

Mensagem nº 287, de 1987 (nº 463/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Cajamar, Estado de São

Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 16.917,29 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

— 19 —

Mensagem nº 288, de 1987 (nº 464/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Campo Maior, Estado do Piauí, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 13.471,64 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

— 20 —

Mensagem nº 293, de 1987 (nº 469/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 1.297,39 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

— 21 —

Mensagem nº 300, de 1987 (nº 476/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 4.903,67 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

— 22 —

Mensagem nº 305, de 1987 (nº 481/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Indaial, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 202.400,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

— 23 —

Mensagem nº 309, de 1987 (nº 485/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Itacoatiara, Estado do Amazonas, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 79.936,93 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

— 24 —

Mensagem nº 310, de 1987 (nº 486/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Itiquira, Estado do Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 32.123,55 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

— 25 —

Mensagem nº 311, de 1987 (nº 487/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Jaciara, Estado do Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 79.997,18 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

— 26 —

Mensagem nº 312, de 1987 (nº 488/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Jardim, Estado do Mato

Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 7.500,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

— 27 —

Mensagem nº 313, de 1987 (nº 489/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Jardim, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 16.818,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

— 28 —

Mensagem nº 314, de 1987 (nº 490/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 9.760,29 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

— 29 —

Mensagem nº 319, de 1987 (nº 495/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Lagarto, Estado de Sergipe, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 5.148,73 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 18 minutos.)

ATA DE COMISSÃO

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

**11ª Reunião, realizada em
10 de novembro de 1987**

Às dez horas e trinta minutos do dia dez de novembro de mil novecentos e oitenta e sete, na sala de reuniões da Comissão do Distrito Federal, Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Meira Filho, Presidente; Edison Lobão, Pompeu de Sousa, Mauro Borges, Alexandre Costa, Saldanha Derzi, Iram Saraiva, Maurício Corrêa, Mauro Benevides e Albano Franco, tendo como convidado o Diretor da Subsecretaria de Orçamento do Senado Federal, Dr. José Carlos Alves dos Santos, reúne-se a Comissão do Distrito Federal. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Chagas Rodrigues, Lavoisier Maia, Ronan Tito, Aluizio Bezerra, Francisco Rollemberg, Mansueto de Lacerda e João Menezes. Havendo número regimental, o Senhor Presidente Meira Filho declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida, o Senhor Presidente passa à leitura da pauta, Projeto de Lei do Senado nº 31/87-DF, "Estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 1988". Dando continuidade, o Senhor Presidente, agora Relator do Projeto, referir-se ao Tribunal de Contas do DF, receita e texto da Lei, em discussão o Parecer do Relator e votação, é aprovado o Projeto e as Emendas. O próximo item do Projeto refere-se

à Secretaria de Governo e Secretaria de Administração, apresenta o Relator, Senador Pompeu de Sousa, que posto em discussão e votação, é o mesmo aprovado. O Relator do próximo item, Gabinete do Governador, Procuradoria Geral e Secretaria de Comunicação Social, Senador Albano Franco, leu seu parecer que foi aprovado. Continuando o Relator do Projeto, item Secretaria de Educação, Secretaria de Cultura, Secretaria de Saúde e Secretaria de Serviços Sociais, Senador Alexandre Costa, teve seu Parecer aprovado o Projeto e contrário às Emendas apresentadas. O Senador Iram Saraiva apresentou o item Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo, parecer aprovado. Os itens, cinco da pauta, Secretaria de Viação e Obras e Secretaria de Serviços Públicos; sete, Secretaria de Segurança Pública, e oito da pauta, Secretaria de Finanças e Reserva de Contingência, que tiveram como Relatores, respectivamente, Senadores Maurício Corrêa, Mauro Benevides e Mauro Borges, foram colocados em discussão e votação, tendo sido aprovados o Projeto e contrário às Emendas apresentadas. Em seguida o Presidente Meira Filho concede a palavra ao Senador Pompeu de Sousa para o seu requerimento, que após lido foi entregue ao Senhor Presidente, que colocou em votação sendo aprovado. Os pronunciamentos desta Reunião são publicados, na íntegra, em anexo a esta Ata, por determinação do Senhor Presidente Senador Meira Filho. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Carlos Guilherme Fonseca, Secretário da Comissão, a presente Ata que lida a aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ANEXO À ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1987, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 031, DE 1987 — DISTRITO FEDERAL, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO DISTRITO FEDERAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1988.

Presidente: Senador Meira Filho

Vice-Presidente: Senador Edison Lobão

Integra do Apanhamento Taquigráfico da Reunião.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — A lista de presença acusa o comparecimento de Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a reunião.

Graças a Deus estamos aqui reunidos e com **quorum** para deliberações.

Esta Comissão se reúne para discutir e votar o Projeto de Lei do Senado nº 31/87, que estima a Receita e fixa Despesa do Distrito Federal, para o exercício de 1988.

Participa dos nossos trabalhos, aqui ao meu lado esquerdo, o Dr. José Carlos, da Assessoria do Senado. Contamos, também, com a presença honrosa dos Senadores Pompeu de Sousa, Maurício Corrêa, Mauro Borges e Rachid Saldanha Derzi. Temos ainda o Senador Edison Lobão, que vai fazer uso da palavra inicialmente.

O SR. EDISON LOBÃO — Sr. Presidente, peço V. Ex.ª para me inscrever, desde logo, e para fazer uma sugestão à Comissão. É um procedi-

mento que se adota na Comissão Mista do Orçamento da União e é até bom, porque aqui se encontra presente o Senador Rachid Saldanha Derzi, que foi o Presidente da Comissão Mista. A sugestão é no sentido de abreviar o nosso trabalho, além de garantir a rapidez. Na Comissão Mista de Orçamento, tanto este ano como no ano anterior, por proposta de um dos seus Membros, foi deliberado que aos Relatores bastaria ler a ementa e a conclusão do seu voto. Seria uma maneira de abreviar o processo de votação.

Esta, a proposta que eu gostaria de fazer aqui, repetindo, portanto, o que ocorreu na Comissão Mista de Orçamento.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Eu apenas acrescentaria às palavras do ilustre Vice-Presidente, Senador Edison Lobão, que não há absolutamente, da parte da Bancada de Brasília, especialmente, e finalmente do todo da Comissão, nenhum interesse em obstaculizar, em criar obstáculos à ação do Governo. É evidente que nós temos pontos de vista, já manifestados, contrários à maneira como vinha sendo feito o Orçamento, mas não seria agora que iríamos criar embaraços. Inclusive, lembro-me de que, na Comissão Mista de Orçamento da União, levantei-me e disse: "Queira Deus que, no próximo ano, com a nova Constituição, possamos não repetir aquilo que para nós não é recomendável: aprovar o que vem aprovado, relatar o que vem relatado e assinar o que vem assinado."

De maneira que não há intenção de criar obstáculos à ação do Governo, mesmo porque há a nossa população carente aqui, de Brasília, precisando muito de soluções para os seus problemas. (Pausa.)

Neste instante, passo a Presidência dos trabalhos ao nobre Senador Edison Lobão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Tem a palavra o nobre Senador Meira Filho, para relatar o Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1987.

O SR. RELATOR (Meira Filho) — Sr. Presidente, começo pela Emenda da Comissão do Distrito Federal sobre o Projeto de Lei do Senado nº 31/87, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal, para o exercício de 1988.

Tribunal de Contas do Distrito Federal, receita e texto da Lei.

Depois de acurada análise de cada uma delas, dos seus respectivos reflexos na gestão administrativa do Governo local, que entendemos não deva ser obstaculizada, para que efeitos negativos não sejam sentidos pela população de Brasília, principalmente interessados, evidentemente, na boa administração dos recursos públicos, significativamente escassos, resolvemos não acatá-las. Para esta decisão consideramos, inclusive, a conjuntura econômica atual, que não nos permite, com razoável margem de acerto, prever o comportamento da inflação para o próximo exercício financeiro. Lembramos a conjuntura política e institucional, de transição decorrente de uma nova Carta Constitucional, que ainda não permite definir, com clareza, os parâmetros relativos à arrecadação das receitas públicas e sua respectiva distribuição pelos três níveis de Governo. E verificamos, ainda, o comportamento das necessidades de utilização do instituto de crédito suplementar, no presente ano e em períodos anteriores, que

identificaram taxas próximas ao limite máximo permitido nas respectivas leis orçamentárias.

Assim, em face do exposto, e consolidando as sete emendas apresentadas, em função das razões expostas nas justificações de cada uma, todas constituindo sólidas argumentações, apresentamos duas emendas, como Relator:

Emenda nº 1R. No inciso I do art. 8º, onde se lê "50%", leia-se "40%".

Emenda nº 2R. Inclua-se como art. 9º, renumerando-se os demais, os seguintes:

"Art. 9º Os projetos constantes desta lei que tenham algum item da respectiva natureza da despesa, com valores inferiores a 10 mil cruzados, quando suplementados, mediante créditos adicionais, deverão ter a sua programação detalhada dos recursos encaminhados ao Senado Federal para conhecimento e acompanhamento.

Parágrafo único — Aplica-se o disposto neste artigo à programação a ser executada com recursos decorrentes de créditos adicionais concedidos pela União."

A pedido do Executivo local, apresentamos ainda outra emenda, como Relator, que objetiva corrigir lapso evidente encontrado no projeto, relacionado com a não inclusão nas Consolidações-Gerais do Plano de Aplicação do Fundo de Saúde do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. Ementa de Relator nº 3R, anexo II, despesas por órgãos e unidades orçamentárias, recursos do Tesouro. Este plano acaba de ser incluído ou foi incluído. "Inclua-se o Plano de Aplicação do Fundo de Saúde do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal; Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Fundo de Saúde, Plano de Aplicação, exercício de 88."

Ante o exposto, somos pela rejeição das emendas de nº 1 a 7, e pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1987, nas partes que relatamos, com as emendas nº 1R, 2R e 3R que apresentamos como Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. (Pausa.)

Devolvo a Presidência ao nobre Senador Meira Filho.

Passamos ao item seguinte: — Secretaria de Governo e Secretaria de Administração. O Senador Pompeu de Sousa, substituto do Senador Meira Filho, é favorável ao projeto.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, cabe-me relatar o Orçamento da Comissão do Distrito Federal sobre o Projeto de Lei nº 31 de 1987/DF, que estima receita e fixa despesas do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1988, Secretaria do Governo e Secretaria de Administração.

Depois de examinado, verifica-se que aplicada a emenda proposta por V. Exª Sr. Presidente, de forma a que se reduza de 50 para 40% o limite

de suplementação, não há alteração substancial a se fazer.

De forma que somos pela aprovação do projeto, na forma como foi proposto, no que se refere às partes relatadas.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Colocamos em discussão. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passamos para o item seguinte: Gabinete do Governador, Procuradoria Geral, Secretaria de Comunicação Social. Senador Albano Franco, Substituto do Senador Mauro Benevides.

No caso aqui, recorrendo à assessoria do Dr. José Carlos, concluímos que, na ausência do Senador Albano Franco e do Substituto também, podemos designar o Senador Edison Lobão.

O SR. RELATOR (Edison Lobão) — Sobre o Projeto de Lei nº 31 de 1987, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1988, nas partes relativas ao Gabinete do Governador, Procuradoria Geral e Secretaria de Comunicação Social.

Examinado o projeto e observando-se que não foram apresentadas emendas aos subanexos em causa, o Relator emite o seu parecer, que é pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passamos ao item seguinte: Secretaria de Educação, Secretaria de Cultura, Secretaria de Saúde e Secretaria de Serviços Sociais. Relator, Senador Alexandre Costa; Substituto, Senador Mauro Borges. Favorável ao projeto e contrário às emendas apresentadas.

Com a palavra o Senador Alexandre Costa.

O SR. RELATOR (Alexandre Costa) — O Distrito Federal apresenta o orçamento relativo à Educação. À Educação e à Cultura foram destinados 12 bilhões e 212 milhões de cruzados e especificados onde serão empregados, em quadro que todos os Srs. Senadores têm em mãos. Do total desses recursos, a Secretaria de Educação tem 116 milhões que ficarão com a própria Secretaria, para realização de despesas correntes. O restante será destinada, à Fundação Educacional.

Foram apresentadas emendas de autoria de V. Exª, que não puderam ser aproveitadas por serem inconstitucionais. Nada vi que pudesse ser modificado ou desaprovado, motivo pelo qual o meu parecer é favorável a sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Colocado em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passamos agora ao item nº 5: Secretaria de Viação e Obras e Secretaria de Serviços Públicos; Relator, Senador Maurício Correa, Substituto, Senador Iram Saraiva. Conclusão: favorável ao projeto e contrário às emendas apresentadas.

Com a palavra o Senador Maurício Correa.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Sr. Presidente, o meu parecer é no sentido de aprovar a mensagem tal qual está contida em seu texto, sobre o Projeto de Lei nº 31, de 1987, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal, para o exercício de 1988, da Secretaria de Viação e Obras e Secretaria de Serviços Públicos. Rejeitei as emendas e apenas estabeleci alguns critérios de prioridade, mas exatamente dentro do cronograma estabelecido pela Secretaria de Viação e pela Secretaria de Serviços Públicos.

Portanto, o meu parecer conclusivo é no sentido da aprovação da mensagem.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passamos agora ao item nº 6: Secretaria da Indústria e Comércio e Turismo, Secretaria do Trabalho, Secretaria de Agricultura e Produção. Relator, Senador Iram Saraiva e o Substituto, Senador Maurício Correa. Conclusão: Favorável ao projeto.

Com a palavra o Senador Iram Saraiva.

O SR. RELATOR Iram Saraiva — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Comissão do Distrito Federal sobre o Projeto de Lei do Senado nº 81 de 1987/DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 1988; partes relativas às Secretarias de Agricultura e Produção, da Indústria e Comércio e Turismo e do Trabalho. Concluindo este relatório, cumpre-nos destacar não ter havido mudanças significativas nas práticas de elaboração orçamentária, sobretudo no que concerne à função específica de instituição do planejamento governamental. Por esta razão, Sr. Presidente, somos pela aprovação da matéria que ora nos coube relatar, no âmbito da competência desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Em discussão a matéria.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passamos agora ao Item 07: Secretaria de Segurança. Relator, Senador Mauro Benevides. Substituto, Senador Albano Franco. Conclusão: favorável ao projeto e contrária às emendas apresentadas.

A exemplo do que se procedeu anteriormente, na ausência do Sr. Senador Mauro Benevides e do Sr. Senador Albano Franco, passamos a palavra ao Senador Edison Lobão.

O SR. RELATOR (Edison Lobão) — O item estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício de 1988, na parte concernente

à Secretaria de Segurança Pública. Houve emendas, mas em que pese os bons propósitos dos autores das emendas, somos pela rejeição delas, em virtude de esbarrarem em preceitos constitucionais e algumas, apesar das justificações serem convincentes, de não estarem de acordo com a boa técnica legislativa, bem como com os propósitos de tornar, por parte dos órgãos do Distrito Federal, mais transparentes os futuros orçamentos. Ante o exposto, somos pela aprovação do projeto na parte relativa à Secretaria da Segurança Pública.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — A matéria é posta em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Agora, vamos para o 8º e último item: Secretaria de Finanças. Reserva de Contingência. Relator, Senador Mauro Borges. Substituto, Senador Alexandre Costa. Conclusão: favorável ao projeto, com emendas de Relator e contrária às demais emendas.

Com a palavra o Senador Mauro Borges.

O SR. RELATOR (MAURO BORGES) — Sobre o Projeto nº 31/87, Mensagem nº 184, que estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 1988 — Secretaria de Finanças e Reserva de Contingência, opinamos pela aprovação da proposta orçamentária do GDF para 1988, contrariamente às emendas apresentadas e favoravelmente às emendas do relator, que oferecemos. Quanto às partes referentes à Secretaria de Finanças e à votação global da reserva de contingência, considerando que form obedece a diretrizes e normas técnicas legais para a sua elaboração, somos pela aprovação.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Eu teria o maior empenho em aprovar as emendas apresentadas pelo ilustre Senador Mauro Borges, mas verifico algumas dificuldades de natureza constitucional. Ninguém pode negar a atividade, o desempenho, enfim, a **performance** do Secretário de Agricultura no que tange à implantação das agrovilas. Tem um cunho social realmente muito aprofundado. Ocorre que, nos termos em que está colocada a emenda, não seria viável a sua consecução em face do que determina o art. 65, § 1º. Diz o texto: "Não será objeto de deliberação a emenda de que decorra aumento de despesa global de cada órgão, fundo, projeto ou programa ou que vise a modificar-lhe o montante, natureza ou objetivo". Estabelece o art. 66, § 4º: "Aplicam-se ao projeto de lei orçamentário, no que não contrariem o disposto nesta sessão, as demais normas relativas à elaboração orçamentária".

Portanto, quando V. Exª propõe: "Suprima-se da designação do Projeto nº 17 do Programa de Trabalho do Fundec a frase "inclusive na região econômica de Brasília", V. Exª está mudando realmente os objetivos constantes da proposta inicial. E no que tange à transposição de parte de verba, ou seja, precisamente 10% do valor global alocado à parte relativa à execução de obra de urbanização, do montante de 778 milhões e 528 mil, V. Exª propõe 10%. Isto seria 76 milhões, 952 mil, que seriam alocados para o projeto relativo ao trabalho das agrovilas. Mas, em face dessa

norma constitucional, parece-me impossível a mudança dessa proposta. Daí por que eu até faria um apelo a V. Exª para retirar as suas emendas, porque acho que elas violentam o texto constitucional. Isto não significa nenhum despreço. Se não houvesse essa intransponibilidade de natureza constitucional, eu votaria favorável. Mas acredito que, na forma como está constando a emenda de V. Exª, seria inviável em face desse obstáculo. Portanto, o meu voto, Sr. Presidente, será no sentido da rejeição dessas emendas, em face da impossibilidade constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — O Senador Iram Saraiva pediu a palavra.

O SR. IRAM SARAIVA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, meu caro Senador Mauro Borges, eu, conforme V. Exª tem conhecimento, acompanho, não só o seu trabalho, como Senador da República, mas como ex-Governador do meu Estado, e sei do seu profundo conhecimento dos assuntos ligados às questões do desenvolvimento, não só aqui do nosso Estado, mas também do Brasil. Quando V. Exª levanta as questões das agrovilas, eu, que sou um apaixonado, diria assim, por essa forma de desenvolvimento, teria e tenho, por obrigação, de acompanhá-lo na defesa de melhorar, cada vez mais, esse projeto, até porque me convenci de que é uma das únicas formas que temos para o desenvolvimento.

O Senador Maurício Corrêa coloca muito bem que a Constituição ainda continua a nos cercar no Parlamento brasileiro. O art. 65, citado pelo ilustre Senador, e o § 1º, automaticamente, nos impedem de acompanhá-lo nas emendas, o que realmente me deixa profundamente constrangido. Primeiro, porque tenho por V. Exª o maior respeito e sei que a filosofia que o imbuí é a melhor possível.

Queria propor, Sr. Presidente, Srs. Senadores, à Comissão do Distrito Federal que fizéssemos uma carga muito importante e muito séria perante o Governador do Distrito Federal, para que conseguíssemos, ainda para 1988, recursos suplementares, Senador Mauro Borges, para que pudéssemos avançar na construção de agrovilas e, automaticamente, o intento de V. Exª ficaria coberto. Não estaríamos também incorrendo em erro de aprovar uma proposição que, constitucionalmente, nos deixa sem condições de aprovar. Voto contra por relação à proibição constitucional, apesar de que acho que a Constituição, nesse aspecto, terá que ser modificada pela Assembléia Nacional Constituinte, mas eu proporia a esta Comissão que fizéssemos um trabalho intenso nesse sentido, para que o Governo do Distrito Federal nos ajudasse, em 1988, com suplementação de verbas, para que as agrovilas, na região geoeconômica, tivessem todo impulso que V. Exª muito bem coloca.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Peço licença para ratificar as palavras do Senador Maurício Corrêa, quando S. Exª diz que não há despreço ao ilustre Senador Mauro Borges, mesmo porque, todos são testemunhas de que o que predomina aqui é o alto espírito público de todos. Mas a Presidência pergunta: O Senador retira a emenda?

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Não. Não retiro. Tentarei fazer uma justificativa e me sub-

meto aos votos. Receberei, com todo o respeito, mesmo o veredito contrário. Absolutamente, não me sinto atingido. É provável, é evidente que os poderes do Congresso Nacional foram castrados durante o regime autoritário e nós ainda estamos fazendo uma tentativa, sem violentar completamente a Constituição, de quebrar essas correntes, o cerceamento que é feito sobre o Congresso Nacional. Pela forma como está sendo feito, não precisava nem vir à apreciação do Congresso nacional, não tem nenhum sentido. Não se pode fazer absolutamente nada. Eu, pelo menos, quero defender o mérito que não me foi contestado nem pelo Senador Maurício Corrêa, muito menos pelo nosso companheiro coestadano Iram Saraiva. Pelo menos, eu não conheço ninguém que conteste o mérito, a importância, de se estabelecer um laboratório de reforma agrária, pois todas as discussões sobre a reforma agrária são geralmente sobre a questão de desapropriação, de quem desapropriar, como desapropriar, prazos para imissão de posse. Mas, praticamente, ninguém se preocupou com a questão de como utilizar a terra que é entregue à reforma agrária, quer dizer, os processos dos assentamentos.

E os poucos assentamentos que têm sido feitos são uns verdadeiros fracassos. É preciso que se ordene, se estude e se pesquise a respeito do assentamento para reforma agrária. E por isto, graças à compreensão e ao apoioamento do Governador José Aparecido de Oliveira, foi feito um projeto do combinado agroubano, que se constitui de várias agrovilas. Não vou entrar muito no funcionamento, mas posso dizer que não haverá reforma agrária apenas com um pedaço de terra. É preciso que o homem se sinta com possibilidade de realização social, ou seja, tenha saúde, tenha convivência, tenha escola, tenha organização de trabalho, cooperativismo que também possa prover a sua subsistência, possa ter um sucesso financeiro. E isto, a meu ver, só é assegurado com o assentamento organizado, em forma de cooperativa e com a convivência, ou seja, em essência, com a vivência da coletividade, não com os colonos dispersos, sem contato uns com os outros.

É uma utilização do programa, do trabalho do Fundefe, que pode ser alocado praticamente a qualquer setor que tenha natureza econômica. Aqui mesmo, temos vários, vejamos bem: capital de empresas, desenvolvimento científico e tecnológico. O item 16 fala: assentamento populacional de emergência, "inclusive da região geoeconômica de Brasília. Quanto ao 17, que é o nosso caso, adoção de agrovilas, inclusive na região geoeconômica de Brasília, estão procurando retirar essa expressão "inclusive, na região geoeconômica", porque não tem nenhum projeto, quer dizer ficava desnecessário. Normalmente, acho que não se tem feito nada pela região geoeconômica, embora o Fundefe deva ser aplicado parcialmente, mas é totalmente absorvido pelo Distrito Federal, pela Zona do Distrito, num total desprezo pela região geoeconômica. Mas, em face de não constar do programa e nem estar planejada uma obra nesse sentido, eu preferi retirar e caracterizar bem a idéia do que seria exatamente esse entendimento que se faz. O essencial, no espírito da lei, seria não criar novas despesas, não aumentar os níveis de despesas públicas e

isto foi respeitado. É uma questão que, com rigorismo, pode ser vetada, mas, com uma visão **latu sensu**, pode ser aceita, já que nós mesmos tivemos experiências, se não me engano no ano passado. O Senador Nelson Carneiro fez emenda no setor de cultura, retirando recurso de um setor que S. Ex^a achava que estava a mais e transferiu para a Academia Brasileira de Letras. Foi aprovado, foi aceito, e as idéias de apoiar um centro de cultura e letras, como é a Academia Brasileira de Letras, foi atendida.

Portanto, acho que isto não representa realmente nenhum precedente, porque já existem e não são poucos, e eu, respeitando totalmente a decisão da Comissão, não posso deixar de externar e fazer um **jus espemiano**, aqui no caso, demonstrando realmente as razões que nos levaram à apresentação dessa proposta. E todos sabem que, no contexto global, o respeito absoluto e preciso às normas, neste fim de Governo da nova República, não tem sido tão exato assim.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, e acato o veredito, como disse, com toda a estima e respeito pelos nobres Senadores.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Sr. Presidente, eu gostaria de ao me pronunciar sobre o assunto, dizer duas palavras. Em primeiro lugar, vamos dizer, solidarizar-me com o **jus espemiano** do nosso colega, o eminente Senador Mauro Borges, e dizer, inclusive, que eu me inclinava à aprovação da proposta porque tenho pela obra do Senador Mauro Borges, em Goiás, que agora encontra a sua continuidade, em Brasília, através do Secretário de Agricultura, Sr. Leone Teixeira, que, nesse trabalho de criação do combinado agroubano, realiza uma verdadeira experiência, um verdadeiro plano piloto de reforma agrária, da maior importância para o Distrito Federal e para o Brasil. Eu me inclinava a votar incondicionalmente pela proposta do Senador Mauro Borges, até porque, quero manifestar a V. Ex^a e aos companheiros, tenho que me render ao argumento absolutamente incontestável do eminente Senador Maurício Corrêa. Isto porque se se trata de uma impossibilidade inconstitucional, não posso deixar de fazê-lo. Entretanto, inclinava-me pela aprovação, porque tenho pela atual Constituição um tal despreço que não costumo lê-la com frequência. Costumo dizer que isto é colcha de retalhos de alta rotatividade, retalhos que foram cosidos e recosidos ao longo da ditadura, em função do ditador de plantão. Mas, se ela está em vigor, não cabe agora dar exemplo do passado e querer, na base de um ato autoritário, contrariar o que está disposto constitucionalmente. Então, só resta esperar que em 1988, para a reforma de 1989, a Constituição, estou certo, traga-nos muito mais flexibilidade e, assim, nós deixaremos de estar nesta camisa de força que agora nos domina. De forma que tenho que me render à impossibilidade constitucional, embora no mérito tenha a maior simpatia e entusiasmo pela proposta do Senador Mauro Borges.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Com a palavra o Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO — Sr. Presidente, fui Presidente da Comissão de Reforma Agrária da Constituinte e o Senador Mauro Borges um dos

seus mais ilustres integrantes. E por proposta do Senador Mauro Borges fizemos uma visita a uma dessas agrovilas.

Antes disto, a Comissão visitou também diversos projetos de assentamento em Pernambuco e em outros Estados. Mas a Comissão observou que esse trabalho das agrovilas, aqui, no Distrito Federal, é o mais extraordinário que se conhece no País. É, realmente, uma obra admirável, que merece ser imitada e, até mais do que isto, ser prestigiada em todas as horas.

De fato, Sr. Presidente, a Constituição é imperativa, o Senador Maurício Corrêa, nos chama a atenção para isto, jurista que é, e S. Ex^a tem toda a razão para essas dificuldades intrinsecas. Penso que a alteração constitucional que introduziu esse sistema vem de 1969, com a Emenda Constitucional nº 1, que foi editada por uma junta militar, como, por via indireta, se refere o Senador Pompeu de Sousa.

A partir daquele instante, realmente, ficou cruel o exame da proposta orçamentária do Governo, e terá sido por isso que o Deputado Raimundo Padilha, se bem me lembro, na ocasião, propôs que se criasse, ao lado da Comissão Mista de Orçamento, uma Comissão do Plano. Essa Comissão teria, segundo o Deputado Raimundo Padilha, a função de, junto com o Ministério do Planejamento e com o Governo do Distrito Federal, elaborar a proposta orçamentária a ser enviada ao Congresso Nacional. Naquele instante, então, far-se-iam as introduções, como esta oportuna do Senador Mauro Borges que, em seguida, seriam examinadas e aprovadas pelo Congresso Nacional. A Comissão do Plano não chegou a ser criada e, por isto, o impasse não foi removido.

Em razão disto, Sr. Presidente, e elogiando, louvando a iniciativa do Senador Mauro Borges, eu sou levado, lamentavelmente, a me pronunciar também contra a sua emenda.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Com a palavra o ilustre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES — Sr. Presidente, Srs. Membros da Comissão do Distrito Federal:

Eu me permitiria apenas fazer uma breve intervenção, muito mais sobre os aspectos formais e constitucionais, reconhecendo, como fizeram os outros companheiros desta Casa, a validade da iniciativa do Senador Mauro Borges, destacando que, se essa moribunda Carta de 1967, com a Emenda nº 1, impôs tantas restrições ao Poder Legislativo, nós podemos deixar de reconhecer que, se houver alguém votando aquele projeto perfeito e acabado, remetido a esta Casa pelo Presidente Castello Branco, houve alguém que teve a visão de, dentro dos preceitos do Direito Constitucional moderno, então imperante, de fortalecer o Poder Legislativo. Se lhe retirava a prerrogativa de crescer a despesa pública, a iniciativa para criar cargos, enfim, se limitava a competência para o poder de iniciativa em matéria dessa natureza o constitucionalista de então abria um leque de opções para o exercício da função de fiscalização e controle do Poder Legislativo sobre o Poder Executivo.

Lamentavelmente fluiu um prazo imenso, de vários anos, mais de uma década, para que o Congresso se compenetrasse da abrangência daquelas atribuições que lhe foram conferidas pelo

art. 45 da Carta Magna. E no que diz respeito à fiscalização dos atos do Executivo e dos órgãos de administração direta e dos órgãos da administração indireta — V. Ex^a sabem que somente a nível de Governo Federal são mais de 500 essas entidades aí incluídas; as autarquias, as sociedades de economia mista, as empresas públicas e as fundações — o art. 71 e seguintes prevêm a fiscalização orçamentária financeira e patrimonial exercida pelo Congresso com a colaboração do Tribunal de Contas da União.

Faço apenas esta ressalva para que não se cometa, já que não houve nenhuma menção explícita a este fato, uma injustiça em relação àqueles que colaboraram com a Carta de 67, um deles o Professor Josaphat Marinho, que foi o autor da emenda que se originou o art. 45, regulamentado depois de oito anos de luta ininterrupta por alguém que nesta Casa entendeu que a regulamentação do art. 45 fortaleceria o Congresso, originando-se dele duas Comissões, uma no Senado e outra na Câmara, a Comissão de Fiscalização e Controle.

A nível de Senado, eu diria ao Sr. Presidente Meira Filho e aos companheiros que aqui estou há sete meses e, talvez, no funcionamento peculiaríssimo deste ano, em que todas as vistas se concentram na Assembléia Nacional Constituinte, que a Comissão de Fiscalização e Controle, ao que sei, nem sequer chegou a se reunir para cumprir os seus nobres objetivos, estabelecidos pela lei que determinou o seu surgimento e pela norma regimental consequente, que tudo fizeram para oferecer a maior eficácia possível a esta Comissão. Esta, porém, não se instrumentalizou para cumprir realmente as suas finalidades, o mesmo ocorrendo com a Comissão a nível de Câmara dos Deputados, criada há quatro meses, mas que permanece numa inação que tem como paradigma a nossa própria Comissão no âmbito do Senado Federal.

Fica esta ressalva, Sr. Presidente, com vistas a se tentar, no período legislativo que se vai seguir ao da promulgação da nova Carta, intensificar a preeminência dessas Comissões a nível de Senado e de Câmara dos Deputados, e a elas oferecer a sustentação técnica indispensável para, cumprindo os seus objetivos, projetar o Poder Legislativo diante da opinião pública como órgão responsável e, sobretudo, com a grande e básica preocupação que é resguardar o interesse público.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Em votação o projeto, excetuada a emenda. Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado o projeto sem as emendas.

Antes de finalizar os nossos trabalhos, faço o registro de um requerimento que recebemos do Senador Pompeu de Sousa, cujo texto passo a ler:

“Sr. Presidente,

Com o objetivo de instruir com maiores subsídios o parecer do Sr. Relator da Subcomissão constituída para apurar possíveis irregularidades no projeto de despoluição do Lago Paranoá, venho requerer a V. Ex^a que o prazo para apresentação do relatório seja prorrogado para o dia 25 deste.

Na oportunidade, informo ao prezado Presidente que o Plenário daquela Subcomissão, em reunião realizada no dia 28 de outubro próximo passado, deliberou a favor dessa deliberação."

Como Presidente, pela primeira vez, da Comissão do Distrito Federal e participando, também pela primeira vez, da discussão e aprovação do Orçamento do Distrito Federal, devo dizer que a mim muito me alegrou o exercício democrático, conforme destacou o ilustre Senador Mauro Borges. Fiquei muito feliz em ver que, nesta Casa, realmente predomina o espírito público.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Sr. Presidente, gostaria de apresentar outro requerimento. O que V. Ex^a acabou de ler, de certa forma, já tinha sido objeto de deliberação no seio da Subcomissão. Apenas o encaminhamos a V. Ex^a para que lhe fosse dada a homologação devida.

O novo requerimento, embora dirigido a V. Ex^a, gostaria de apresentar perante a Comissão reunida. Eu poderia lê-lo agora?

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Pois não. Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. POMPEU DE SOUSA — É o seguinte:

"Excelentíssimo Sr. Senador Meira Filho, Digníssimo Presidente da Comissão do Distrito Federal no Senado Federal

Nos termos regimentais, especialmente com base no art. 124, b, do Regimento Interno do Senado Federal, requero a V. Ex^a a convocação de reunião extraordinária desta Comissão, destinada a esclarecer as razões do Governo do Distrito Federal que determinaram a expedição do Decreto nº 10.829, de 14 de outubro de 1987, que se refere à "preservação da concepção urbanística de Brasília" e tem sido objeto de matérias jornalísticas que contestam a legitimidade e a eficácia do referido diploma.

Sugiro, desde logo, que a requerida reunião extraordinária seja realizada com a possível brevidade, de preferência no dia 24 de novembro corrente, às 17 horas, e conte com a presença das seguintes autoridades a serem convidadas por esta Presidência: Dr. Carlos Magalhães da Silveira, Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal; Arquiteto Sílvio Cavalcante, Chefe do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico do Governo do Distrito Federal; Arquiteta Brianne Panitz Bicca, Coordenadora do Grupo de Trabalho de Brasília, e Professor Frederico Holanda, Diretor do Instituto de Arquitetura e Urbanismo da UnB."

A justificativa deste requerimento, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é a seguinte:

Os estudos para que Brasília fosse incluída na Lista do Patrimônio Mundial vêm desde 1981. No período em que exerci as funções de Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal, pude verificar a seriedade, competência e dedicação com que estes estudos foram feitos. Aqui está apenas uma parte destes estudos.

Esse Grupo de Trabalho, que inclui — pois ele existe até hoje — a representação do Patrimônio Histórico Nacional e do Distrito Federal e do Itamarati, produziu um estudo minucioso

e completíssimo, que já foi enviado ao INCOMOS — **International Council of Monuments and Sites** (Conselho Internacional de Monumentos e Sítios) — propondo que o Distrito Federal seja patrimônio da humanidade ou patrimônio mundial.

O estudo foi tão bem feito que o resultado produzido por esse órgão internacional da ONU, em 31 de dezembro de 1986, concluiu pelo deferimento, ou seja, no sentido de que a instrução do bem cultural proposta na Lista do Patrimônio Mundial fosse deferida. Portanto, desde 1986, já havia sido deferida a proposição do Distrito Federal.

Restava, apenas, uma complementação de ordem legal, que era a produção de um diploma legal que regulasse a preservação do patrimônio cultural do Distrito Federal, do Brasil e, já agora, do mundo. Se não o fizermos com o máximo de critério e o deixarmos ao sabor das circunstâncias, este patrimônio poderá ser desfigurado, com prejuízos irreparáveis para o Distrito Federal, para o Brasil e para o mundo.

Portanto, ao lado de todo o estudo que já foi aprovado pelo órgão próprio da ONU, deveria haver a complementação por um diploma legal, que seria uma lei e não um decreto, pois deveria ter força de lei. É um assunto de tal importância que só uma lei poderia regulamentá-lo, sobretudo porque importa em um fato novo, que não está regulamentado na Lei San Thiago Dantas, que criou o Distrito Federal.

Entretanto, inexplicavelmente, surgiu um decreto-lei. São fatos que acontecem em função do mau hábito do cachimbo que põe a boca torta, ou seja, o hábito da ditadura gerou o sistema de legislar-se por decreto. Este decreto, supostamente legal, para mim é inteiramente inaceitável. Ele foi feito tão às pressas que, a certa altura, faz remissão a um parágrafo único ao art. 1º dele próprio, quando, na realidade, o art. 1º tem dois parágrafos. Trata-se, portanto, de um decreto absolutamente inaceitável, que se procurou eximir da aprovação desta Comissão, do Senado Federal e do Congresso Nacional.

É uma lei e temos que fazê-la, sem que isso importe em qualquer delonga ou atraso no cumprimento da aspiração de transformar Brasília em patrimônio mundial, incluindo-a na Lista do Patrimônio Mundial.

Por isso, proponho que se proceda com rapidez, para que possamos discutir este assunto com profundidade. Assim, a proposta prevê justamente a vinda do Secretário de Viação e Obras, do Chefe do Departamento Histórico e Artístico do Distrito Federal, da Arquiteta Brianne Bicca, que, nesse Grupo de Trabalho de Brasília, é a representante do Patrimônio Nacional, e do Professor Frederico Holanda, Diretor do Instituto de Arquitetura e Urbanismo da UnB.

Nosso objetivo é discutir o assunto com essas autoridades, a fim de que ele seja realmente examinado pelo órgão legislativo do Distrito Federal, que é esta Comissão. Tal como V. Ex^a muito bem ressaltou na reunião passada, em que se discutiram os pressupostos do Orçamento que hoje aprovamos, é necessário que esta Comissão comece a funcionar como tal, deixando de ser confrontada com fatos consumados que não poderiam ter ocorrido sem o trânsito legislativo regular e constitucional.

Assim, requeiro a V. Ex^a que realize a reunião extraordinária. Se chegarmos à conclusão de que os procedimentos estão certos, render-nos-emos a esta conclusão. Mas esta Comissão tem o dever de examinar o assunto, porque se trata de decisão da mais alta responsabilidade, que é sobre como Brasília será inscrita na Lista do Patrimônio Mundial. Isto é muito sério para que resolvamos, excluindo o Poder Legislativo do Distrito Federal e o Federal de uma obrigação de que ele não se pode eximir.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — A Presidência coloca em discussão o projeto do ilustre Senador Pompeu de Sousa.

O SR. MAURÍCIO CORREA — Tecnicamente, não tenho nenhuma oposição a fazer quanto a se formular requerimento dessa natureza.

A minha preocupação é estarmos asoberbados com compromissos amplos da Assembléia Nacional Constituinte, sobretudo agora em que será encerrado o período relativo à Comissão de Sistematização e passaremos à discussão no Plenário.

Eu também teria alguns requerimentos a formular, mas não gostaria de adensar a pauta da Comissão em decorrência do que acabei de afirmar.

Por exemplo, ontem, tomamos conhecimento de uma denúncia grave feita pelo **Jornal do Brasil** a respeito de má administração e uso indevido dos dinheiros públicos na gestão do Banco Regional de Brasília. Sei que V. Ex^a recebeu um comunicado do Governador, antecipando-se a medidas que poderiam ser tomadas por esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Trata-se de ofício que o Governador enviou a esta Comissão e que lerei daqui a pouco.

O SR. MAURÍCIO CORREA — V. Ex^a me disse que iria expedir essa carta para cada um dos Membros desta Comissão, para a examinarmos e, futuramente, chegarmos a uma conclusão a respeito do que poderia ser feito.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Mesmo que o Regimento estabeleça que se possa convocar, eu não queria tomar uma atitude unilateral. Por isto, estou remetendo, a cada Senador, o ofício de solicitação do Governador, para que todos dele tomem conhecimento. Não conheço a opinião de V. Ex^a, mas creio que todos nós estamos buscando sempre a verdade.

O SR. MAURÍCIO CORREA — Sr. Presidente, abordei este assunto apenas para explicar a impossibilidade material nossa, de tempo, de nos aprofundarmos, na Comissão do Distrito Federal, sobre os temas importantes. Fico muito satisfeito ao verificar que, em face da dinâmica desta Comissão e da existência de uma representação política, hoje, em Brasília, o Governador não é mais uma ilha isolada, preocupa-se inclusive em dar satisfações ao Congresso. Há pouco tempo recebemos, inclusive, resposta sobre as viagens, em ofício que foi dirigida ao chefe da Casa Civil e posteriormente encaminhado ao Senado.

Mas eu pedi a palavra apenas para explicar a dificuldade material, mas, no mérito, no que tange ao requerimento formulado pelo Senador Pom-

peu de Sousa, eu estou de pleno acordo. Acho que seria uma potestatividade do Governador atribuir-se isoladamente a função de querer decidir sobre o destino de Brasília.

O SR. POMPEU DE SOUSA — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MAURÍCIO CORREA — Pois não!

O SR. POMPEU DE SOUSA — Eu gostaria de ponderar a urgência de nós nos pronunciarmos sobre o assunto antes que nos vejamos confrontados com o fato consumado.

Esse decreto já foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, e pode produzir os efeitos indevidos. Então, o que nós devemos é dispor de duas horas ou uma hora e meia, ou o que seja para discutir esse assunto para que não sejamos acusados amanhã de omissão.

O SR. MAURÍCIO CORREA — Sr. Presidente, em conclusão, eu sou inteiramente favorável ao requerimento formulado, pedindo apenas, caso a Comissão o aprove, que nós compatibilizemos os nossos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte com a eventual reunião que for marcada.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Perfeito, a sua solicitação, Senador Maurício Correa, será atendida.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Pode ser incluído em uma sessão noturna ou uma sessão de madrugada, mas o que eu acho é que nós devemos cumprir o nosso dever.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Então, os Srs. Senadores que aprovam o requerimento do Senador Pompeu de Sousa, que permaneçam sentados. (Pausa.)

O Senador Mauro Borges pede a palavra.

O SR. MAURO BORGES — Eu queria fazer uma declaração de voto. Eu estou de acordo com o requerimento do Senador Pompeu de Sousa, e acho que este é um problema da maior transcendência para o futuro de Brasília, sobre essa providência de torná-la em um monumento mundial é de certa forma, maneira de assegurar a imutabilidade de pelo menos parte das idéias que levaram à construção de Brasília. Por isso voto a favor.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Aprovado o requerimento.

Ainda, a proposta de emenda do Senador Mauro Borges, voltamos a palavra ao Senador Iram Saraiva.

O SR. IRAM SARAIVA — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apenas pra reiterar que, embora matéria vencida, eu acho que nós poderíamos aproveitar todo o mérito da questão e da defesa feita pelo Senador Mauro Borges com relação, para, logo após o exercício de 88, aliás no início do exercício de 88, para que esta Comissão fizesse ver ao Governador do Distrito Federal a importância que se deve dar ao trabalho empreendido pelo Senador Mauro Borges, e esses recursos serem destinados a agrovilas.

Então, eu faço o requerimento nesse sentido, para que nós tenhamos os recursos que o Senador Mauro Borges pediu e que em razão constitucional nós não tivemos a felicidade de aprovar, mas que no mérito nós temos que apoiar totalmente e fazer carga fechada para que os recursos realmente existam. Então, eu insisto que o requerimento seja colocado em votação.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Em discussão e em votação, satisfazendo o desejo do Senador Iram Saraiva.

O SR. MAURO BORGES — Eu quero agradecer o interesse do Senador Iram Saraiva, pela continuidade das obras da agrovila. Como eu disse, é da maior importância, pois além de servir a uma idéia nacional que é a reforma agrária, ela atende também às necessidades imediatas do Distrito Federal. Todo mundo sabe que um dos maiores problemas do Distrito Federal é a falta de moradia, é a falta de emprego, gente desempregada e sem moradia. A agrovila, em um tempo só, atende oferecendo condições de se ter a casa e, juntamente com isso, o trabalho. Muitas vezes se dá a casa, mas não se dá o trabalho. São trabalho e casa juntos.

Portanto, eu fico muito satisfeito com o interesse de V. Ex^a para que essas obras das agrovilas possam ter uma continuidade e possam servir não só à população do Distrito Federal, mas, também, aos interesses nacionais. Muito obrigado Senador Iram Saraiva.

O SR. IRAM SARAIVA — E há condições de se fazer isto, assim nós podemos perfeitamente aproveitar o trabalho do Senador Mauro Borges.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Mais alguém para discutir? (Pausa.)

Então, a idéia está aprovada automaticamente.

Queremos, ao terminar, destacar a maneira correta, gentil e prestimosa com que os técnicos da Subsecretaria do Orçamento e Assessoria do Senado vêm nos orientando para o trabalho, a respeito do orçamento do Distrito Federal. Temos aprendido muito, graças a Deus não somos auto-suficientes, e a Assessoria tem nos dado uma assistência permanente e digna de elogios, agradeço também o entusiasmo e a dedicação dos funcionários desta Comissão.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Se V. Ex^a me permite uma quebra regimental, de apartear a presidência...

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Não é de protocolo.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Eu gostaria de dizer que isto não é uma execução, que a área de orçamento desta Casa, como todas as áreas de assessoria desta Casa como todos os serviços desta Casa, têm funcionado de maneira admirável. De forma que eu não me canso de louvar o bom funcionamento dos órgãos de assessoria e de serviço do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Fico muito feliz, porque o Senador Pompeu ratificou o elogio, e pelo silêncio eu acho que por todos está ratificado.

Bem, então, no que diz respeito ao caso BRB, que o Governador nos mandou uma solicitação de que a Comissão trabalhe no sentido de apurar o fato, devo dizer que estou remetendo para cada Senador o ofício que nos foi enviado à Comissão pelo Governador do Distrito Federal.

É evidente que cada um vai dar a sua opinião à proposta de uma reunião que nós poderemos convocar em caráter extraordinário e, quem sabe, prosseguir na elucidação do fato.

Não havendo mais nada a tratar, vou encerrar a reunião.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião à 1 hora e 5 minutos.)